



Município de Sorocaba



06 de setembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.308

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 090/2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido ou que não fora encontrada nenhum representante no local de cadastro, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1313/2021	26.531.782 ALEXANDRE GARCIA	26.531.782/0001-89	1313-D2
1342/2022	ELIANO MARCIO SOUZA	22.715.747/0001-69	1342-D2

Sorocaba, 06 de setembro de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 799,25]

- ✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELEIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Edital nº 05/2023 – COMDECON

O COMDECON, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, convoca os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 23.657/2015, a comparecerem à Avenida Antônio Carlos Comitre, 330 – Parque Campolim, no dia **29/09/2023 16h e 00 min.**, oportunidade em que ocorrerá a 38ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
CAMILA SIGNORINI CARDOSO
VERGILIO APARECIDO CASTRO
ANDRESSA DE MELO SILVA
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO LAMANO
NILTON SILVA CEZAR JUNIOR
LUCIANA PICCININI
ANTONIA APARECIDA DE SOUSA GALONE

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP Edital nº 091/2023

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1296/2021	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICIENTE	61.705.877/0003-34	Dr. Marcio Louzada Carpena OAB/RS 46.582	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NÉGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)
1651/2023	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dra. Maria Laura Vazquez Pimental Wiazowski OAB/SP 392.657 Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NÉGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

Sorocaba, 06 de setembro de 2023.
JOÃO ALBERTO CORREA MAIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 19.402/2023 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S. A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Gustavo Teixeira, nº 295, com extensão total de 40,0 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 6 de setembro de 2023. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: NUTRIGUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 27 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: BERTIN BEBIDAS EIRELI
OBJETO: DOAÇÃO DE 210 GARRAFAS DE ESPUMANTE SALTON DEMI SEC E 30 GARRAFAS DE ESPUMANTE BRUT.
Sorocaba, 27 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 20 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 18 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 02269/2023
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMP. DE LUTO LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 100 EMBALAGENS PLÁSTICAS
Sorocaba, 21 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: NUTRIGUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 27 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: A2M SERVIÇO DE IMUNIZAÇÕES HUMANAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 19 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: JG ENSINO DE IDIOMAS EPP LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 27 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 2023/011971-1
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: VANCREI ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O BAILE DA CIDADE Sorocaba, 19 de julho de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 2023/000385-7
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA
OBJETO: DOAÇÃO PARTE DO CUSTEIO DA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DE 01 GERADOR 180 KVA PARA A FESTA SOLIDÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 08/04/2023 NO PAÇO MUNICIPAL.
Sorocaba, 05 de abril de 2023.
DONATÁRIA: Rosangela Perecini
Fundo Social de Solidariedade

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauro Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

EDITAL SCTI 03/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 3º e parágrafo único da Lei Municipal 3.436/1990, através deste Edital notifica os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o recadastramento das informações para manutenção da Isenção de IPTU nos termos da legislação aplicada sob pena de retirada da isenção. Os documentos deverão ser apresentados em uma das unidades das Casas do Cidadão:

APOSENTADOS/PENSIONISTAS:

RG E CPF (cópia)

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO (CONSTA/NADA CONSTA) DO INSS

HOLERITE (aposentados/pensionista de outros órgãos)

PORTADORES DE MOLÉSTIAS GRAVES - LAUDO/ATESTADO MÉDICO ATUAIS, ELABORADOS E ASSINADOS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO;

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO (CONSTA/NADA CONSTA) DO INSS ou HOLERITE (aposentados/pensionista de outros órgãos) comprovando a aposentadoria por invalidez.

RG E CPF (cópia)

As notificações serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal. O prazo para entrega dos documentos solicitados é de 30 dias.

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto
ABADIO REINALDO FERREIRA	785272027802001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ADEILTON SANTOS GOMES JUNIOR	575364031701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ADELAIDE ISABEL MARTINS	366388134801011	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ADEMAR BEZERRA CAVALCANTE	673367062601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ADILSON PERON	545447007601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ADRIANO FERREIRA DE MELLO TITO	643261020501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ALCIDINO FRANCA DA CUNHA	546113139001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ALFREDO JOSE MALAVOLTA	555414014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ALICE GUEDES SILVA	346305012001002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ALUIZIO SATURNINO DE SOUSA	545164118801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ALVARO DO ESPIRITO SANTO	546188029101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AMADOR P ALCAZAR	532341008201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AMALIA FELICIANA DA SILVA	466390012501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANA AIRES DA CONCEICAO	232289023603006	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANA CLAUDIA DOMINGUES	366388134802016	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANA MARIA RODRIGUES	534398006001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANA RITA MORAES BUENO	546254005301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANDRE GARCIA	545271045201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANDREIA AP MARCAL ROZA	545483027901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANDRELINA B. MARIANO	575346025801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANESIO BATISTA FABRI	546243019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANESIO DE OLIVEIRA	673441002001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANGELA ROSA GASQUES RODRIGUES	544380033001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANGELINA DE BARROS PEREIRA	533423062501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANGELINO GURRES	546493005801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANGELO CRIVARI	531445001601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANICANOR DE OLIVEIRA	542170014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANILO FULINI	533259010101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANISIO MIGUEL DE OLIVEIRA	555488018301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANNA AGUILERA DENTARI	534125021301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANNA LEITE DE MOURA ALVES	543293017501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANNATHALIA MOREIRA	546223022201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTENOR VIOTTO	533416054001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIA MOURA DE LIMA	534355001201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIA ROBERTO DA S.BARROS	541312003101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIETA LUIZA PACHECO	545103012301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONINHA DA SILVA VIEIRA	675432009801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO ADELINO DE CASTRO	555415033001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

ANTONIO ALBERTO NUNES FERREIRA	532325053101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO ALQUEZAR PIRES	534127006501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO ARROYO IJANO	545453067601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	575373003601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO BENEDITO DE ABREU POLICARDO	444417003601001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	553436020601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO BRAZ SILVA	555254007201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO BRIONI	546354032501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO C PEDROSA	355250017501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CALATRAVA FILHO	555430011601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARLOS BERNARDES	765206020701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARLOS CLARO	542204030101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARLOS DELGADO LOPES	544316017201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARLOS MOREIRA	541129025401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARLOS PERES CANIELLO	546413030201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA NETO	533449018601001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CARRACO	553464024201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CASSOLA	545490084301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CLAUDIO VOLPI	542481000101073	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO COLONESI	645337023501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO CORREA	534366036601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO DE CAMARGO JUNIOR	553371030701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO DOS SANTOS	744355015401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO DOS SANTOS	555167029701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO ESTACIO	555430024101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO EUGENIO DA COSTA	555389029001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FARIA	531207015201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FELEX DA SILVA	544391010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FELICIO DE OLIVEIRA	534181008101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FERNANDES MORENO	532351029301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	555173003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FERREIRA MOTA	543394033101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO FLORINDO FILHO	545481005401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO GAMBARO	545458023401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO GARCIA MOURA	546312022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO GARCIA RUIZ	532167021501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO GERALDO NETO	555438037201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO GIMENES SOTO	675445006301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO JOSE BOM	533428036901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO JOSE DIAS	732297037801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO JOSE RIBEIRO	532383009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO L DA SILVA	556345005701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO LOURENCO	533277051001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO M FILHO	555419027701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO MARIANO DA SILVA	554385005601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA	744427029101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO MARTINS	544313065201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO PEREIRA NETO	555444022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO PEREZ	534204013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO QUINTILIANO	555223025801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO RAIMUNDO DE ANDRADE	673474024801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO RIBEIRO SILVA	545278015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	555202016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO RODRIGUES MORAES	532124007001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO SALVADOR RIBEIRO	555202022201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO SANCHES	746402118001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO SANCHES	545275020801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO SHITIRO KOBAYASHI	542182011401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO SOARES MENECONI	532387098901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO TEIXEIRA	555364031901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO TELES DE MEDEIROS	545377055601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO TENORIO CAVALCANTE	831109037422001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO TIBURCIO DOS REIS	532367004701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO VENANCIO	334497010501004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

ANTONIO VIEIRA MACHADO	544388013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ANTONIO VIOTO	531265011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DAS DORES FERRAZ	531281055601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DE CAMARGO	363387036001001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DE CAMARGO ANTUNES	456468142701016	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DE JESUS PISTILA	545481006301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DE LOURDES PIERUCCI	555342007901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA DE MOURA DA SILVA	532331010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA FABIA ROZA	542105030601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA FERREIRA BERLIM	545260010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	541249027101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA HELENA VIANA	546173013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA MARIA DA SILVA	532160029101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	544201023301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARECIDO RODRIGUES SALINAS	534367000801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APARICIO ARLINDO PAULINO	531312012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APPARECIDA MARCOLAN NETTO	531277013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
APPARECIDA VIEIRA FURLAM	544201009301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARCHIMEDES CORREA DAS NEVES	555402013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARCHIMEDES FERRER	532407025501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARGEMIRO DOS SANTOS	575304023501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARILENA GUILHERME MARTINS	366388134803001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARINETE PEREIRA DE SANTANA	575356032801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARIOVALDO CORREA DE TOLEDO	656321007301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLETE MARIA FERNANDES	785251061201007	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLINDA DE OLIVEIRA BELLIA	441203021005012	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLINDO DOMINGOS	771222012001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLINDO MANOEL NUNES	744404036701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLINDO TURACA MONTANHERE	532367018201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARLINDO VITORINO DE SOUZA	534150006701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARMANDO BERTOLLI	531221028801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARMANDO FRANCISCO	675151040401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARMANDO GODOY MOREIRA	544195007001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARMINDA RESTA FRANCO DOMENE	545487023901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ARVELINO FABIANO CORREIA	551486038601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ASSAD THOME	545231049001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ATHAIDE RODRIGUES	555252005901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ATTILIO FARSULA	532178024001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AURELIANO MENEZES	744439102001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AURELICE MARIA ALVES FERREIRA	445347008401004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AURINEU JOSE AIROLA	556149015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
AYACA HANADA	545483029001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BEATRIZ FIGUEIREDO	542104012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDICTA DE MORAES ROMAO	831109037425001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDICTA MARIA DOS SANTOS	534357018201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDICTA PACHECO MENDES	543107004501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA ANA DE AMORIM GODOI	532367050901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA APARECIDA LIMA	546162033001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA CONCEICAO BUENO	542184013701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA CORREA MARTINS	746126087401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA DE CAMPOS CESAR	541319007401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA DOMINGOS DA SILVA	786102003801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA MARIA DE MACEDO	675160013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA MARQUES DA SILVA	785272027807004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA PEDROSO	354325022101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA PINTO LARA	541314004701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITA SAMPAIO	532463116901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ADAO DE OLIVEIRA	555259027801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ALMEIDA PROENCA	675236044001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	746161026901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA	555322014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ANTONIO LOPES	544210020101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO ANTUNES GONCALVES	544321035701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO APARECIDO NAZARIO	531239033401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

BENEDITO BENTO DOS SANTOS	462468009802001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO CASTANHO	531312010101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO DA CRUZ RIBEIRO	543281012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO DE JESUS	533295015601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO FERRAZ	556385003001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	555444008701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO GIRALDELLI	541143013801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO GONCALVES DO NASCIMENTO	453117018003001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO JOSE DA SILVA	466351014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO LEITE	542183003201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO LEOPOLDO DE LIMA	531276007101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO LISBOA	532351009501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO LOURENCO	675207035401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO LUCIANO RODRIGUES	744439148201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO MACEDO PEIXOTO	336180029301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO MACHADO	555405044901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO MIRANDA PIRES FILHO	546113087801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO MOREIRA FARRAPO	543424054201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO NEVES DIAS	443445019501002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO NUNES PEREIRA	645314006001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO PAULA SOUZA CAMARGO	555340002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO PEREIRA ANDRADE	544408058201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO R E SANTO	531276092601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS	544391038601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO RENATO GUERRA	546493030501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	442265107701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO RODRIGUES DE CAMPOS	534375036001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO SEBASTIAO DE SOUZA	673300042801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO SERGIO LUCHESI	543424027701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENEDITO SOARES LOBO	555387004501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENICIA FERREIRA DE PAIVA	451241009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENIGNO MADUREIRA PARA	532342025001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENNEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	555364030401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BENTO VIEIRA DE MORAES	466335017201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BERNABE MERCADO ATIENZA	544321043001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BERNADETE JOSE DA SILVA	546238007401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRASILIA PINTO	354151030601003	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRIGIDA BOLANHOS JESUS NASCIMENTO	786134008501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRUNA CRISTINA STEFANELLI SOARES	531226048001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRUNO LIEBORT NINA	554342036401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRUNO PASQUALI	555368013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
BRUNO SPPUZZILO	541152022201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CAMILA RIBEIRO	673198019301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CANDIDA NICOLAU SOARES	532387075001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CANDIDA PRESTES CAMARGO ALMEIDA	546243036901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	546455035301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS ALBERTO FERNANDES	555113000103036	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS ALBERTO T. CAMARGO	531173164101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS BATISTA	532404039201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS COLOMBO	544321018801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS EUCLIDES DE FREITAS	544195001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS JORGE ALONSO	533269016001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS RATHSAN	563378146201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS ROBERTO BRANZAN	545298057201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	546281014501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARMEM ALMENARA ROMAO	545192005001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARMEN REYES CHAVES POZZETTI	554337002801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CARMOSINA LOBO DOS SANTOS	555414003001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CATARINA S. LOURENCO	545231061701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CATHARINA R CAMARGO	544325032501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CECILIA MARINS PAULINO	673413510001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CECILIA MIRANDA	531233013201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CECILIA SPADAO	541166002801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

CECILIO RODRIGUES MALDONADO S/	531249011301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELENE MARQUES GARCIA	346292008801001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELESTINA APARECIDA MATOS CARDOSO	744201006001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELIA MARIA RIBEIRO	475362010101002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELINA DE ALMEIDA LEITE	531276089501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELSO BATISTA	546420040401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CELSO CARDOZO DA APPARECIDA	553289024601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CENIRA SILVA VIEIRA	531204025701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CESARINA MARTA DOS SANTOS GONCALVES	556377029301037	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CICERO BALTAZAR	532344034201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CICERO FRANCA	542182006401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CINTIA DIAS MARTINS RAMOS	554356064801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLARICE MARTINS SANTOS	456468187306009	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLAUDIA MACIEL GALHARDO	544436005001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	551495043401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLAUDIO FRANCO	545109038801029	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLAUDIO GRANADO	534149006601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLEBER DA SILVA	356112029801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLEIDE MARTINS HONORIO	531226046901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLEMENTINA PEREIRA ALCOLEA	554340030701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLODOMIRO DIAS	545267010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CLOVIS ANDRADE SANTOS	555177043401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CONSTANTINA ALVES DE OLIVEIRA	532342007501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CORNELIO PEREIRA	746185061501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CREUSA MARTINS CAMARGO	454373013801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CRISTIANE UGOLINI DE ARAUJO DOS SAN	436425103501006	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CRISTIANO ROCHA	555438025301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
CRISTINA RIBEIRO DE AZEVEDO	544371027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DAIANE MOREIRA ANDRE DOS SANTOS	785272027801014	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DAMIAO FRANCISCO LOPES	555322035901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DANIEL FERRAZ	544392042901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DANIELE CRISTINA SOARES	555334022201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DAVID GOMES VIEIRA	545490086301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DAVIDSON BAPTISTA PINTO	546127027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEBORA MARIA FIASCHI	541365012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DECIO CENTELLAS LOPES	546243041901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DECIO VICENTE OLIVEIRA	541166043901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEMERCINDO ALVES DA SILVA	544223001601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DENISE CARICATI MIGORINI MARTINEZ	545485052301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEONILDE NUNES	553420027901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEUSDETE DA COSTA LIMA	476462048401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEUSDETE PORTELA PRADO	546188012001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DEZITA QUEIROZ COSTA	575387031201001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIMAS ROLIM DE GOES	771214002001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DINORA PIRES CANASSA	555228013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DINORAH BACHIEGA VIEIRA	534398019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIOGO PENHALVER	746443026401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIORACI DE SOUZA	544362021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCE ALVES LEOPOLDINO DA COSTA	532236015501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCE CESARIO ALMAGRO	532383008201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCE DE A COSTA	534106010201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCE DIAS DO CARMO	545298113501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCE MARTINS RODRIGUES	546475052701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCEU CORRA	545419028501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCEU DOS SANTOS	532101071401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIRCEU PERICO	544330013901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIVA ALQUEZAR MATOS	545255012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIVA OLIVEIRA	334280143401005	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	541374028901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DJANIRA CRESCENCIO DE ANDRADE	534118007701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DOLORES GONCALVES AZNAR	531276085701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DORACI GONZALES	544391031601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DORACI MARTINS BERNABEL	545427026601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

DORIVAL GARCIA NETO	544285026501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DOROTHEA DE JESUS PONTES	534172022001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DULCE BAPTISTA ALMAGRO	546138037101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DULJARA F DE OLIVEIRA	555375011101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DURVAL CAPELINI	531213036601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
DURVALICE DOS REIS B DE CARVALHO	361411070502001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EBE DE LUZIA LOPES	545377080901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDGARD NAVARRO FERNANDES	546350007301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDISON LUIZ ANASTACIO FILHO	332406017001006	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDIVALDO PEDRO DA SILVA	543424057801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDMEA ELIZA F OLIVEIRA LEITE	541188022901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDMUNDO DUARTE	546113075401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDNA APARECIDA TIUTIUNIC	544340022401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDNA BERNADETE DE MEIRA	545298035901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDNA FERREIRA FERMINO	531312011101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDNEY F DE OLIVEIRA	555412029301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDSON ALVES RIBEIRO	641343025601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDSON DE S BITTENCOURTT	546188033201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDSON NONI	544132011701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDSON TOMAZ DE SOUZA	544436001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDSON WALDEMARIN	531244028001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDUARDO JOSE HOFFART	466313060301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDUARDO LOPES	531226006401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDUARDO OCCON	555254029801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EDUARDO RUY SALAS JUNIOR	555434014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EFANI DE LUIZA	545490064101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EGIDIO BORGES	534127008301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELEDIR LOURDES IORI	431399014501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELEZABETH MACHADO ROQUE	363408040401001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELFI BEIER	346344002501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELI ANGELA RAYMUNDO	366388134803002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIAS EDUARDO DE OLIVEIRA	542149006701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISA DE PAULA	541103025101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISA PROVASI	546316029101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISA SANCHES GARCIA	544206007401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISA VICENCA IMPERATRICE	442300015001017	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISABETE GIAPONEZI	544121011701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISABETH VASQUES BARBOZA SANTOS	554182020201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELISETE SCATENA	555204001901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZABETH CAMARGO DE LIMA	766170051201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZABETH FERNANDES	785272027801007	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZABETH MARTIN CORDEIRO	546321027801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZABETH PALMYRA COLO	545192040501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZEU CARLOS DE CAMARGO	532376002001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZEU DE OLIVEIRA	645337009201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELIZIARIO JERONIMO LEITE	555254036501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELPIDIA MANCUSE	545490078901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELPIDIO RODRIGUES DE SOUZA	533254024301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELPIDIO S DA SILVA	746240038501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELTA LANE SERAFIN	552353004401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELVIRA ELAY VIANA	546374012801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELZA BARBOSA DO NASCIMENTO	552342029101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELZA CONCEICAO FERNANDES SILVA	786134055001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELZA FIDENCIO FANTOLAN	546236007001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ELZA MARIA DA SILVA	555217025401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EMILIO ALAMINO FERNANDES	544316048901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EMILIO ZUANETTI	533277036801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ENEDINA FERREIRA DE BRITO	771214021001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ENIO ANTONIO VIEIRA	332399001501004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ENYLEA WARICK PADUAN	542403017301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EPIFANIO ESCOBAR	643102036801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EPITACIO TEIXEIRA CALADO	546187040301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ERCILIA FARIAS DA SILVA	454187004701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

ERMELINA DE CARVALHO UKRACHESKI	534349015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ERNESTO A SANTOS	544408036601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ERNESTO CATTANI	545434016001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ERNESTO FERREIRA BARROS	544285016601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ERONILDO VICENTE DA SILVA	575386008901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EROTIDES SOARES	546191015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ESDRAS CAVALCANTE SILVA	674107040801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ESTEVAM SANTOS GUAZELLI	541333022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ESTHER APPARECIDA VOSO	543187029401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ESTHER ZENAIDE SOARES SANCHES	555415011301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ETERNIDADE FERNANDES BENITEZ	533245011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLIDES A DA SILVA	553431025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLIDES DE OLIVEIRA	546383004401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLIDES LEITE DE ANDRADE	555402002101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLIDES PIRES FERNANDES	542184033401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLIDES S DE OLIVEIRA	533428022301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUCLYDES POLIMENO	555389004801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUGENIA HELENA BORACZINSKY	546223004401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUGENIO CONDICELLI	532310002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EULITA MACIEL BANHEIRA	545337017101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EULYSSES ZANCHETTA	541314015001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUNICE MARIA DA SILVA	785272027803004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUNICE MELAKER	544347039001008	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUNICE PIVETA REBUSTINI	454178005201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EUNICE TAVARES NUNES	366388134808014	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EURIDES DE OLIVEIRA SILVA	555228029301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EVA DE OLIVEIRA MACHADO	544227107301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EVA MARIA V. LIMA	541148024901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EVANI DE JESUS FERRAZ BOLINA	546254015601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EVARISTO MODESTO	532321017201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EXPEDITO JOSE FEITOSA	466114012901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EZEQUIEL ANTONIO CORREA	746430040401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
EZQUIEL JOSE FERREIRA	532112024701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FERNANDO BOSCHILHA	555330024801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FERNANDO E. PEREIRA	541245030301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FERNANDO F POZO	532159026701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FERNANDO NETTO LUCAS	534109011401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FIDELCINO RODRIGUES NOGUEIRA	544392007601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FIRMINO DELGADO DE LIMA	545377082601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FLAVIO FELIX DE JESUS	232278034704008	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FLAVIO MATHIAS	543421007601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FLORENTINA SOUZA BARBOSA	534398043601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FLORENTINO GODINHO	744404025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FLORIANO IGNACIO MIMI	532329024001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCA MARIA CARVALHO PAIVA	366342026101050	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCA MAXIMO DE ALMEIDA	555247020201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCA PAES DE SOUSA	345237004001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCA PORCEL ANTONIA	545377087001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ADELINO RAVANELLI	534135016801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ALA CENTURION	546138024201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ALEXANDRINO	544410004001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ALVES CARRIEL	575351012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ANTONIO DOMINGUES	744457004501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO ANTONIO SILVA	544105017501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO B DA S FILHO	531267011301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO BENEGAS	546381012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO BURIA	542104013201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO CARDOSO	555419005401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO CARLOS PERES GIROTO	544316046701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO DA SILVA	431267028101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO DA SILVA	545490074201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO	545461013801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO DE ASSIS LUCHI	544173037101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO DE GOES LIMA	531286004601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

FRANCISCO DE MOURA PEREIRA	544313058401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO FERNANDES SANTANA	532114022901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO FORTUNATO	786114045001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO GARCIA RODRIGUES	533292002101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO GOMES	543490047901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO GREGORIO DA CRUZ	545377047801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO KOBAL	543293004801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO MEDINA	544180025501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO MIQUELETO	545490010901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO MOREIRA FARRAPO	545103002501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO MUNHOZ	545483037101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO NOGUEIRA	544325026401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO NUNES DA GAMA	643359009501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO NUNES DA GAMA	644309005201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO RODRIGUES GARCIA	546443022501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO SALINAS VARGAS	771224029201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO SANCHES	555408014401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO SELVIA	533428023401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO SOLA VERA	541175038302013	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRANCISCO TRIBUANI	546188001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FREDERICO DEPMAN	546343024901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
FRIEDRICH BISCHOF	744439157501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GECI M S ATAIDE	541258025201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GENESIO MENASSI FILHO	746189004001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GENESIO RODRIGUES NASCIMENTO	555343008401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GENI CORREA	746434020901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	346199027401003	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GENTIL FERNANDES	542204031001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GEORGINA DE OLIVEIRA BOSONI	556331053501002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERALDO CHAGAS BRITO	746452054001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERALDO DE ALMEIDA ANDRADE	556384025201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERALDO DIAS	361362043802001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERALDO FERNANDES	544408056201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	544106013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERONIMA ALHI MACHADO	541169003501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GERSON MEIRA	545282013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GESSE CORREA DE MORAES	545461016001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GILBERTO PEREIRA FONTES	643188011001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GILDO BELLINI	555457041201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GINO BOSSOLAN	546113096801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GIOBANIN BERNUSSI	555454026101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GLEICE DE CARVALHO PINHEIRO	475167028301001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GRACI DE MORAES MACHADO	545238033501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GUARDINO BISPO DE OLIVEIRA	454141026801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GUIOMAR DA COSTA	545173038801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
GUIOMAR QUIRINO DA ROCHA	534204003601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENA DE SOUZA MACHADO	466350020701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENA DOMINGUES DE ARRUDA	533416067601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENA FREMANN	232286018605008	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENA ROSA FIRMINO	456151022801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENA TOMAZ	456304025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENO JOSE DA SILVA	553476003101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELENO LOPES BEZERRA	555457051101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HELIO APPARECIDO DE OLIVEIRA	544151013201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERIKO CANDIDO GONCALVES	531209017801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERMELINO PASQUINI	545335016401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERMES MARTINS	546413010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERMES TREVISAN	533304006401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERMINIO AYRES	555474028801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HERMINIO SOARES	542205048401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HILDA DE SALES GASPAR	555113000109022	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HIROSHI NOGAMI	673190026801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HOMERO FERREIRA DIAS	786118192601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HORACIO GHIRARDI	541146013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

HORTENCIA ARTIGAS QUEIROZ	645314005001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
HUMBERTO PERES FLORES	546361025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IDALIA BARBOSA LOLATTA	545317038301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IGNEZ ALBERTONI RANDAZZO	543424025301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IGNEZ MARIA DIAS	544151132401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ILDEFONSO LOPES MORENO	544395005601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ILSON APARECIDO GONCALVES	531293024001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INACIA OLIVEIRA	545316008401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INACIO FERNANDES DA SILVA	352432009201001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INACIO RODRIGUES	544144014801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INAH DE OLIVEIRA GODOY	544110018401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INES MAMEDE DO PRADO LEITE	554203026301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INES VIZENTINI	531474041701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INEZ MORENO ALVARES	531256046301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
INEZ TRINDADE DE ARAUJO	534354004901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IOLANDA CARRIEL DE LIMA	545223014101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IOLANDA DEMEU LEITE	555184003401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACEMA LAZINI DOS SANTOS	542182015401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACEMA MANRIQUE	532144009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACEMA ROSA CARDOSO	555368026101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACI ALBINA FERREIRA	743176037901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACI DE SOUZA ARANHA	785267044201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACI DUARTE FELIPPE	532383010201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACI FERNANDES TORRES	541126009001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRACI PRETO GALVAO	544382002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRANI TEIXEIRA FERREIRA	354105033706001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRENE CAMPOS CAVALCANTE	544388009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRENE ELIAS	543491030501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRENO DOS SANTOS FILHO	546208017301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRINEU RODRIGUES	533233018301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRIO MIGUEL	546147024701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IRMA PIGNATA DINIZ	545347003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISABEL FERNANDES SANVEZZO	352217014801001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISABEL FERRAZ DE SOUZA	555153042601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISABEL HEBLING CHIARDELLI	545275012701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISaura da Silva Santos	534398051801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISMAEL JORGE	673378023901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISMAEL LEITE DE MORAES	546343010101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISOLENA ZACHEU SAYDEL	533449017101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ISRAEL DE PROENCA	545292012601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVETE PIERUCCI PALADINI	541148033701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVO PEREIRA	555442003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVONALDO ROCHA LEITE	785235017701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVONE CABRERA GARRIDO	532387001101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVONE GUIMARAES BELLO	544348015801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVONE QUAGLIATO	553371033301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IVONETE REGINA GIRAo FERNANDES BUENO	546175031801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZAIAS BENEDITO DA SILVA	575373012601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZALTINA ALVES DOS SANTOS	546370028501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZALTINO LEITE MONTEIRO	542462030901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZEQUIAS GOMES	546445042601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZILDA DE FATIMA BERLIM	534398049001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
IZILDO LUIZ RAMIRO	675160015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JACIRA APARECIDA DA CUNHA	366342026101305	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JACIRA CAYUELA	541328034101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JACY SOUZA DE MATTOS	532394038801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAIME JOAO MACHADO	544270007201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAIME P DA SILVA	544210020601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAIR ANTONIO NOGUEIRA	544180034001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAIR FERNANDES FARIA	555190024101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAIR VIEIRA	344116013201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAMES SANTOS	765230006101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JANUARIO CASSILI DA COSTA	531192023901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JAYME GARCIA DIAS	532178036901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

JEDS VENTURA	555153029501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JERONIMO CAETANO CABRAL	546179011201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JESUINO ALVES	531293021901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JESUS ROMERO	532437044501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOANA ALVES CORREA	673448021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOANA CORREA MORAIS	545218059001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOANA FERREIRA NUNES	544204035201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOANA FRANCISCA DIAS	544215016701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOANA NAVARRO TORRECILHAS	546213034101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ALVES	644308019301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ALVES DA SILVA	555402003401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO AMBROSIO	575343031301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ANTONIO ASSUNCAO	544371007201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ANTONIO GONCALVES	645312027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ANTUNES	531207008801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ANTUNES FERREIRA	541215008201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO ANTUNES SUDRE	534205017801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	534201015901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO BATISTA RODRIGUES	462210016701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO BRASILINO NUNES	744190015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO CAMILO DINIZ	555167005601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO CARLOS BARBOSA ROSA	544344011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO CAYUELLA OSORIO	545185009201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO D SILVESTRE	785478004701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DAMASIO NETO	531238011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DE LUCCA	544136020101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DIAS DA ROSA	556378009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DIAS FERRAZ	746257016501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DIAS PLAZA	544340014401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO DOMINGUES CASTANHO	544388001101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO FERNANDES DOS SANTOS	545490070001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO FERREIRA	533206014101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO FRANCISCO LIMA	766161038801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO FRANCISCO STROMBECK	232293000501097	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO FRUTUOSO SOBRINHO	541283003001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO GALERA BARBATO	546243042901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO GOMES STANGER	555412028301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO GONCALVES	534125017201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO HIPOLITO	675169030301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO HONOFRE	555248009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO JOSE DA SILVA	553423019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO LEITE	786303029801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MACEDO	545347900001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MARIA ALVES	542205044401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MARIA VALENTINO	544223004601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MARINS	546188013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MASCARENHAS PEREIRA	543185053901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO MOLINA LOSANO	542456063101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO OLIVEIRA	533228021201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO PAULO NETTO	544173022101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO PEREIRA ALVIM	351288000301056	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO PEREIRA LAMEU	544316056401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO PROENCA JUNIOR	545330009401012	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO PRUDENCIO	455297013601003	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO RODRIGUES MACHADO	555462002201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO RODRIGUES MIRANDA	545337016501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO RODRIGUES RIBEIRO	732297026701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO TEZOLIN	544436004001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO THOMAZOLI	534359032301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAO URACI SCUDELER	541175021901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUIM ALVES TEIXEIRA PINHEIRO	786102045301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUIM DE CAMARGO	544266016401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA	555462004201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUIM FERREIRA	575346021101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

JOAQUIM JOSE PEREIRA	546181017401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUIM N FERREIRA	544190021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOAQUINA M VAZ	545391001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOEL PAULO PINTO	534125013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOEL VAZ DE ABREU	546218023301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE BENTO SOBRINHO	555482021001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE BONFIM	546188031101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE CAMARGO DE SOUSA	446166093001027	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE JAMAS MUNHOZ	545435001201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE MARQUES MACHADO	732286041401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE MERCADO	555164019401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE MOREIA	746398003401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE NUNES DE PROENCA	466351034801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE PORTILHO	543498011701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JORGE ROSSI	555335032001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ALAMINO	531238016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANIBAL PANETO	555387014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTONIO DESSOTI	531181077401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTONIO NOTARI GOMES	531120013101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTONIO PASCOTO	546173009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTONIO R FERNANDES	544395006601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTONIO SCATENA	555144029401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA	543394004401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE APRIGIO LOPES	746170036801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE AUGUSTO M BARBOSA	541169033001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BALERA FILHO	532198015501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BENEDITO ALVES	545499014401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BENEDITO LOPES	543290015201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO	534212015201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BERTULINO SOBRINHO	746257051601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BEZERRA DA SILVA	551488115501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BONANI	546361026501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BRISOLA DE PROENCA	531305030701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE BUENO DE GODOY	533292037801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CAMILO DE OLIVEIRA	541328023501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CARLOS RAMOS	462302008201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CARLOS RODRIGUES	546281119101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CARRIEL	542184032401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CLIMACO CAMARGO	545391028401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE CORREIA DA SILVA	545100040801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DA CRUZ SELNAGGIO FILHO	545481064601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DA SILVA	545218022801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DA SILVA	542161040601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DE CARVALHO PULIDO	675188031401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DE SOUZA	553452028201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DE SOUZA QUEIROZ	532302019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE DURAN CAMPOS	555247028101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	555438025801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FARIAS DA SILVA	553469034901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FELISBERTO SILVA	531265013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FELIZ SANTA ROSA	534150003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FERNANDES Zaquez	546300010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FERREIRA	555236033001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FERREIRA DA SILVA	546113273201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FERREIRA DE MELO	534210015901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	546191036701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE FRANCISCO O SILVA	531181075801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE GOMES	542183032501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE GOMES DOS SANTOS	466101029501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE GONCALVES DA SILVA	546234012701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE GOUVEIA DE VASCONCELLOS	544248023101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE GRANISO GONZALES	543493007601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ISTACIO DA CRUZ	673255017801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE JERONIMO PRIMO	555254035901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

JOSE JOAO BAIA	534222032801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE JOAO TRINDADE	544193028001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LEONARDO A JOAO	546381030101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LOPES BENEDITO	541134014701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LOURENCO FILHO	542233007201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LUIZ COLO	545408012001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LUIZ DE BASTO	441450024202015	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	673190018801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MACHADO DE FREITAS	673216023901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MANOEL DOS ANJOS	534116016601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MARIO DE ARRUDA LEITE	544408068201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MARIO DE OLIVEIRA	531241021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	744439144501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE MARTINS DOS SANTOS	673224004301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE NANI	541309017901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE NAVARRO CAZAZ	531239012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE NICOLETTI	533241037301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE NOGUEIRA	543290009301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE OLIVEIRA MARTINS	533417047201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ONIAS DE MATOS	466313002501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE OTAVIANO AJONA	533241025101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE OZORIO DA SILVA	546435021701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PASQUINI	675207015701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PEDRO PEREIRA FILHO	673205042401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PIANILINO DA SILVA	462235034401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PIAZENTIM	534113016701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PIOLI	545187083101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PIRES CAMPOS	531110077001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PIRES STANGER	545231057401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE PLINIO LIBARDE DE AQUINO	555411032101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE RIBEIRO DA SILVA	534139016901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	543490048401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE RIBEIRO MARIM	532387101901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ROBERTO FRAGA	555217008601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ROBERTO PROENCA	642143014901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	555191015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE RODRIGUES RECHE	534139004601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ROSA	556397037201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE SEVERINO LEITE	555442007601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE SORIANO	545498056501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE SOUTO DE ALMEIDA	466383007301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE TAVANTE	533282021101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE TOMAZ	544408037601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE VERGILIO	542205042401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE VICENTE DE PAULA SILVA	554385021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE VIEIRA DE CARVALHO	541148006101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	546187007001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSE ZANINI	673213003601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEFA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	534359025701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEFA MARIA DA SILVA	785236017401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEFA MARTINS DA SILVA	544206001401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEFA SIQUEIRA GRANJA	532387038901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEFINA ROSA OLIVEIRA	541288028601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSEMAYR LAS CASAS DE BRITO PINTO	436373056001028	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSIAS ALVES	454352032201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA	534359021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSIAS RODRIGUES DE CARVALHO	541249037301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOSUE PEDRO SOUZA	555356009701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOVINO MARINHO DA SILVA	466383017401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JOVITA SOARES CHALES	534359022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUAN HORST PFISTER	446206020002028	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUDITE DE MORAES VALDIVIA	544348014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUDITE MARQUES MALAVAZI	532325990001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUDITH DE OLIVEIRA GARCIA	545275017501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

JUDITH MARTINS	546196022901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JULIA DOS SANTOS FORIONI	541162035101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JULIO ANTERO DE LARA	746223138301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JULIO CESAR VIEIRA	534398050201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JULIO GARCIA QUADRANES	546332011601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JULIO GUAZELI	543491039801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURACI FIERI MELLO	532404048801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURACI RIBEIRO DE FARIA	675417037706013	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURACY HENRIQUE GONCALVES	673343087801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURANDIR MIRANDA	746189023701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURANDY GOMES DO ARTE	555204023001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JURDEAO DE SOUZA PASSOS	744397030501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUREMA DIAS A. DA SILA	546158037401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUVENAL MORAIS	546281104301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUVINA PIRES DE CAMARGO	555430010701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
JUVITA MARIA DOS SANTOS	545164124901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
KATUO OKADA	555438031401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
KIYOSHA SATO	546281120101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA	744404032401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAERCIO SOARES	544437001401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAURIDES DE ALMEIDA	744427074101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAURINDA SILVERIA DE OLIVEIRA	534201016901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAURINDO TROVA	783443042301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAURO LUIZ COSTA	545490010101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAZARO BUENO DE OLIVEIRA	546386026701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAZARO DE PROENCA	466313037301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAZARO ESPIRITO SANTOS	544184006501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAZARO NOEL DE PROENCA	561359027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LAZARO RODRIGUES	531277002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LENICE OLIVEIRA ALVES	744404006901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LENITA DA ROCHA	546417033701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONEDA RODRIGUES DE MORAES PINHEIRO	476493028201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONI DOS SANTOS	532198025101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONICE BREVE	534359009001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONIDAS ALVES DE ALMEIDA	546434021601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONIDAS JOAO ORTIZ	546187038201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONIDIO RODRIGUES	534113016001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONOR BELINASSI NICOLosi	543332077601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONOR LOPES ARMELIN	543394004901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEONOR PINTO DE CASTRO	456305027901011	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LEOPOLDINA ROSA DE LIMA	555482032501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LETICIA DE ALMEIDA SILVA	555405049401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LIBERATO FILADELFO DOS SANTOS	534201022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LIENETI DE A. AMARAL	555113000101041	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LINDALVA VERCOZA LINS	545258013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LINDALVO DA SILVA	555368030001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LINDO GERALDO CALIANI	532387035701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LISENE M FERREIRA	561130009901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES CARVALHO DA SILVA	641317006101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES MADALENA DA SILVA	542368026101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES MARIA PASTANA OLIVEIRA	466313029601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES ROCHA PEREIRA	675439018101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES SANTOS	545473044101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES TEREZA W. MULLER	534388014501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURDES ZAMORA	346243005701011	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURENCO AIRES SANTOS	544337015501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LOURIVAL DAS FLORES BRITO	341355058901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUCIA MARCIANO GONCALVES	543307010301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUCIA RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO	232286008301016	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUCIA SCARPA	545130018401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUCINDA RAMOS DA SILVA	555311039601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIS JANUARIO	534367005901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ ANTONIO CASSANIGA	545458031401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ ANTONIO SOLER	561308016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

LUIZ CARLOS DA SILVA ANDRADE	554111041109011	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ CARLOS MARTINS LEDESMA	545389050501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ CARLOS PIN	555393004501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ CARVALHO	551489028401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ CITRANGULO	541317003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ COSTA	541313015601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ COSTA FILHO	555463010601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ DA SILVA	785236020601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ DE ANDRADE	531118024501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ EMIDIO ANTUNES	785247009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ FERREIRA	546363029501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ FERREIRA DA SILVA	541312002101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	534190022101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ GOMES FERREIRA	451266031801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	746386068901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ GROSSI	546313003101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ MARCULAN	544321007301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ PEDRO GALEM SACKER	545317013001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ PIOVEZANI	532329041701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ PROENCA	645302019101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ SEVERINO LEITE	532374024501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ SIMOES	544415021001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ SPIM HERNANDES	546354026001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZ WAGNER	533297023701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUIZA MOURA DA CRUZ	462344007901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZIA ALMEIDA LEME	555164062401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZIA APARECIDA GARCIA	446136028601002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZIA DAS DORES F LEME	575346029801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZIA DE ABREU BENEDICTO	673251037401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZIA GARCIA	433259004301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LUZINETE IZIDORIO GUEDES DELGADO	543441072601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
LYDIA ALEXANDRE	531118016801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MAFALDA DELBEL	545487013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MAGDALENA PADILHA POVEDA	546304012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL ALVES BEZERRA	455252034901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL DE CASTRO	531215016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL DE SOUZA SANTOS	673201089201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	673345013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL FERREIRA DA COSTA	555482006001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL INACIO MEDEIROS	532152020001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL JOAQUIM NETO	531256005601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL MONTEIRO FILHO	544313021001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL P FONSECA	542105013701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL PAULO DOS SANTOS	534107024301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL PORCER CARRARA	555170027201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL ROCHA DE ALMEIDA	361405086901001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL S FERREIRA	575355027801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL SOARES DA SILVA	555393003501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL VIEIRA DA SILVA	565338001301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOEL WEILLER	673243012001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOELA GALHARDO LOPES	545202026401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MANOELA JAMAS	546350016001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIA APARECIDA DE BARROS BUENO	554173020601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIA COUTO DE OLIVEIRA	354105070906004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIA CRISTINA CANDIDO	546113076001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIA REGINA DE CAMPOS BARBOZA	543291013901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIO NUNES SALINAZE	531281147501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCIO VIEIRA RIBEIRO	645317009301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCO ANTONIO CARNIO	765288037001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCOLINO CARPINETE	744401058401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCOS ANTONIO DA SILVA	555190015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCOS ANTONIO SALGADO SANCHES	546440009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARCOS DE ALMEIDA	554324017701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	565448043201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARGARIDA ALVES RODRIGUES	553370018401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARGARIDA RAMOS DOS SANTOS	544342027801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA LUIZA R GARCIA	531233031601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA A BUENO MORAES	546203002401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AGNEIA DOS SANTOS	354145009001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AMASSE OTAGURO	532267032801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ANEZIA CAMARGO CORREA	532481015401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ANGELINA ORTOLAN DE ALMEIDA	232293000501094	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ANTONIA J FERNANDES E S/	744458008801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AP PISSINATO	533282024801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AP RALLA BISAN	531173152601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AP RIBEIRO	544337900001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA ACUIO	555113000108036	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA AVELINO RIBEIRO	785287007801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DA SILVA	673314033501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	534206017601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	673201090201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	744458013401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	532378017101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA DOS SANTOS F	532128052401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	541287031301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA GONCALVES	544408090101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA RABELLO MERCADO	541316001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA SANTOS	544313047701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA APARECIDA T MARTINES	541333015601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA AUGUSTA FRANCO	545267024801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	675276027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA BEATRIZ MIGUEL REBELLES	555173023101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA BEDA DA SILVA	531258003201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA BENEDITA VIEIRA SILVEIRA	555259017901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA BRAGONIE	531281121201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CELESTE DA SILVA	534388045401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CESAR ZAGO	541152003701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CESARIO DA SILVA	466370053401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CLARA R DE CAMARGO	534136005301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	534388022901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CRAVO DE OLIVEIRA PALACIO	531195016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CRISTINA CAVALCANTI	444263067701001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA CRISTINA CAVALCANTI	444263067702001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	534369002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DA CONCEICAO R.PEREIRA	532362039101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DA GLORIA DE JESUS	544313051101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DA GLORIA LEMES PERES	532187019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE FATIMA MARQUES	555322003901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE FATIMA MARTINEZ DE OLIVEIRA	545458024401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	534398048401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES	555474020001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES	366388134807004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES ALVES DE MENDONCA	446258048901043	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES DE JESUS	575352029801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES DE JESUS	746430046801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	545112016601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	531231022101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES NAVARRO	545453017601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES RAIMUNDO	786102016801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES ROSA A. DE CAMPOS	534357010301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LOURDES ROSA OLIVEIRA	543185003101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DE LURDES CANDIDO	431267035001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DO ROSARIO MOURA	546334008401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DOLORES AMERICO SILVA	431466036102008	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA DONIZETTI DA CONCEICAO	456468187304014	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA	366388134801002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ELISA FERREIRA	541150037001013	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ELIZA GOMES	441203021005016	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ELUZA DE FREITAS SANTOS	534378003501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA EMILIA LEITE DE MOURA	546334015201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ESTELA DA SILVA PANARO	565237067501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA EUGENIA CASTRO	575352001101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA EUNICE CORRALES	232286018605012	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA FILOMENA FREITAS DE ALMEIDA	446117032401007	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA FRANCISCA DA C. RICARDO	541258011001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA FRANCISCA PORFIRIO BERNARDO	544313082301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA GODINHO DOS SANTOS	555454028101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA IDACIRA DE ARRUDA	546187018201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA INES ROSADO	546158040001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA IRACEMA DA SILVA SANTOS	532207032201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ISABEL DE SOUZA	555209014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JAILMA PINTO	555236027501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JOANA PINTO	545377077401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JORDINA DA SILVA	534347007501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JOSE CARDOSO ALVES	743166038801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JOSE CARDOSO AUGUSTO	546434026601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JOSE RAMOS NAZARIO	534192009401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JOSEPHINA FERIGATO	531265015701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA JULIA FERREIRA	532372034101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA LILIOSA DA ROCHA	552342012501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA LOURDES RODRIGUES MACHADO	534388038201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA LUIZA RODRIGUES	532407008001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA MADALENA MOREIRA DE MATOS	334232016001004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA MADALENA RIBEIRO	534398023701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA MAGDALENA BUENO	436356015601001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA MARQUES DA SILVA	744427010401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA NEVES DE OLIVEIRA	554388031501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ODETE DA SILVA PONTALTI	563378240701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA OFINA DE LUZ	532474023301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	546243037801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA POSSANI NUNES	545498057001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA PUREZA DA SILVA	673314051101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA RAPHAEL	531358019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA RITA ONOFRE DE OLIVEIRA	544382003601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ROSA FERREIRA	544382022301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA SENHORA SANTOS E SOUZA	744427059201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA SOUZA DA SILVA	542191011801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA STELLA CATTANI	432147004401014	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA TERESA MARINHO MAUAD	555184025201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA TERESINHA DE AMORIM TAVARES	346195004302001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA TEREZINHA PEREIRA	224396002501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA VISTA DE J NASCIMENTO	673206005701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIA ZILDA SANTANA	555254006701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARINA ALVES FERREIRA FRANCISCO	456468187309012	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARINA PIRES DA COSTA	374451024001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARINA RODRIGUES DE CAMARGO	556385001001002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARINA SAMPAIO DE ALMEIDA	675169006901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARINO VOCHI	531218014401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO CANHADO	555464026001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO DE ANDRADE FIGUEIREDO	673180019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO M T ALVES	532301019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO PANCERA	532305059101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO RIBEIRO PALMA	532325057601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARIO THOME	531233032301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARLENE CONCEICAO NOTARI DE ARRUDA	541150010201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARLENE NECY DE LIMA COVINO	785272027803010	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MARLI APARECIDA ELEUTERIO DE MORAES	461354028701007	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

MASAAKI SHIROTORI	673474019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MATEUS GONCALVES AFFONSO	545244032701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MATILDE PEREZ PERES	544170025801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MAURICIO BERNARDO MENDES	546181018401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MERCEDES BENETTI	546162054001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MERCEDES FLORIANO DUTRA	336214005801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL ALAMINOS	531265028501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL DE SOUZA	542161028701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL GARCIA BENEGA	545408006701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL LUCAS DA SILVA	575377004901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL M DE CARVALHO FILHO	544151160301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL MORENO	531281059901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL PENHA	545266012201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL SANCHES MARTIN	544190022401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIGUEL SILVESTRE FERREIRA	476462049001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON ALAMINO CASQUETT	542105025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON ANTONIO DAS NEVES	766409011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON BARBAN	763461019301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON BOENO	534354002404001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON IANNUZZI LEMME	744332138601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MILTON SOARES	645337008101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MIRIAN DE CASTRO MENONI	336230240901031	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MITSUKO HIRASHI	546196002401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MITSUYUKI TAGAMI	544325040301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOACIR BOCARDI	531181078901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOACIR CLARO DE CAMPOS	553432019901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOACIR PIRES DE LIMA	555236032001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS	555209013601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOISES TORRES DA SILVA	546176032901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MOIZES ELMIRO DA SILVA	556345007701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
MORIYUKI NUKUI	785277023801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAGIB DOS SANTOS	786118187501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAGIBE THAME	545498082601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAHYR ORTEGA GIMENES	544347004001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIR CASTILHO E SILVA	545408018601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIR DA CRUZ	575346022801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIR DA SILVA	552313008901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIR GONCALVES ALAMIN	535197007001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIR PEREIRA DE ANDRADE	533282028801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAIRA DA SILVA RIBEIRO	645328023101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NARCISA PRUDENTE	546374022101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NATAL VASSOLER	675192016901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NATALINA PAIXAO DE OLIVEIRA	465442022001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAZARETH FERREIRA	534398051201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NAZIRA MARUM	532351007801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEIDE APARECIDA MOTA	643293001501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	533297018601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEIDE RODRIGUES POPPST	545485032201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEIDE SALVADOR PREVITALLI	545275009701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEIDE VIEIRA TRINDADE	575343002401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEILA PRADO DE LIMA	831117011401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELI PIRES RODRIGUES	555442004701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON COELHO DO AMARAL	546408003001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON DE CAMARGO PRADO	543334014002013	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON DIAS DUARTE	531481010501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON JOAQUIM	533285004401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON LANDUCCI	555405058401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON LOPES	645314022201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON MORETTI	541274040201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON NASCIMENTO	531173073001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON PEREIRA DE SOUZA	543472001901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NELSON TORRECILHA	675276007101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NERCIANO DA COSTA LIMA	532394018401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUMA APARECIDA BERBEL ALVES	673406032401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

NEUSA FERREIRA DE MELO VAROTTI	534210018301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUSA ISHI	541335012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUSA LUCAS FARIA FONSECA	555222031101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUSA MESSIAS MACHADO	546147025501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUSA SAVIELLO DA FONSECA	465442017001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUSA TEIXEIRA	232293000501069	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUZA DE LOURDES ROCHA	232289009204002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUZA DE O RODRIGUES	531173158301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	746161032701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUZA MARIA DORETTO PAGIORO	556119013401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NEUZA MARIA LOPES	555438096001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NICANOR NUNES DE SOUZA	545481050201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NICOLA STIGLIANI	541132005701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NICOLAU SAMPAIO	541182037901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILCE BARBOSA RODRIGUES	541326005001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILDA FERREIRA DA SILVA (ESP)	366342026101222	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILDA RODRIGUES MIRALHA	544180032201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILDA VANAZZI PEREIRA DA ROCHA	444451029601028	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILSON SILVA BARROS	544238025201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILZA DE SOUZA CARVALHO	532207015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NILZO GOMES CORREA	544418006201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NIVALDO CARDOSO DA SILVA	552303018301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NIVALDO FERREIRA	555190026201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NOE BRITO DA SILVA	555454021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NOEMIA FELICIO CLEMENTE	534388036401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NOEMIA FERNANDES	543413005101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
NORMA RODRIGUES DE ABREU	544132009901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ODETE PERICO	543413009201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ODORICO GRAVI DE FREITAS	531276093401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ODORICO PEREIRA	544105003201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLANDA PENHA TAVARES	531286026301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLANDA VEIGA ENGLER	555368028201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLEGARIO DE SALES BRISOLA	334280140702011	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLGA PESSUTTO	543401037001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLGA SALLES COLI	542183035501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLGA SANTI GUTIERRES	546381033701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLIMPIA ROSA ORLANDO	531209016401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLIMPIO CARTANO DA SILVA	466315057401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLINA MACHADO	531173133901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OLIVIO MARCONI	845312053301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONDINA GONCALVES DA SILVA AMORIM	531265022701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONDINA TORICELLI CASTORI	531215006501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONEI DE BARROS	555351022001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONESIO ALVES	575355014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONEZINO DOS SANTOS	545282017701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONOFRE ANTONIO GOMES	532404005201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ONOFRE FERREIRA	533207001001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORDELIA ALDROVANDI	355172016801009	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORESTES MONTEIRO DE CARVALHO	541328033101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORIDINA CORDEIRO	555432026201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORIVALDO ALVES	545202035201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDA APARECIDA MAGOGA	545498058501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDA GONCALVES FERLE	675172114501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDO ANTUNES MACIEL	531204026201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDO G PALMA	544408044501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDO GONCALVES	546113054201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDO MURARO	555419030701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORLANDO PAULO	465324000101015	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ORSINA VANDER V ALONSO	545185044601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSCAR FLORENTINO LEITE	771222011001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSCAR MANCIOLI	546334002701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSCARLINO FERREIRA	532115031701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSMALDO PARDUCCI	555444020601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSMAR DOS SANTOS	531244005801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

OSMIR CAU	532131022601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSVALDO C SILVA	555463018501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSWALDO ANDRADE SANTOS	555462017301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OSWALDO SPINOSA PELLEGRINA	675164005401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OTACILIO PIRES	555252045701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OTAVIO DE COLCHETE MAGOGA	555322009901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OTTO LUIZ PEREIRA	675197024601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OVIDIO RODRIGUES	544392035901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OZEAS FERREIRA SILVA	675137142501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
OZIAS MARTINS DUTRA	673220038101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	544408083901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PATRICIA MARTINS	554388016201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULA CIPRIANO LEITE	546313008001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO BENEDITO DE ALMEIDA	544316060701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO CASSEMIRO	746440012701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO CESAR NUNES FERREIRA	532325028501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO CONRADO DA SILVA	546113038801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO DA SILVA	555247032101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO DE OLIVEIRA	555403000901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO DEL SANTORO	541166053201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO GIUSTI	466332009701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO JORGE ABIB	641464031401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO MACHADO	542205050301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO PEREIRA DE ARAUJO LIMA	744427052901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PAULO TONIOLO	563390060801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO ALVES DA SILVA	743176036901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO ANTONIO DA SILVA	556357034501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO DE SOUZA	553350016901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO DE SOUZA LEAO	643178014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO DERRITTE	555248011101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO DOS SANTOS	361413008601001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA	531281078501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO FAVORETTO	542161021401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO FLORIDO	546381026401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO FRANCISCO DOMINGUES	534169028301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO FREITAS QUEIROZ	545461007901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	673209020001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO GRAVI DE FREITAS	545317033501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO GROPELO	675160004101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO LOPES	543293045501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO MARIANO RIBEIRO FILHO	546191029201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO MARQUES DOS SANTOS	534116022801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO PINTO DE CAMARGO NETO	546408009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO RICARDO CRUZ	544109006601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO ROSA	546181002101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO SILVA CORREA	544135026401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PEDRO SIMAO RODRIGUES	545260021301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PERCIDES ALVES DE LIMA	462293011701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
PHILOMENA PAULINO DE ALBUQUERQUE	533282019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
POSSIDONIO GABRIEL DA SILVA	553476015701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAEL DOS SANTOS	643100014701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAFAEL BAENA	544392032901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAIMUNDO LAGO ARAGAO	466394013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAIMUNDO N DE ANDRADE FILHO	546236036201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAMON BRAVO LEAO	546158020001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RAYMUNDO VIEIRA DE MORAES	555202029401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
REGINA CANAVEZI NAZUELA	541152006201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RENATO CRISPIM	546334023601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RENATO RODRIGUES FRANCO	545481060801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RENATO VIEIRA DA SILVA	546370022701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RENNY DE CAMARGO	545218047001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RISONETI PEREIRA DE OLIVEIRA	541308027901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RITA GRANDO DE MIRANDA	555488007701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROBERTO MIGUEL	544229044801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

RODRIGO MARIANO DE OLIVEIRA	744427030001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROGERIO ALVES CORREA	445300024001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROLANDO DE PAULA CAMARGO	555222004101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROLDAO SALES	545142019001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROMAO GUEDES DE OLIVEIRA	555113000102032	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROMILDA G NUNES	532325003901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROMILDO JOVELI	553436020001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROMULO LINHARES FRAGA	644318045301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE ALMEIDA SANTOS	673276047301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE ALVES LISBOA	532334026701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE ANTONIO MARTINS	532354009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE CESAR NETO	555351032701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE DE ALMEIDA	533276013301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE MARQUES MONTEIRO	673220015201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROQUE SERGIO DE ARRUDA	553423021101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA EMIKO TSUMURAYA	355498073101006	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA H DE ALMEIDA	545231049701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA HIROKO KOBAYASHI	644144026901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA MANRIQUE GUIDOLIM	553463026501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA MARIA DE CAMARGO	466313036101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA PERES SOLIS	545258021701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSA RUBINT	673254009301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSALIA MARTO	545435071901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSALVE MANOEL DUARTE	555248017601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSANGELA CAMARGO DOS SANTOS SILVA	746223126101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSELI MANOEL SIMAO DE LIMA	766135023301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSELI MARIA ROQUE GIROTO	546417013501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSELI RODRIGUES JACINTO	445411037601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSEMEIRE GONCALVES DE MORAES	531256007701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSENITA GUEDES DA COSTA	785272027803002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSICLER APARECIDA VIEIRA PINTO	532394022701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ROSIVALDO FELICIANO DA SILVA	466370044901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RUBEM SANTOS BOTELHO	555113000108041	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RUBENS BALDO	541302003201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RUBENS DE MELO VIANA	675137137701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RUTH MARQUES DE CAMARGO BARBOSA	532437042401001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
RUTH RODRIGUES	441139025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SALVADOR ARROYO IJANO	545453069601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SALVADOR DA SILVEIRA GARCIA	545453061401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SALVATINO FRANCISCO NUNES	546162005101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SAMUEL BRANDINO DOS SANTOS	555438044001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SAMUEL DE LARA	545264023301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANDRA BORGES RIBEIRO	541215051401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANDRA DA SILVA CAVALHEIRO	534388018101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANDRA REGINA A FERRARI	541148035201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANTA ARROYO RODRIGUES	545453068601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANTIAGO SANCHES	543392002601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SANTINO NUNES DA SILVA	542460001501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SARA DA SILVA PAES	555177034401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SATURNINO PEDROZO	532341013001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIANA DIAS	543290015901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIANA THOME	532350009501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO B DA SILVA	544135025401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO F OLIVEIRA	433247018101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA	783443043001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO MARCOLINO	546187019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO RICARDO MAGALHAES	543291009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEBASTIAO RUIZ ALVAREZ	532198034501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEIGUI AGUCHIKU	545337014001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SELLA BELIZARIO NOGUEIROL	643120021301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SENHORINHA MENDES DO NASCIMENTO	532341009801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERAFIM JOSE SILVA	531281124501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERGIO ANTONIO FONTES	555411007201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

SERGIO BIANCHI	544204004201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERGIO CANO	543498019801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERGIO GOMES STANCKER	545434010501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERGIO MOREIRA SILVA	546455056901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SERGIO RICARDO RIBEIRO	541129024501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERIANO RODRIGUES CORREA	555191026101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERIANO V LEITE	555442024801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERINA MARIA DE LIMA	534193025501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERINO BEZERRA DE LIMA	551495050501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERINO JOSE DA SILVA	466122052101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERINO JUVENTINO DAS CHAGAS	554357047001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SEVERINO PEREIRA NETO	555259007801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SHIRLEY PINHEIRO	545228009301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SHIZUKA SUGIMITSU AONO	544460014601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SIDNEY DOS SANTOS	544109005701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SILVANA APARECIDA DE CAMPOS	374453032501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SILVINO VIEIRA	533428010301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SILVIO BATISTA HERBES	673431024301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SIMBAS MARTINS	545264031301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SIMILIANA CARDOSO	766170034201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SIMPHORIANO MARTINEZ	556359010501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SINVAL VIEIRA DOS SANTOS	546187006001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SOLEDADE PINTOR GIL	545389015001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA ALBERTONI	531246015101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA DOS SANTOS CAVICCHIOLLI	786115013701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA MARA PEREIRA	433316019001001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA MARIA BASSI	744389012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA MARIA BORTOLLOSO MARTINELI	565147013001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	746480049801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA MARIA GARCIA	543185001901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SONIA REGINA DE CARVALHO REDONDO	555468038301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SUELI NANIAS ROSSI	545498057601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SUELI TOMAZ DE SOUZA	541134009101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
SUZANA DOS SANTOS MENDES	532383019201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TAKETOSHI TWASAKI	675197013901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TALINE LIBANIO DA CRUZ	446252030901005	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TANIA REGINA DE ANDRADE	544359018901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TANTOKO NAGAMINE	555167062901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEOFILO DINIZ MARTINS	553451025901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEOTONIO JOSE CONRADO	746223137001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TERESA DA CONCEICAO MEDEIROS	366342026101221	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TERESA OLBERA DE JESUS	433138011801010	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TERESA VIEIRA DE ALMEIDA	831129011501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TERESINHA APOLINARIO DA COSTA	675137024701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA ANA DE SOUZA	466326009501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA ARMENIO	546467033101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA DA SILVA	545347004301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA DE PAULA MOREIRA	531218015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA GOES	334497010501001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZA XIMENES DE MELO	546203005401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA ALVES CARDOZO	363229058101001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA CESARIA DE OLIVEIRA	232286008306008	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA CORREA MARTINS	555434028501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA DE J MORAES SOUZA	555351033201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA DE JESUS PESTANA CARO	532344032401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA EMILIO SILVA	544401001901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	232278026804001	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TEREZINHA SALVINA DE BRITO	366388134805002	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TERUKO ISSAYAMA IWASSAKI	673474036701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THELMA REGINA PASCHOAL	546281098701023	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THEODORO ROSA	541148016901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THEREZA DE LOURDES P. DE SOUZA	544391017101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THEREZA DUARTE DA FONSECA CAMPOS	475125008901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

THEREZINHA DE JESUS PIEDADE	673380017201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THOMAZ PEDRO LOPES	545408027701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
THOME DE SOUZA	546181015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TIAGO MENDES DE AGUIAR	532310004601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
TIMOTEO VIDAL RODRIGUES	465454018101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ULISSES DE SOUZA	544335002901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
UMBERTO MANETTA	531173077401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDELIS DE LOURDES PEREIRA	554336025201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDEMAR ROBERTO SANTON	673343020701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDEMAR SABINO DA COSTA	546175009601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDEMIR SPECIE	555408036601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDENIR FRANCILINO DE SOUZA	545136056501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDIR LUCATELLI	544408057201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALDOMIRO DAL POZZO	541166018701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALERIA P DE OLIVEIRA	541156030301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALTER GARRIDO MARTIN	645302010001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALTER LUIS PIMENTA	534125004901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VALTER PEREIRA DE ALBUQUERQUE	553452020701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VANDETE DOS SANTOS PEREIRA	546304001601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VANI VIEIRA GONCALVES	675137097901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VANIA ANDRIES NEGRAO DUARTE	543156056501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERA FUSCO	675432031301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERA LUCIA BATISTA ROMEU	643183004101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERA LUCIA MARTINS DIAS	532327003501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERA PENHA SOARES	532378010401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERGILIO RODRIGUES DOS SANTOS	232287009502003	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VERGINIA MASSONI DE LARA	555254009201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VICENTE PERILLO	546386012301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VICENTE SERGIO LEITE	541103024501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VILARDO DA COSTA CARDOSO	544479008401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VILMA IVERS MONTEIRO	744397014501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VIRGILINA JANOLA	534119006901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VIRGINIA VICENTE BORGES DA SILVA	532383021601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VIRGINIA VIEIRA LADISLAU	534185018301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
VITAL TEIXEIRA	544437069801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WAGNER DE OLIVEIRA	544282002601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDEMAR BERTELLI	555172008001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDEMAR COELHO	555254012101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDEMAR MIGUEL DE OLIVEIRA	555488020301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDEMAR OLIVEIRA DE SOUZA	555198011701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDEMAR SPINARDI	531181065601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDIR DE MEDEIROS PASSOS	545275013901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDOMIRO BALBINO	551495049901000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALDOMIRO LEME	531428007101000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALTER DA SILVA FERREIRA	453250070503004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALTER KUNTZ	531204015301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALTER MARTORANO	786115012401000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WALTER VICENTE	534388043001000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WANDA SIBIN BENAVIDES	542105008801000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WANTUIR FERREIRA PINTO	746257233501000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WILSON DIAS SANTOS	544110027301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
WILSON OLIVEIRA CASSU	531173075301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
YOSSIKAZU NAKAI	555362014701000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
YVONE SALAKI DANTAS	444491026501004	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZENAIDE DA COSTA	232278034704012	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZENAIDE SOARES JANDOSO	546211004301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZILDA DA PENHA OLIVEIRA	531286027201000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZILDA GOES RIBEIRO	533237046301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZILDA MOLINA	441203021006016	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZILDA SALUM	546354006301000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU
ZULMIRA APARECIDA ACOSTA	673474008601000	2023/019486-2	RECAD ISENCAO IPTU

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ/DCTMI/SART
 Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ/DCTMI
 Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ABIGAIL RIBEIRO DE CARVALHO RODRIGUES	344270005600000	2004/003192-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
ABIGAIL RIBEIRO DE C.RODRIGUES	344270005600000	2004/003192-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
ABNER MOREIRA	343199015001000	2023/000617-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ADAILDE SERAFIM BRITO MORAES SOROCABA LTDA	117345	2023/015426-2	REATIVACAO DA INSCRICAO	COMUNICACAO
ADALGISA APARECIDA DE LIMA	332383012801000	2008/018848-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ADALZIRA PRESTES BARROS	445495041901000	2023/016311-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ADELINO DOS SANTOS JUNIOR	786145016501000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ADELINO DOS SANTOS JUNIOR	786145015301000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ADELINO OLIVEIRA NETO	392146	2023/011381-3	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	INDEFERIDO
ADEMILSON DONIZETE DA SILVA	354157041300000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ADRIANA ARAUJO BERTOLINI FERREIRA DA SILVA	362453021600000	2023/200024-0	DOSSIÉ	GENERICO
ADRIANE MENCHINI	363485047001000	2023/013903-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ADRIANE MENCHINI	363485047001000	2023/013903-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANO BERTONI CANHONE	232469017419009	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
ADRIANO RIBEIRO MALAVOLTA	555113000107026	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
ADRIANO ROBERTO MACHADO	364433019401000	2023/000991-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AELSON PEREIRA DOS SANTOS	646115058501000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
AG CONSTRUCOES LTDA	475362029600000	2022/030229-3	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AGUINALDO JORGE DA SILVA JUNIOR	355107026500000	2023/022546-8	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
AIRTON DONIZETE SAUGO	541215196501030	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALAIR BUENO ARAUJO	463199036200000	2022/025795-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALCIDES DE MOURA CARDOSO	455150009901000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	366102074900000	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	544282028001021	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	544282028001030	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	444492022903042	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	444492022903122	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	544282028001032	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	544282028001031	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	444492022903121	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALCINA FONSECA DOS SANTOS	541358031701000	2023/021252-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
ALDUINO MARTINS FORTES - ME	140849	2023/020847-2	BAIXA	COMUNICACAO
ALERCIO RETT NETO	312360019300000	2022/023336-5	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
ALESSANDRO CAVALHEIRO	563336007301000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALESSANDRO MARCELO DA SILVA	544287006301000	1982/004798-3	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEX CHRISTIAN SILVA SANTOS	341355010901000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALEX CRISTIANO DE AGOSTINO	244249038501000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	244419037501000	2020/012380-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ALEXANDRE GUEIRALTE	365116006301000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO	452274019801000	2019/000088-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ALEXANDRE MACHADO DE ALMEIDA	365159029501000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALEXSANDRO DELFINO	231273000101000	2020/027651-7	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
ALEXSANDRO DELFINO	231273000101000	2021/033558-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
ALINE ALFIERI DA SILVA SATURNINO	342490010901000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALINE MOREIRA XAVIER DA SILVA	451433011701000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALINE MOREIRA XAVIER DA SILVA	463112010401000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALINETE SOUZA SOARES	441399020002017	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
ALISSON FELIPE ROSA MOREIRA	263250001800000	2023/000132-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ALTAIR SANCHES ESPANHA JUNIOR	461377004601004	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALTAIR SANCHES ESPANHA JUNIOR	462296001901004	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ALTIMAR DIAS BATISTA	342441012500000	2003/023252-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
AMANDA KEROLYN BONOW LERIO	476146031200000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
AMANDA ROBERTA TOLEDO MENDES MACHADO	223335086100000	2023/011699-8	ISENCAO DE IPTU / INCRA	INDEFERIDO
AMARILDO APARECIDO STROMBECK DE CAMARGO	545292033201000	2019/019999-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
AMAURI FERREIRA DO PATROCINIO	786167013401000	2020/014504-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AMER MOHAMAD ABOU JOKH	446117019001000	2012/017471-9	REFORMA	COMUNICACAO
ANA CESAR BUENO	434124022801000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANA CLARA GOES DE OLIVEIRA	441399020002016	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
ANA PAULA BAUCH DE FREITAS AMARAL	432346010101000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANA PAULA LOT FERREIRA	264116033600000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ANA PAULA MEGDA MAFRA	563152058701000	2018/032080-6	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
ANA ROSA A. PARDUCCI GIOVANETTI	555225018101000	1991/021816-3	AMPLIACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDERSON ANDRADE QUARANTA	674294025601002	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANDERSON ANDRADE QUARANTA	674294025601001	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 40444801847	378579	2023/021466-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANDERSON SPANHOLO BORSATO	656352017801000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANDRE ANGELO S GARCIA	244118072101303	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDRE DA SILVA SOUZA	256294035600000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANDRE DE PETRINI DREGER DA SILVA	241148040801000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDRE LUCAS COSTA PEREIRA	346130041506004	2023/019206-4	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDRE MASSANORI GOYA	343246046901001	2005/012664-8	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ANDRE REZENDE DA SILVA	314408011900000	2018/033240-5	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ANDREA SILVA B DE MAGALHAES ALMEIDA	542111040201000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANDREZA VEGA DA SILVA	555126016205017	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANGELA LUCIA BACIL	564166006200000	2022/025584-8	CERTIDAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO	COMUNICACAO
ANGELICA GERTRUDES SANTANA PASSOS	642410018600000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANTONIA LOURDES G.LOPES	446214028301056	1993/002070-6	UNIFICACAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ANTONIO ATAIDE DE OLIVEIRA 04613834899 - ME	325125	2023/012137-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANTONIO CANDIDO DE MELLO CARVALHO	641414045200000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANTONIO CANDIDO PEREIRA	452378047101000	2021/015769-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANTONIO CANDIDO PEREIRA	452378047101000	2021/015769-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA CRUZ	344270069000000	2012/008186-4	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS DA CRUZ	344270069000000	2012/008186-4	REGULARIZACAO FUNDIARIA	GENERICO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 04770806850	364470	2023/012926-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANTONIO CARLOS MENDES	246239024801000	1994/020224-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	545310029601000	2022/029983-8	ISENCAO DE IPTU / INCRA	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	222471085201000	2022/029984-6	ISENCAO DE IPTU / INCRA	COMUNICACAO
ANTONIO CLEITON PEREIRA DE SOUZA	341228009101000	2022/016214-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANTONIO DAS NEVES	345270017500000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA SILVA	544151069701000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANTONIO MARCONDES JUNIOR	264496041601000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO MARCOS DIAS	674255007700000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ANTONIO NARDI	264116039200000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ARGOS ORLANDI	344239044900000	2004/001890-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
ARIANE PAES DE CAMARGO	475202009501002	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ARIANE ZANCHETTA	354151013301000	2023/021251-6	CERTIDAO DE VALOR VENAL	COMUNICACAO
ASSOCIACAO CULTURAL DE FOMENTO A ARTE E A MEMORIA DE SOROCABA E REGIAO	417945	2023/018505-0	ACOMPANHAMENTO/RECOLHIMENTO REF.ISS	COMUNICACAO
ASSOCIACAO ESPORTIVA UNIAO ZONA NORTE	401702	2023/007485-8	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
ASSOCIACAO FILADELFIA DE ACAO SOCIAL	146209	2023/012424-0	CANCELAMENTO DE COBRANCA	SOLICITA PROVIDENCIAS
AUDIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	443484008801000	2019/039885-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AUDREI HENRIQUES CESARE	364388019601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
BENEDITO DO CARMO VAZ	556398013601000	2023/021259-9	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
BENEDITO LEOCADIO	353466019101000	2023/007771-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BR PRO-CURSOS LTDA - EPP	332363	2023/018769-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BRUNA FERNANDA BUENO MANSANO	261473022200000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
BRUNA STANGE 36513761840 - ME	340103	2023/013455-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA - ME	343388	2023/022020-4	REVISAO DE ISS/TAXAS	INDEFERIDO
BRUNO SAYAO ROSA	312360017300000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
BRUNO VIEIRA OLLER	242471006300000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES LTDA	395531	2023/010033-1	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
CABANA BURGER S.A.	25058899002682	2021/022721-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CABANA BURGER S.A.	395499	2021/022721-1	CONSTRUCAO	NOTIFICACAO
CAETANO RIBAS DA SILVA	342441014300000	2003/023788-7	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
CAIO CESAR LIMA 39687161833	396155	2023/022049-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CARLA MICHELE DE C. VIEIRA SANCHES	346130041505001	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	343181005900000	2018/014143-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO PERES	532102024200000	2023/005992-5	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLOS ALBERTO VAZ GUARI	346130041506018	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CARLOS EDUARDO CARVALHO PROENCA	244387023601000	2020/011106-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CARLOS EDUARDO MARONATO DE OLIVEIRA	244259034700000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
CARLOS GREGORIO DE BARROS	331119005001000	2020/001582-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CARLOS JOSE ALVES	466483022400000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CARLOS JOSE ALVES	466483019400000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CARLOS JOSE MATIELLO	531281052100000	2012/002043-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
CARLOS RENATO CATIJA	***644198**	2023/019419-3	IMPORTÂNCIA PAGA	SOLICITA PROVIDENCIAS
CARMELITA SILVA DE OLIVEIRA 03391538813	366966	2023/012927-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CAROLINA CASTANHO MADALOSO	446166093001021	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
CAROLINA COUTO DE AMORIM	244118072101336	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CAROLINA OLIVEIRA ALVES SILVA	362110038301000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CAROLINE COLLI PASQUINI	456468112305003	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CAROLINE DELGADO CAMARGO CORREA	441399020002019	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
CAROLINE FERREIRA LEO RAMIREZ	541169025801000	2020/018091-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CAS CONSTRUTORA LTDA	46403721000143	2022/023137-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE BRIGADEIRO TOBIAS	432353018201000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE EDEN	366388116219006	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE EDEN	672301048100000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE IPANEMA	365281006802006	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE IPANEMA	362101086100000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE PACO	365177016200000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE PACO	576144009100000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CATARINA PEREIRA PEREZ 40452732808	366213	2023/011386-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CEDOC ARQUIVOS EMPRESARIAIS LIMITADA	334277050501000	2008/022351-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
CELSO SIMOMURA	435156031701049	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLARICE CASTANHO DE SIQUEIRA	443379058301000	2010/008912-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CLARINDA DE FATIMA COSTA CAMARGO	344264013500000	2003/025644-0	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
CLARINDA DE FATIMA COSTA CAMARGO	344264013500000	2003/025644-0	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
CLAUDEANE DIAS PEREIRA ALVES	773136007700000	2023/016199-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
CLAUDENIRA FERREIRA ARAUJO	344239003700000	2003/023781-2	LEGALIZACAO/AREAS	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
CLAUDIA DE FATIMA TOMAZ	356345084901013	2023/200010-9	PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
CLAUDIA DE SOUZA	434171041001000	2018/007932-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CLAUDIA SANTIAGO PASCULLI	336209016601000	2023/020548-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CLAUDIA SANTIAGO PASCULLI	336297088302017	2023/020548-6	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
CLAUDIO BENTO DA SILVA	242461036300000	2023/020246-7	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA	545481014601000	2020/005296-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
CLEONICE APARECIDA CASTANHO VIEIRA	355129008500000	2023/019492-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
			REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
CLODOALDO RICIERI DE OLIVEIRA	676138014401000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
CONCEICAO AMARAL DE ALMEIDA	336178034801000	2022/017362-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CONCREFIBER HOLDING LTDA	586488040501000	2022/020950-6	LEGALIZACAO/REGULARIZA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
			CAO INDUSTRIAL	
CONGELADOS & FOOD SERV LTDA	411435	2023/017372-6	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	INDEFERIDO
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	532484068400000	2011/016796-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO	443233050200000	2023/018320-4	CONSTRUCAO CONDOMINIO	COMUNICACAO
FAKHREDDINE - EIRELI			RESIDENCIAL	
CRISTIANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA	431358092001000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
CRISTIANO MARTINS DOS ANJOS	364229031401000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS	244349011900000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS	244349012600000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
CRISTINA LUCA DE OLIVEIRA	465283011300000	2023/019378-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CUSTODIO & BERNARDES CONSTRUTORA	346462020300000	2017/022997-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CYBELLE FIDELIS DE OLIVEIRA	476145036801001	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
DAIANE PORTUGAL DE LIMA	476146008901002	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
DANIEL BEZERRA NEVES	264495052800000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
DANIEL DE SOUZA	422155059804009	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
DANIEL NANINI VIANNA	242471036700000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
DANIELA DA SILVA	244118072101357	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
DANIELA GIMENES AMARAL DE ALMEIDA	343423033801000	2022/013824-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
DARIO CESAR BARROS HADDAD	435410143201000	2022/006006-5	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
DAUANNE FERNANDA BONAN CARNEIRO	345380000701000	2023/010408-5	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	398265	2023/017536-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
DECIO SANCHES	346253270601000	2023/200043-0	DOSSIÉ	DEFERIDO
DENISE DA SILVA STIEVANO	341144020301000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DEVANILDO LOPES VIDAL	366342026101033	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
DGP ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS	645227051201000	2017/023950-3	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IMOBILIARIOS EIRELI				
DIEGO FABRICIO BRASIL MORAES	355288018001000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
DIEGO GONZALES SIMAO	261442019500000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	441394020601000	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	444221032301000	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	434461019401000	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	441394021800000	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	446453014501000	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	436328023701003	2023/021247-4	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
DIVA MONTEIRO FURLANI	444404034001000	2010/023265-1	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
DIVINO GOMES FERRO	544491024401000	2005/021887-4	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
DONIZETE GILMAR DA SILVA	362450018000000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
DORACIR FERREIRA DA SILVA	342441004000000	2004/000339-4	LEGALIZACAO/AREAS	GENERICO
			PUBLICA(M.PR.2220)	
DORALICE SOARES NUNES 30987043811 ME	334491	2023/022552-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
DZ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	361295004900000	2017/023272-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
EPP				
EDIFICIO KENNEDY 180 SPE LTDA	432177037501000	2018/021778-8	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
EDILAINE APARECIDA CAETANO	344270017400000	2011/033966-0	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
			FUNDIARIA	
EDILSON MEDEIROS DE FREITAS	261481007200000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	766161034301000	2009/007802-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDISON ALVES DA SILVA	461373026000000	2023/017403-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDMAIR BATISTA MARINHO	644229019401000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDMAIR BATISTA MARINHO	343214019901000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDMAIR BATISTA MARINHO	341351034801038	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDNA MARIA DA SILVA	875313187601000	2021/001650-7	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
EDNA TANABE	332355047201000	2023/013420-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDNEIA APARECIDA RIBEIRO	455497004001000	2023/020978-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA NETO	364141008100000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDUARDO JOSE DA SILVA	364464032801000	2010/018773-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EIJI SHIMODA	312428009301000	2023/016200-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
ELAINE SANTOS SILVA	242461003100000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA	442419033901000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA	442222039701000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA	342321048300000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA	422155059803053	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIAS MAGALHAES BRUNOW	442180032601000	2014/011743-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ELIASIBE DE CASTRO	363272015601000	2017/029590-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ELISABETE DA ROCHA LOPES	354208014401000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELIZABETE ROSA SOARES	732204019801000	2017/032854-6	ACAO DE USUCAPIAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELIZABETE ROSA SOARES	732204019801000	2017/032854-6	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
ELTON GUERTAS	364106028200000	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
EMERSON FERNANDO BERNUCIO	242451018600000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
EMILIA NEVES ANDRADE	556214151101018	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
ENI BATISTA DOS SANTOS TRINDADE	351395006200000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ENIVALDO MARTINS DOS SANTOS	444215013601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ERICA PAULA DE MORAES CAMARGO	431140016201000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
ERICA PAULA DE MORAES CAMARGO HENGLE	431140016201000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
ERICA ROCHA DE SOUZA	261481013600000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE	COMUNICACAO
			LANCAMENTO	
ERICSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	362446023900000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ERILONILTON NUNES BASTOS	***272585**	2020/008756-7	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
ERNESTO ROBIM JUNIOR	080576	2023/022270-5	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
ESEQUIEL ERVILLA CABRIADA	843150000100000	2022/030949-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
ESPACO PDI LTDA	342862	2023/015788-5	CNAE	DEFERIDO
ESPOLIO DE PAULO D.I.M.VARCHAVTCHIK	642104009900000	2022/016191-3	DEMOLICAO	COMUNICACAO
EVA CONCEICAO NOGUEIRA	13432589000149	2023/022269-7	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	INDEFERIDO
EVELYN CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	342397067501001	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
EVERTON LIRA DE OLIVEIRA SILVA	765436027101000	2013/016850-3	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EZEQUIEL VAZ DOMICIANO	343223080801002	1999/004181-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
EZEQUIEL VAZ DOMICIANO	343223080801001	1999/004181-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
F. MOLINA LTDA ME	543227007601000	1997/016408-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIANE APARECIDA BICUDO	344264009800000	2004/002990-2	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
FABIANE APARECIDA BICUDO	344264009800000	2004/002990-2	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
FABIO DOMINGOS DE CAMPOS	476179024600000	2023/021646-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
FABIO EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	641252015800000	2019/029758-0	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
FATIMA APARECIDA SIMOES	332306034001000	2022/017362-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	244118072101111	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
FELIPE RODRIGUES GONCALVES	344264001400000	2013/028922-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	GENERICO
FELIPE RODRIGUES GONCALVES	344264001400000	2013/028922-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
FELLIPE ROBERTO SILVA BERA	435156026601036	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
FERNANDA CATARINA ALVES GRANDO	242451040400000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
FERNANDO FESTA CASALI	542188006801000	2023/010562-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FLAVIA REGINA REINECKE	244259013200000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
FLORISA VIEIRA DE CAMARGO	453363030501000	2023/200061-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
FLORISVALDO CORREA LOURENCO	354377026801000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
FLORIVALDO DENZIN JUNIOR	461313008101000	2011/015715-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
FM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	543227038301000	1997/016408-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCES ALBERTO DA ROCHA	***985488**	2023/015462-7	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA	351497026201000	2019/033027-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
FRANCISCO JOSE MORON	645268079501000	2023/021460-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
FRANCISCO LUIZ DE TOLEDO	272263017500000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
FRANKE PAVAN	222471004401000	2011/005405-3	SOLICITACAO	DEFERIDO
FRANZONI INCORPORADORA LTDA	532295037200000	2014/032721-4	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
FUNDACAO DOM AGUIRRE	743310073101000	2015/011806-5	REFORMA	COMUNICACAO
GABRIEL LOPES MARCITELLI PEREIRA	464317013001000	2022/031055-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GABRIEL ROBERTO AYRES PONTUAL	242461037100000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
GAIA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21901001000187	2016/027663-0	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	COMUNICACAO
GAIA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21901001000187	2016/027663-0	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	DEFERIDO
GARCIA LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	655111032001000	2017/017859-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
GAZIO SERVICOS EM SAUDE LTDA	411136	2023/016905-4	RECOLHIMENTO/ISSQN	COMUNICACAO
GELVANETE MORSOLETTO BARRETO FAGUNDES	674233015500000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	456232017201000	2018/006534-4	REFORMA	COMUNICACAO
GERSON DELTREGGIA	653362005101000	2016/035162-3	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
GFJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	444440023801000	2023/022030-3	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
GFJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	444440024301000	2023/022030-3	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
GILMAR DOS SANTOS SILVA	461334031601000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
GISELE ANDRESSA MARQUES SILVESTRE	362420018700000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
GISELE GAYOTTO	362484030200000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
GLAUCO ALVES DA SILVA	452100004901000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
GLAUCO ANTONIO MOURA	445448015401036	2023/018744-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
GLEISER FERNANDO ACUIO DOS SANTOS	264308005100000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	476145012301000	2023/012510-6	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	341380006001001	2018/030726-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GRILLO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	414900	2023/016572-2	CNAE	DEFERIDO
GUSTAVO NELSON CHRISTIANO FORTES	445264026501014	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	475196040001001	2022/001267-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	475196040001002	2022/001267-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	475196040001003	2022/001267-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HANILTON JOSE TEIXEIRA	365468021601000	2016/024491-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
HBR 2 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	334456030001001	2022/027255-3	ADAPTACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HELIO BECKER	346130041506017	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
HELIO CARDOSO	261473036900000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
HENRIQUE SPORN	436374039001029	2023/020986-8	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
HENRY EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	541213002401000	1997/012816-1	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HERMEGILDA ZUANETTI DE MASTRE	431250005001000	2022/017362-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
HONISUL ARAMADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	435393090101000	2006/015017-4	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	COMUNICACAO
IDALINA LASARA FARIA	544316046201034	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
IGREJA BATISTA AGUA VIVA EM SOROCABA	315472	2022/031700-2	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	356184033401000	2018/005710-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
INES BATISTA DO AMARAL	463260005401000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
INSPIRE VIDA - PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	391168	2023/017534-1	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
IRMAOS PORFIRIO LTDA	301424	2021/003928-5	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
ISABELA SILVA COSTA	346130041504009	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ISMAEL RODRIGUES DE MORAES	345114029601000	2019/039603-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ITO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	455448005901000	2019/032890-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
IVAIR BATISTA DE PAULA	455272052201000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
IVANETE DO NASCIMENTO TIBURCIO DA SILVA	244262018201000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
IVO ALVES BELO	555144025501000	2006/021443-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
IVONETE TORRES GONCALVES	342491032703001	2009/015419-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JACIR ALVES SAMPAIO	344264002500000	2003/025217-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
JACIR ALVES SAMPAIO	344264002500000	2003/025217-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JACIRA VIEIRA RODRIGUES	366467046601000	2023/200061-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO SOLICITA PROVIDENCIAS CAD. MUN. IMOBILIARIO	
JADI PARTICIPACOES LTDA	664320003300000	2022/018050-9	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
JADSON GHIRALDELLI BARBATO	364180048001000	2022/025069-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JADSON GHIRALDELLI BARBATO	365108038001000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JAIR LUIZ DOMINGUES	352218024201000	2011/015385-5	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
JAIRO MAXIMO PEREIRA	366479011701001	2004/022036-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JAZON FERREIRA DE OLIVEIRA	245305016301000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO SOLICITA PROVIDENCIAS CAD. MUN. IMOBILIARIO	
JC MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME	354119017901000	2023/019654-5	SUSPENCAO DE LANCAMENTO / DEBITOS	COMUNICACAO
JC MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME	354119017801000	2023/019654-5	SUSPENCAO DE LANCAMENTO / DEBITOS	COMUNICACAO
JEAN KARLOS MATARO DE SOUSA	785392032800000	2021/009792-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JEAN TAVARES HORCAIO	421118009001000	2023/005636-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JEFFERSON CARDOSO DE LIMA VIEIRA	244118072101249	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
JENNIFER PRISCILA MIDLEY VILLARROEL PAULETTI	544227008301083	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOANA CLAUDETE SOARES DA SILVA GONZALES	363179019401000	2023/012346-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOANA DARK GOMES PEREIRA	561359039601000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOANI MARIANO RODRIGUES	242461045900000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
JOAO ALVES DE SOUZA	365129021201000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO BATISTA PINTO	441495034501046	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOAO BUENO CIACA	441220011901000	2005/012706-7	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	261473007000000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO	353230014601000	2009/015395-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JOAO LUIZ LATTARI 07424784838	44224750000112	2023/022016-2	CANCELAMENTO DE LANCAMENTO	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA LIMA	344264016700000	2004/002240-2	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JOAO PEREIRA LIMA	344264016700000	2004/002240-2	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
JOAO SILVA DO NASCIMENTO	352415009701000	2007/028417-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JOEL BENEDITO EGIDIO	342441009000000	2003/025021-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JOEL MUNIZ DE ANDRADE	543227032201000	1997/016408-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JONATA RODRIGUES	242471030700000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
JONIVAL DE LIMA PAINCO	344264009100000	2008/025960-9	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
JONIVAL DE LIMA PAINCO	344264009100000	2008/025960-9	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JORGE FALSETTI SOBRINHO	476149040300000	2020/016698-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JORGE LUIS MIRANDA	243434110201000	2019/045181-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JOSE AGUIAR GATTO JUNIOR	244249034500000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
JOSE ANTONIO CORREA JUNIOR	264114016601000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	351146042701000	2023/013865-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE AUGUSTO RABELLO NETTO	801536003900000	2023/017283-5	EXECUCAO FISCAL	COMUNICACAO
JOSE CARLOS MARTINI SOBRINHO	673208022901000	2023/004774-8	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JOSE COSTA	456468213603002	2023/018744-5	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
JOSE EVANDRO FRANCISCO	476161003101000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSE FERNANDES DE SOUSA JUNIOR	452320025001000	2022/025506-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
JOSE FERNANDO CAGLIARI	332346014201000	2023/022056-8	CANCELAMENTO ISENCAO IPTU	COMUNICACAO
JOSE GILBERTO DA SILVA	542191034701000	2021/015065-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE LUIZ TONELLI	352226012201000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSE MANUEL RODRIGUES	653221030701000	2023/021552-7	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
JOSE MARCOLINO SOBRINHO	555468025201001	2023/019466-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE MARCOS FRANCISCATO	773258026500000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSE PEREIRA NOGUEIRA	353377020201000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSE RODRIGUES GOMES NETO	344239006000000	2003/022160-0	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JOSE VALDECIR DE CARVALHO	344270021200000	2003/025251-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
JOSINEIDE MARIA DE L. CUNHA	464343013401000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
JOSUE FERREIRA DE FRANCA	242461009500000	2023/200009-1	DOSSIÊ	GENERICO
JOYLA ALESSANDRA FIOROTTO	331356028901006	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
JULIA FERNANDA CHAGAS MEIER	441267010101000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
JULIANA CRISTINA SARTORI DE CAMPOS	242461007900000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
JULIANA MORALES PORTELA	643328023000000	2023/004777-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
JULIANO RIGHETTI PEREIRA	362450033601000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JULIO CAMILO	456156010401000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO COMUNICACAO	
			CAD. MUN. IMOBILIARIO	
JULIO CESAR DO SACRAMENTO	643147034901000	1998/003933-3	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JUNIOR DE PROENCA	366487004501001	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
JUNIOR DE PROENCA	366487004501002	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
JVR SOLUTIONS LTDA	392869	2023/016210-9	CNAE	DEFERIDO
KATHLEEN CRISTINA DO NASCIMENTO CAM	346130041509012	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
KATIA MARCONDES DE OLIVEIRA 40199293864 - ME	357672	2023/013200-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
KELITON LUIZ PINTO	656362014701000	2009/021903-1	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
KELLY CRISTINA LEITE GARCIA	474361031500000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
KELLY CRISTINA LEITE GARCIA	474360019800000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
KELLY CRISTINA LEITE GARCIA	474360007200000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
KELLY CRISTINA LEITE GARCIA	474361022400000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
KEVIN BRISOLA	675276022101000	1992/023281-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LARISSA ELER FERNANDES	441399020002015	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
LAURA SILVESTRE DA COSTA	344264018100000	2004/001420-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
LAURA SILVESTRE DA COSTA	344264018100000	2004/001420-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
LAZARO LEITE	361233035001000	2020/021646-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LEANDRO BASSAMINO BELLINE	643349007201000	2022/022494-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LEANDRO CANUTO DOS REIS	675389012001000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LEANDRO OLIVEIRA GOMES	244349042501000	2001/011534-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LEE SZE YEN	446134001001000	2006/022779-0	REFORMA	COMUNICACAO
LEILA GUARE RIBEIRO DE SOUSA	552353043900000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LEILA GUARE RIBEIRO DE SOUSA	541162025701000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LEILA GUARE RIBEIRO DE SOUSA	541143009801000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LEILA GUARE RIBEIRO DE SOUSA	552353043400000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LEILA GUARE RIBEIRO DE SOUSA	463367044601000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LEONARDO CORREA DE PRADO	441399020002014	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
LEONARDO HENRIQUE FOGACA POMPEU	544241044103021	2023/200024-0	DOSSIÊ	GENERICO
LEONOR XAVIER TRIGO	054539	2023/022537-7	ALTERACOES	COMUNICACAO
LETICIA MILENE DE OLIVEIRA	261455011300000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
LEVINO GOMES DO AMARAL	534194000501000	2017/030771-4	AUTENTICACAO	COMUNICACAO
LIVIA MARIA FRANCO D&APOS;IMPERIO	674311033701000	2023/200006-7	DOSSIÊ	GENERICO
LIVIA MARIA VENDRAMINI RODRIGUES DA SILVA 30839499876	382016	2023/012736-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LOURDES APARECIDA GENARO SOROCABA ME	345705	2023/011890-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LTCA CONSTRUTORA EIRELI	264282016501001	2023/011292-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCAS GOMES MARINHO MARTINS	435286098901021	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUCAS LEOCADIO RAMOS	766107033601000	2022/009832-1	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCI ARAUJO OLIVEIRA	451191043701000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO COMUNICACAO	
			CAD. MUN. IMOBILIARIO	
LUCIANA DE LIMA SALGADO CAVALCANTE	655496079501000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUCIANE JANAINA DA SILVA SANTOS	344239031500000	2011/013068-9	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
LUCILEIA DOS SANTOS MASCHIETTO	361234040501000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUCILEIA DOS SANTOS MASCHIETTO	361234041200000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUCINDA TAVARES DE CAMPOS	342441005500000	2003/024449-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
LUCINEIA DE OLIVEIRA	464145037501000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUIS AUGUSTO BARRETO PENTEADO PEDROSO	771456016701003	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUIS FABIANO PIOVESAN	346130041510005	2023/019206-4	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
LUIZ ALEXANDRE A. RIBEIRO	451467032401000	2023/200061-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO COMUNICACAO	
			CAD. MUN. IMOBILIARIO	
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	341472019901000	2020/004598-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS GARCIA DE ALMEIDA	421118010301000	2023/005631-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIZ CARLOS GONCALVES	344239052700000	2003/025980-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
LUIZ DE OLIVEIRA	344264017400000	2004/003168-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
LUIZ DE OLIVEIRA	344264017400000	2004/003168-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA COBRA VITALI	655230056400000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
LUZINETE DE FATIMA ARAUJO	443190060401000	2022/000568-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MACEDO ODONTOLOGIA LTDA	434226006301060	2023/021209-4	COLETA HOSPITALAR	COMUNICACAO
MALVINA APARECIDA DOS SANTOS	533343061804041	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCEL VINICIUS FERNANDES	461332032601000	2006/016803-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARCELO ALVES DA SILVA	531218023602006	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCELO ANDRADE MARTINS	234222013001000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCELO ANDRE ROSEIRO	246491005801000	2023/200009-1	DOSSIÊ	GENERICO
MARCELO APARECIDO TIAGO COELHO	544241004803037	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA COSTA SANTOS 23082612857	346948	2023/019802-0	REVISAO DE ISS/TAXAS	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS	463105008901000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCELO JONATAS MACHADO	344239030500000	2004/002226-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARCELO PEREIRA PINTO	244249027900000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
MARCELO ROBERTO FAGACA	344246006901000	2023/022048-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARCELO ROBERTO FAGACA	344246006901000	2023/022048-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARCELO RODRIGUES CABRERA	264481019100000	2023/006857-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	GENERICO
MARCIA REGINA DO PRADO OLIVEIRA	442212057301000	2021/010422-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARCIA VALERIA GUEDES LUPIANHE	242461041900000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MARCIO LOPES ANANIAS	264122015100000	2023/007452-8	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO FERNANDES	256294032400000	2023/019492-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO FERNANDES	256294032400000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	355107043600000	2023/022381-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
MARCOS AURELIO MOYSES	352154030301000	2020/004062-4	AUTENTICACAO	COMUNICACAO
MARCOS CESAR CAMPOS RIBEIRO	344239052700000	2003/025980-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARCOS FERNANDO NEMER KUPPER	332274014601000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCOS MITSUO YAMADA	476146025600000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCOS MITSUO YAMADA	476146022500000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARCOS ROGERIO GOMES	545292033201000	2019/011916-4	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARGARETH MAIELLO MENDES	643240026400000	2023/020961-1	IMPORTÂNCIA PAGA	INDEFERIDO
MARIA ALICE VIEIRA DA SILVA	451304001701000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA AMELIA SAMPAIO	139801	2023/018605-8	IMPORTÂNCIA PAGA	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA MACHADO	354105057601007	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OUROS	344264005700000	2003/025982-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS OUROS	344264007100000	2013/027373-3	REGULARIZACAO FUNDIARIA	GENERICO
MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS OUROS	344264007100000	2013/027373-3	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA CONCEICAO LIMA BARBOSA	772126031901000	2012/011606-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARIA CRISTINA BARBIM EPP	302397	2023/013441-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MARIA CRISTINA SIGNORE	544248014500000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA CRISTINA SIGNORE	544248015500000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA LEITE	363481057501000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES FERREIRA	455335036103046	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES FERREIRA	455335036103011	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA DOS SANTOS FERNANDES	442270018101000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARIA HELENA DE CAMARGO ARANHA	631327050901000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA HELENA DE CAMARGO ARANHA	631327051300000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA IMACULADA VALENTIM RETRAO	673382036901000	2020/022510-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARIA LUCIA NASCIMENTO	563378239501000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MARIA LUIZA ARMENIO	531256044501000	2023/020975-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MARIA ODETE CORREIA DA LUZ OLIVEIRA	342441015400000	2013/023905-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA PEREIRA LEITE	344239020500000	2003/022618-7	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARIA REGINA MATIELO DOMINGUES	332280019601000	2014/030999-8	DEMOLICAO	COMUNICACAO
MARICELMA ANDRADE PINHEIRO	653233017900000	2022/015097-3	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	344264018700000	2004/002040-6	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	344264018700000	2004/002040-6	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARIO AUGUSTO ARMAGNI	264118018300000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MARISA MONTANHEIRO PORFIRO	675147008001000	2023/008479-0	SUSPENCAO DE LANCAMENTO / DEBITOS	COMUNICACAO
MATHEUS BELLO BENITES	643224121401031	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
MATHEUS BUENO MARTINS	362110049901007	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MATTEO VIVANCOS MORAES	765436024101000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MAUREEN FERNANDA REIS	244118072101236	2023/018815-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
MAURO GONCALVES DIAS JUNIOR	346372041201000	2023/011443-1	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
MAURO GONCALVES DIAS JUNIOR	346372040501000	2023/011443-1	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
MAURO ROBERTO CASTELLANI	346410009001000	2020/018436-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	451334203201000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	463307010000000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	451346012201000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
MEIRE DELL AGNELO SANTOS	546162031701000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
METSO OUTOTEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	663428000101000	2022/020262-6	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	11171272000170	2018/027780-8	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MICHEL FERNANDO DE JESUS	673395025501000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
MICHEL GOMES EUFRAZIO	256284030100000	2023/022214-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MILENA ROCHA DE MORAES ALVES LTDA	394600	2023/017725-5	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
MILTON FRANCISCO BENTO	643188006001000	1992/000576-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MILTON MONTEIRO DE CARVALHO	673287002601001	2023/012666-6	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MIRIAM ANTUNES MORIJO	454105011301000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
MITRA ARQUIDIOCESANO SOROCABA	345271018100000	2015/023551-3	CONSTR.IGREJA/TEMPLO RELIGIOSO	COMUNICACAO
M.L. GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS	305359	2023/011482-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
M&L7 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	355105034300000	2023/019492-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
MOACIR MARIM JUNIOR	653398038300000	2022/007475-1	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COND. COMERCIAL	COMUNICACAO
MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS FEIRANTE - ME	094087	1995/004449-5	LICENCA FEIRANTE	COMUNICACAO
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	246218025001001	2021/009514-7	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MURILO FERNANDES	746443016901000	2023/009640-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	DEFERIDO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018008-9	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018009-7	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018007-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018006-3	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/019816-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/019815-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/019814-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018010-5	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/018005-5	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	10448708000163	2021/019817-2	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MYLTON CRUZ JUNIOR	356282065600000	2022/032353-9	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
NADIR APARECIDA DE OLIVEIRA	354453027001000	2022/024162-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NAIR ALVES SIQUEIRA	456136015101000	2023/014982-5	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO
NATASCHA CORREA	432123005601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
NATASHA CRISTINA ALEIXO DE OLIVEIRA	351146163401000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
NAZCA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTAS LTDA	419440	2023/019373-2	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
NELSON E BEATRIZ SERVICOS MEDICOS SS	421074	2023/020953-8	RECOLHIMENTO/ISSQN	DEFERIDO
NELSON E BEATRIZ SERVICOS MEDICOS SS	421074	2023/020954-6	CNAE	DEFERIDO
NELSON TAKEO KIKUCHI	364162031200000	2023/014535-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
NEUROLIFE SOROCABA LTDA	445251028201000	2021/018991-6	REFORMA	COMUNICACAO
NEUSA BARRETTO DE OLIVEIRA	555430027601000	2022/010923-5	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
NEUZA MARIA DA CRUZ FELISBERTO	765207005901000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
NILZA HARTMANN TELO	455335036103041	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
NILZA HARTMANN TELO	455335036103003	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
NIVIA ALVES PEREIRA	465316030601000	2023/004864-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
NKX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17330750000124	2020/001272-2	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
NOGUEIRA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI	264287004800000	2023/011192-4	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ODAIR QUEIROZ DE FREITAS	***252178**	2022/005323-5	CERTIDAO DE VALOR VENAL INDEFERIDO	
OFICINA OMEGA PERFECT CAR SERVICE LTDA	418344	2023/019374-0	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	INDEFERIDO
OIRES CENTURION FLORES JUNIOR	446358008701000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
ONEROM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	446284014301000	2015/032444-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ORLANDO BRUNO	741429000100000	2021/033715-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
OSEAS PEDRO DE MELLO	544101029201000	2023/017529-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
OSMAR DE OLIVEIRA	785288039501000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
OSMAR DE OLIVEIRA	671454045200000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
OSVALDO DA COSTA MONSANTO	433108033701009	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
OSVALDO KENICHI EIAMA	345119018601000	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERIC
OTAVIANO ALVES DOS SANTOS	363489023701000	2022/028992-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
OTAVIANO JOSE DONATO	286284030500000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
OTAVIO ROBERTO STEFANELLI GUERREIRO	643311028400000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
OTAVIO ROBERTO STEFANELLI GUERREIRO	456493189901085	2023/200006-7	DOSSIÉ	GENERIC
OTAVIO ROBERTO STEFANELLI GUERREIRO	555254044800000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
OTTO KAZUTSUGU ABE	363178019100000	2016/011615-8	CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO	COMUNICACAO
OZEIAS FERREIRA DE MELO	344239003700000	2003/023781-2	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
PAOLA GAMARANO TOLEDO PIZA	563394029001000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361264016201000	1979/800447-0	DIRETRIZES DE LOTEAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361264035300000	1979/800447-0	DIRETRIZES DE LOTEAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361264016801000	1979/800447-0	DIRETRIZES DE LOTEAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361264034800000	1979/800447-0	DIRETRIZES DE LOTEAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE VIDA SPE LTDA	335269023801000	2023/007241-5	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PATRICIA DIAS DE ARAUJO	476183026601000	2020/026168-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PAULI E MANHENTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	368767	2023/021856-2	BAIXA	COMUNICACAO
PAULO CESAR CAMARGO	476496027101000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO DE MELO	454325008001000	2023/019659-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
PAULO GOES RIBEIRO	335459071401000	2006/011816-3	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
PAULO LUIZ ROMAO 11438270828 ME	316359	2023/011716-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PAULO MATEUS SIERRA	354145065800000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO RIOS MACEDO	335459077001000	2010/020503-8	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
PAULO ROBERTO SANTOS REIS JUNIOR	433272029601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO SERGIO PADIM	655496093101000	2023/022206-9	GUIAS DE ITBI	CERTIDAO ITBI
PEDRO BELIZARIO ESTEVAM	453281019401000	2014/028495-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PEDRO PAULO JOCHI	256294033200000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PEDRO ROBERTO MOTA DOS SANTOS	344270069500000	2004/002009-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
PEDRO ROBERTO MOTA DOS SANTOS	344270069500000	2004/002009-1	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERIC
PENHA ESTACIONAMENTO LTDA - ME	095838	2023/014600-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS LTDA	01415150000129	2022/010277-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS LTDA	01415150000129	2022/010269-3	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS LTDA	01415150000129	2022/010274-3	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
PRISCILA FERNANDES DA COSTA	564168021000000	2020/026913-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
PRO CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA	329327	2023/014881-9	REVISAO DE AREA	DEFERIDO
PROCRED SERVICOS DE ELABORACAO DE FICHAS CADASTRAIS LTDA - EPP	142269	2023/016198-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PROTEQ - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	416659	2023/015139-1	CNAE	DEFERIDO
QUATRO COLUNAS ADMINISTRACAO DE BENS E CONSULTORIA LTDA	541333015601000	2023/022360-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
QUEIROZ CONST. E EMPREEND. IMOB. LTDA.	244249033700000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
RAFAEL COELHO SIQUEIRA	764228037208004	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RAFAEL DE AQUINO RODRIGUES	436373051801002	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RAFAEL MARTINS	675119006601002	2011/001876-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
RAFAEL MENDES CAVALHEIRO	346130041501012	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RAMIRES MOTORS LTDA	543227035201000	1997/016408-3	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RAQUEL MALAGUTTI G. DELMONTE	332355037001000	2021/001428-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
REGINALDO CRISTIANO DA SILVA	365208005901000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
REGINALDO FONSECA DA SILVA	544440007903052	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
REGINALDO FONSECA DA SILVA	335258007901000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA	665206014800000	2022/019841-0	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA	665206011800000	2022/019841-0	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
REINALDO JOSE RIBEIRO	454166004101000	2022/012793-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
RENATO AZENHA DEFAVARI	423286085201023	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RENATO FELIPE FERREIRA	365115024100000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RENATO JOSE DE QUEIROZ	261439024900000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
RENATO RAGOZZINI	335459053801000	2003/006577-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
RENATO REBOUCAS STUCCHI	433456052101002	1998/005067-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RENATO REBOUCAS STUCCHI	433456052101001	1998/005067-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RENILDA APARECIDA VICENTE DA SILVA	364110020600000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101340	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101293	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101135	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101301	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101045	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101115	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101227	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101035	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101196	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101128	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101008	2023/020551-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	346130041512009	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	346130041505008	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101119	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	ALTERACAO CADASTRAL
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	465254055005001	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	465254055003001	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	465254055006016	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101180	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101047	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101319	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	346130041513014	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101160	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	346130041513013	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL LE PARC CIDADE INCORPORADORA SPE LTDA	244118072101306	2023/017788-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RESIDENCIAL SPAZIO MOINHO VELHO INCORPORADORA SPE LTDA	346130041501017	2023/020550-2	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RESIDENCIAL SPAZIO MOINHO VELHO INCORPORADORA SPE LTDA	346130041511003	2023/021549-3	CANCELAMENTO DE COBRANCA	COMUNICACAO
RESIDENCIAL SPAZIO MOINHO VELHO INCORPORADORA SPE LTDA	346130041514005	2023/020550-2	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RESIDENCIAL SPAZIO MOINHO VELHO INCORPORADORA SPE LTDA	346130041502013	2023/020550-2	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
REZE & SCHITINI LTDA - ME	314788	2023/019711-3	BAIXA	SOLICITA PROVIDENCIAS
REZEND&APOS;S SHAKERIA LTDA	415018	2023/021254-0	ISENCAO DE TAXAS/ISSQN	COMUNICACAO
RFB EMPREENDIMENTOS LTDA.	363400044501000	2023/200023-2	DOSSIÊ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO	355108027000000	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
RICARDO DE BRITO ALVES	563329024700000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RICARDO JOSE VIUDIS SANCHES	353418010801000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
RICARDO VIEIRA PERRETTI	242471004700000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
RICARDO WILLIAM SARTORI	264339032501000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
RICHARD SUMAR NABARRETE SILVERIO	672301048100000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RINALDO CAVAZIN	663171000100000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
RINALDO DOTTO DE FIGUEIREDO	446141041801000	2006/018936-2	REGULARIZACAO	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ROBERSON LEISTER	365208002701000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROBERTO BASSETTO	331478026601000	2023/200062-0	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO SOLICITA PROVIDENCIAS CAD. MUN. IMOBILIARIO	
ROBSON AFFONSO DE LIMA 09937428823	166878	2018/016530-0	LICENCA FEIRANTE	SOLICITA PROVIDENCIAS
ROBSON MAURO MAIA RODRIGUES	356107062201022	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROBSON MAURO MAIA RODRIGUES	346433027601002	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
RONEY ALVES RODRIGUES	364185008401002	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROQUE JOSE DA SILVA	361349037701001	2023/022395-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ROSA MARIA DA SILVA LIMA	341208000701000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSA MARIA DA SILVA LIMA	541215096601000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSA MARIA DA SILVA LIMA	541215096401000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSA MARIA GOMES FERREIRA LEO	242451034800000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
ROSA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA ME	766166015601001	2023/006135-0	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROSALVO VIEIRA DA SILVA	355130003100000	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA DE MORAES	431204008801000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA DE MORAES	431204009501000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA DE MORAES	433157024001009	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA DE MORAES	431432005401022	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA DE MORAES	355356034101000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSANA SOARES ARAUJO DOCI	545319010201000	2013/036243-7	REFORMA	COMUNICACAO
ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	464308026101000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSELI MARIA DE CARVALHO THEODORO	456283050101037	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSEMEIRE FERREIRA LIMA	363324009801002	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ROSIMEIRE DIAS PEREIRA MENDES	451416005101000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
RUBENS BRAMANTE	442452016101000	2023/003212-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	INDEFERIDO
RUTH RODRIGUES ALVES	346130041508016	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RUY FABER ABRAO	545114064901000	2010/031106-7	REFORMA	COMUNICACAO
SABRINA RORATO DE MIRANDA	341404014301000	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
SABRINA RORATO DE MIRANDA	433212012901103	2022/023137-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SAMANTA MORETTO MARTINS	264188002500000	2023/011188-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SAMUEL DA SILVA ROCHA	344239002200000	2001/020622-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
SANTINO ANDRADE DA CRUZ	344270015000000	2003/023992-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
SANTINO ANDRADE DA CRUZ	344270015000000	2003/023992-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
SANTO COMERCIO IMP.PROD.ALIMENT. SARAIVA E FONSECA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME	343398054101000	2004/002639-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SAUL HENRIQUE VILELLA	306941	2023/018011-9	ALTERACOES	COMUNICACAO
SEIDE MORAES SILVA	476145031901002	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
	365129045400000	2023/006857-9	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	GENERICO
SELMA FERREIRA SOUZA MARTINS	***681488**	2012/004331-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SERGIO BARBOSA	334302004701000	2005/007013-5	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
SERGIO BRANDI SERVICOS MEDICOS SS UNIPESOAAL LTDA	414917	2023/005380-3	RECOLHIMENTO/ISSQN	DEFERIDO
SERGIO MARCO PALAMIDESE	263283063800000	2023/020960-3	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	COMUNICACAO
SHINYA & ZUCON ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA	401717	2023/012287-1	CNAE	DEFERIDO
SIDNEI DE ALMEIDA	465210053401000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
SILMARA PIRES DE SOUSA	342300020201000	2003/015369-6	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
SILVIA CAMARGO DE OLIVEIRA TORRES	764140023300000	2017/018928-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
SILVIA MARIA LOPES LEPORE DA SILVA	355129032800000	2023/022199-6	REDUCAO DE VALORES	COMUNICACAO
SILVIA MARTA ROSA GUERSE DA SILVA	453470021102001	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
SILVIA SOLA DA SILVA FERREIRA	545102033901000	2018/000325-3	REFORMA	COMUNICACAO
SILVIO SOARES LEANDRO	351405026101000	2008/020010-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO WANEL	242461007900000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
SOLANGE PONCIANO DA SILVA	343463003801000	2023/200009-1	DOSSIÊ	DEFERIDO
SOLVE4ME SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA	328130	2023/016476-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
SOLVE4ME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	360176	2023/016477-4	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
SOMA AUTOMOVEIS LTDA	346941	2023/009543-2	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
SOMA AUTOMOVEIS LTDA	346941	2023/012920-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SONIA ARRUDA RUIZ DE ABREU	555170016601000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
SONIA BORDIERI MANTOVANI	352262010301000	2023/200061-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO SOLICITA PROVIDENCIAS CAD. MUN. IMOBILIARIO	
SONIA MARIA PORTE OLIVEIRA	764142014400000	2003/020384-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
SONIA REGINA SALVATTI HASS	341144015801000	2023/200007-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
S.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	433108022800000	2012/009754-8	INTIMACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SUELI APARECIDA FOGACA	264122039500000	2022/002951-6	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	COMUNICACAO
SUELI DE OLIVEIRA CASSU DA SILVA	344239039100000	2013/023907-2	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
SUPER FORT SEGURANCA PRIVADA LTDA	338548	2023/013099-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SUZANA DE FATIMA REIS 15059485846 ME	354948	2023/011079-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SUZANA TONARELLI	541404027801000	2023/200012-5	DOSSIÊ	DEFERIDO
TALITA MARIA DE ALMEIDA DORTH	398334	2023/019648-7	REVISAO DE AREA	COMUNICACAO
TATIANA DE FREITAS ALEIXO DIAS DE SOUZA	444192004601001	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
TATIANA RIBEIRO MAMANA	773245019401000	2023/200011-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
TATIANA SILVEIRA BARRETO	331370013201000	2023/012698-9	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
TATIANE CORTE CARDOSO	421589	2023/022024-6	CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	651449097800000	2020/012625-8	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	328612	2023/011791-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	349565	2023/011069-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
THABATA POSTALI JACINTO MOREIRA	***090808**	2023/019370-8	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
THAIF PORTARIA LTDA	401618	2023/017780-0	CNAE	COMUNICACAO
THAIS CRISTIANE QUEIROZ RUI	321328020400000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
TIAGO PANTOJO	242462017600000	2023/020246-7	REDUCAO DE VALORES	DEFERIDO
TIAGO RECH DE CASTILHOS	342218041601000	2023/006880-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	364155058101000	2023/010188-3	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
UILIAM RIBEIRO DE SOUZA	441399020002018	2023/014640-9	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	GENERICO
UNNIROYAL QUIMICA LTDA	121449	2023/014001-4	CNAE	DEFERIDO
URSULA CRISTINE RODRIGUES DA PAZ	433212012901012	2022/023137-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VAGNER DE SOUZA LIMA	***498948**	2018/021643-4	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
VALDECI MATTA	643349007801000	2022/022494-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
VALDEMIR FERREIRA DE LIMA	354275071001000	2022/032477-6	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
VALDEMIR RODRIGUES ARROYO	546412018401000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
VALDIRENE DE CARVALHO DA SILVA	746170047101000	2020/008361-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
VALDIRENE DE CARVALHO DA SILVA	746170047601000	2020/008361-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
VALDOMIRO GONCALVES FILHO	463368040001000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
VALERIA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA	345138028601000	2017/027522-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
VALERIA MENDONCA PINTO	452179048201000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
VALMIR LOPES FERREIRA	362423014101000	2023/200023-2	DOSSIÉ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VANDERLANE SILVA ARAUJO	421354000115002	2022/019026-8	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
VANDERLEI BERBEL	476146019400000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
VANDERLEI BERBEL	476132022300000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
VANDERLEI BERBEL	476132023000000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
VANIA PENHA GUERRA SABONGI	434226006301040	2023/021363-9	COLETA HOSPITALAR	COMUNICACAO
VICENTE TADEU ANTUNES	555468045001002	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	555414034301000	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	555468045001003	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	555482036601000	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	432442038201014	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	653221013901003	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	555468045001001	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	464361003101000	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	541175038304001	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	555140050101000	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VICENTE TADEU ANTUNES	456231023901000	2023/020142-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
VIDALVINA DE OLIVEIRA SILVA	344264001900000	2003/025225-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
VIDALVINA DE OLIVEIRA SILVA	344264001900000	2003/025225-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	GENERICO
VILLA D'ESPANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E. LTDA	22989682000140	2007/013389-7	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
VILMA ALVES DA SILVA	342441011500000	2013/023908-0	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
VILMA MARIKO KONDO NAKAMURA 01222997878 - ME	355143	2023/021544-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
VILSON DIAS LOPES	***639408**	2023/006857-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
VINICIUS LEAL FERNANDES PERNA	261472051000000	2023/017284-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
VINICIUS LEAL FERNANDES PERNA	261472050200000	2023/017284-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
VINICIUS SOARES SILVA	346130041508008	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
VINICIUS SOUZA PEDROSO	346130041509015	2023/020167-5	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
VITOR SILVEIRA MEDEIROS	563336019901000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
VLAMIR FERREIRA DIAS	553114024600000	2023/022212-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
WAGNER TOASSA	443152070001000	2022/024628-4	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WALDIR SIMOES	365139021900000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
WALKIRIA CRISTINA RIBERA MIRA RUIS	532301020701000	2009/027362-4	REFORMA	COMUNICACAO
WALTER DE CAMARGO JUNIOR	432317023001000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
WALTER DE CAMARGO JUNIOR	241399119000000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
WALTER PILAO	574206037401000	2021/010304-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
WALTER RICCI	443401028201000	2017/032242-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
WASHINGTON LUIZ JUNIOR	656335022501000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
WBS CONSTRUTORA EIRELI	456369022901001	2021/025731-7	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WBS CONSTRUTORA EIRELI	456369022901003	2021/025731-7	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WBS CONSTRUTORA EIRELI	456369022901002	2021/025731-7	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WESLEI SOARES DA SILVA	462365026501006	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
WESLEY CHRISTIAN DE ALMEIDA	555126016202022	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
WESLEY PIRES MARTINS	366388116219006	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
WILLIAM JONATHAN BORGES MARTINS	346130041501009	2023/019206-4	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
WILLIAMS OLIVEIRA DE ASSIS	333387124101038	2023/200009-1	DOSSIÉ	GENERICO
WILLIAN ORTEGA DE CARVALHO	363304016701000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
WILSON DE BARROS	746386051001000	2023/003003-3	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	COMUNICACAO
WLADIMIR TOMAZ DE ABREU	554173010001000	2022/010185-1	DEMOLICAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ZENILTON CARVALHO PIRES	354248015901000	2018/033240-5	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
46.064.818 FELIPE DE JESUS REIGOTA	403502	2023/012549-4	ALTERACOES	SOLICITA PROVIDENCIAS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ/DCTMI/SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ/DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha
Data

1 / 6

06/09/2023 10:26

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA UBIRAJARA, 528	102294523	DÉBITO ISSQN	03/09/2023
A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA UBIRAJARA, 528	102294323	TAPE - TAXA DE	03/09/2023
ACCACIO ATHANASIO DA SILVA	LARGO FRANCISCO EUFRASIO, 122	102469523	MULTA LEI 1437	04/10/2023
AD AYRES SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RUA GERALDO SOARES LEITAO, 200	102292823	DÉBITO ISSQN	02/09/2023
AD AYRES SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RUA GERALDO SOARES LEITAO, 200	102292523	TAPE - TAXA DE	02/09/2023
ADALGISA APARECIDA DE LIMA	RUA MARIO SOAVE, 470 CASA 7	101905523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ADRIANA ROVAROTO DA SILVA	RUA LEVINDO LIMA, 147	102617723	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ADRIANE MENCHINI	RUA CAIO PRADO, 247	102457923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ADRIANE MENCHINI	RUA CAIO PRADO, 247	102457723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
A.EUGENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	RUA SHIRLEY LOPES RAMOS, 40	101875723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
AILTON DA SILVA GRANJA	RUA JOSE CARLOS GOMES, 26	102458123	MULTA LEI 1437	02/10/2023
ALAN CARLOS XAVIER DE PONTES	RUA ANTONIO MUNHOZ, 436	102765223	LICENÇA OBRA	05/10/2023
ALERCIO MIRANDA DA SILVA	RUA ADELAIDE LAMBERTI DIENER,	102776923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO VILLEGA, 587	102472123	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO	ALAMEDA CHAMONIX, 139	101881123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO	ALAMEDA CHAMONIX, 139	101881823	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ALFA MENDES CACAMBAS LTDA	RUA CAPITAO BENTO MASCARENHAS	102528723	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
ALISSON FELIPE ROSA MOREIRA	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 319	102129023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
AMAURI FERREIRA DO PATROCINIO	RUA MARIO BARONI, 268	102494923	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ANA PAULA ARCURI FACURY	RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 854 AP	101877723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ANDERSON BENEDITO ANTUNES 22340230845	RUA JONAS FERRAZ, 24	102609723	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	RUA LUIZA MAS, 275	102614223	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
ANDRE LISBOA DE OLIVEIRA	AVENIDA DR THOMAZ CORTEZ, 215	102307823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANDRE LUIZ RAMIREZ	RUA DOUTOR FERNANDO SANTOS, 55	102498023	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ANDRE LUIZ RAMIREZ	RUA DOUTOR FERNANDO SANTOS, 55	102497323	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ANDRE MASSANORI GOYA	RUA LUIZ GABRIOTTI, 131	102262023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANDRE MASSANORI GOYA	RUA LUIZ GABRIOTTI, 131	102261923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANDRE REZENDE DA SILVA	AVENIDA MINISTRO ALVARO DE SOU	102448923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANDRE VARGAS PORTEIRO CACAMBAS - ME	AVENIDA PARANA, 3756 BARRACAO	102614323	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
ANEZIO ORNELLAS	RUA REV HENRIQUE DE OLIVEIRA C	102190923	MULTA LEI 1437	02/10/2023
ANGELA LUCIA BACIL	RUA ALMIRANTE GIACHETTA, 75 AP	101888823	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ANGELA LUCIA BACIL	RUA ALMIRANTE GIACHETTA, 75 AP	101890623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ANTENOR BISCO	RUA JOSE MARIA HIDALGO, 672	102293223	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
ANTONIA ADELAIDE STACHOW	RUA SANTO PIANTOLI, 182	102498623	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ANTONIO CARLOS REBOUCAS	RUA CARAJAS, 414	102462123	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANTONIO CARLOS REBOUCAS	RUA CARAJAS, 414	102462223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANTONIO IBRAHIM ELIAS	RUA CASTRO ALVES, 910 APT0 91	102458923	CÓPIAS	02/10/2023
ANTONIO LUIS GIMENEZ	RUA DOS JESUITAS, 186	102135223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ANTONIO NARDI	RUA FRANCISCO CATALANO, 710 AP	102528223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ANTONIO NONATO SANTOS	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	102291423	CÓPIAS	02/10/2023
ANTONIO ROBERTO BORGES	RUA MARCIO FERNANDO ROCHA, 93	101972123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ANTONIO ROBERTO BORGES	RUA MARCIO FERNANDO ROCHA, 93	101952923	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA H.	RUA FRANCISCO MARTINES, 519 QP	102383423	CERTIDÃO	03/09/2023
APARECIDA DAVANZO DOS SANTOS	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	102287823	CÓPIAS	02/10/2023
APARECIDO FRANCISCO	RUA PROFESSORA AUDIR TERSI TEI	102138123	MULTA LEI 1437	02/10/2023
APARECIDO LUIS DE SOUZA	RUA ANDRE BERGARA LOPES, 397	102284023	CÓPIAS	02/10/2023
ARGEIO COSTA NETO	RUA PROFESSOR HILARIO VEIGA DE	101892523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
ASPROCON LOCACOES LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 0 SN A	102614723	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
ASSISTENCIA SOCIAL DE FILANTROPIA E AMOR	RUA ATILIO SILVANO, 473	102496223	MULTA NÃO INSCR	04/10/2023
ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUT	RUA PADRE LUIZ, 142	102491423	FUNDO MUN SAUDE	04/10/2023
ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 475	102755423	MULTA PROCON	20/09/2023
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RESERVA IPANEMA	AVENIDA IPANEMA, 8400	102286623	CÓPIAS	02/10/2023
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RESERVA IPANEMA	AVENIDA IPANEMA, 8400	102285123	CÓPIAS	02/10/2023
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RESERVA IPANEMA	AVENIDA IPANEMA, 8400	102286023	CÓPIAS	02/10/2023
AURORA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA DO TERCO, 80	102769023	MULTA LEI 1437	05/10/2023
AZEVEDO E LEITE LTDA - ME	RUA ANTERO JOSE DA ROSA, 522	102615123	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
BAMOTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	RUA HELOISA OLIVEIRA EVANGELIS	102798923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA.	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 60	101883223	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2023
BANCO OURINVEST - S/A	AVENIDA PAULISTA, 1728 SALA:SL	102296423	I.T.B.I.	02/10/2023
BENEDITO DONIZONIO BAPTISTA AFFONSO	RUA CUSTODIO LUIZ DORDETTI, 22	102269823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
BENEDITO DONIZETI DE ASSIS 06417090809	RUA ARMANDO CARMO MANFREDI, 17	102615223	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
BERNADETE APARECIDA DA SILVA	ALAMEDA DAS VIOLETAS, 338	102790823	MULTA OBST. CAL	05/10/2023
BIANCA MELLO BALDINO DE OLIVEIRA 3555836	RUA ANTONIO SILVA-SALADINO, 65	102616323	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
BOM AMIGO CONSTRUTORA LTDA	RUA ODILA MARIANO SANDEI, 18	102617923	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES	RUA BIAGIO LUIZ LANARO, 600	102441323	MULTA LIMPEZA	04/10/2023
CACAMBA SAO JOSE ENTULHOS SOROCABA LTDA	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	102618123	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	102611723	R.EVENTUAIS	04/10/2023
CAMILA AYRES GIAMBRONI	RUA ATANAZIO SOARES, 1043	102265923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
CAMILA MASCARENHAS MORAES VEIGA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	102805623	MULTA DA VIGIL	05/10/2023
CARDIO VIDA LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	102289823	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	RUA LEO MIGLIORINI, 37	102368323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
CARLOS EDUARDO CARVALHO PROENCA	RUA FRANCISCO CORDEIRO DE CAMP	102475023	LICENÇA OBRA	04/10/2023



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha 2 / 6
Data 06/09/2023 10:26

CARLOS GREGORIO DE BARROS	RUA JOSE CRESPO FILHO, 825	102470423	LICENÇA OBRA	04/10/2023
CARLOS ROBERTO MARIANO	RUA PROFESSOR LUIZ DE VASCONCE	102496623	MULTA LEI 1437	04/10/2023
CASA TEMPERO ALIMENTACAO LTDA	AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL	102471223	FUNDO MUN SAUDE	04/10/2023
CASTANHO & RAMIRES LTDA	PRACA BENEDITO ANTONIO PEREIRA	102618423	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CEDOC ARQUIVOS EMPRESARIAIS LIMITADA	AVENIDA MARIO CAMPOLIM, 615	101971423	LICENÇA OBRA	29/09/2023
CEU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA L	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 250 PR	102620123	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	AVENIDA REBOUCAS, 3970 ANDAR 2	102754823	MULTA PROCON	20/09/2023
CIA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	102642123	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CLARICE CASTANHO DE SIQUEIRA	RUA MANOEL LOURENCO RODRIGUES,	102108723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
CLAUDIMIR ANTONIO LEONCIO	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, 585	102805523	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CLAUDIMIR ANTONIO LEONCIO	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA, 585	102805723	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CLAUDINEI CARLOS PRESTES	RUA PROFESSOR JORGE CARVALHO D	102666923	MULTA ZONOSSES	04/10/2023
CLAUDIO AUGUSTO SILA	RUA IRINEU DE PONTES RIBEIRO,	102664823	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	102459123	LICENÇA OBRA	02/10/2023
CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	102459223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
CLAYTON ADRIANO BUENO 37443199899	RUA DARCY FRUET, 204 SALA 0000	102665323	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CLEONICE APARECIDA CASTANHO VIEIRA	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 1002	153094522	IPTU/TAXAS	16/10/2023
CLV DISK ENTULHO LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 56	102665423	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 S/N	101991623	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 S/N	101971323	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 S/N	101927123	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 PART	101903123	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 PART	101904123	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 S/N	102002723	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 PART	101904823	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 S/N	101968323	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	RUA JOAO MERCADO, 260	102665923	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
COMERCIAL NOVA SOROCABA LTDA	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	102384323	MULTA PROCON	18/09/2023
COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PA	RUA PADRE LARA MORAES, 104	102666123	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIA	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 395	102666323	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITO	RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 11	102666423	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	102805023	DÉBITO ISSQN	11/09/2023
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	102491323	DÉBITO ISSQN	11/09/2023
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	RUA MANOEL LOPES, 267	101878223	LICENÇA OBRA	29/09/2023
CONSBEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RUA ELISA BRAMANTE FRANCISCO,	102004023	CERTIDÃO	01/09/2023
CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO FAKHREDDINE -	RUA ANTONIO GUILHERME DA SILVA	102794423	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CONSTRUTORA EUGENIO GARCIA LTDA	RUA JOAO ROMAN LOPES, 58	102357123	MULTA PROCON	18/09/2023
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA IPANEMA, 269	102666723	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
CONSTRUTORA ISABELLE CARVALHO LTDA - ME	ALAMEDA FAMILIA NAGAHARA, 1177	102777923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CONSTRUTORA P & K LTDA - ME	RUA ANGELO LEITE DE CAMPOS, 12	102767123	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CONSTRUTORA TORIBA LTDA	RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 80	102268823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
CORREIA COSTA INCORPORACOES LTDA	AVENIDA MOREIRA CESAR, 242 APT	102769923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
CREATIVE LAB EXPERIENCE 360 LTDA	RUA SANTA MARIA, 231 APARTAMEN	102296823	DÉBITO ISSQN	07/09/2023
CREATIVE LAB EXPERIENCE 360 LTDA	RUA SANTA MARIA, 231 APARTAMEN	102296523	TAPE - TAXA DE	07/09/2023
CS TERRAPLANAGEM. LOCACAO E TRANSPORTES	RUA JOAO FLORIO, 215	102666823	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
D PRINT COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO	AVENIDA FULVIO CLAUDIO BIAZZI,	102667223	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
DANIEL BUENO DE CAMARGO	RUA FRANCISCO CATALANO, 139	101881323	MULTA LEI 1437	29/09/2023
DANIELLE DE OLIVEIRA MACEDO PUPO	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 555	102004123	IPTU/TAXAS	16/10/2023
DANILO SOUZA ALVES DA SILVA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	102547123	LICENÇA OBRA	04/10/2023
DANILO TELES BISPO DOS SANTOS	RUA ANTONIO PIANTORE, 1134	102455523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
DARIO CESAR BARROS HADDAD	AVENIDA BARAO DE TATUI, 540 AP	101884123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
DAVID ALAMINO DE MEIRA	RUA JUSSARA ADORNO GONCALVES G	102756123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
DAVID PRAXEDES DA SILVA	RUA PIRACICABA, 17	102771423	LICENÇA OBRA	05/10/2023
D.C. TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 559	102755623	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
DEANIRA LIMA COSTA	RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA,	130944919	IPTU/TAXAS	16/10/2023
DEBER QUILLES & CIA LTDA	RUA OTTILIA WEY PEREIRA, 82 SA	102756323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
DEBORA CAROLINE DE FREITAS REMOCOES	RUA AFONSO SARDINHA, 225	102756423	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
DIMONEY PARTICIPACOES LTDA	RUA JULIO AUGUSTO PASQUOTTO, 1	102269123	CERTIDÃO	02/10/2023
DIOGENES MENDES DE OLIVEIRA	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 66	102756923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
DIVA MONTEIRO FURLANI	RUA ENGENHEIRO JOSE RUBENS BAT	102109623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
DIVA MONTEIRO FURLANI	RUA ENGENHEIRO JOSE RUBENS BAT	102109523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
DIVINO GOMES FERRO	RUA BELMIRA LOUREIRO DE ALMEID	101889823	LICENÇA OBRA	29/09/2023
DJAMIRA YOLANDA BRUNELLI	RUA ATANAZIO SOARES, 3755 CASA	101899323	MULTA OBST. CAL	29/09/2023
DJAMIRA YOLANDA BRUNELLI	RUA ATANAZIO SOARES, 3755 CASA	101898423	MULTA LEI 1437	29/09/2023
DOLLY SHOES CALCADOS EIRELI	AVENIDA AFONSO VERGUEIRO, 823	102366723	MULTA PROCON	18/09/2023
EAHS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	RUA MILTON MONZONI WAGNER, 43	102469623	LICENÇA OBRA	04/10/2023
EDIFICIO KENNEDY 180 SPE LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 18	102448123	LICENÇA OBRA	02/10/2023
EDIFICIO KENNEDY 180 SPE LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 18	102447623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
EDIFICIO KENNEDY 180 SPE LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 18	102449423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
EDIFICIO KENNEDY 180 SPE LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 18	102423323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
EDINEIA LAURINDO DE ALMEIDA	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 11	101876923	MULTA LEI 1437	29/09/2023
EDINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	RUA JACY DE SOUZA, 163	102107623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
EDNALDO TERRAPLENAGEM LTDA	RUA PEDRO SOLA VERDUM, 306	102764123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
EDSON RAMOS DE SOUZA - ME	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 25	102757023	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ELIANA EMILIO CORREA	RUA HUMBERTO NOTARI, 80 APTO 1	102759823	LICENÇA OBRA	05/10/2023
ELIANE APARECIDA DA SILVA ALVES	RUA JOSE CARLOS GOMES, 158	102499123	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ELIAS BARBOSA	RUA MANOEL SIMOES NOVO, 373 FD	102767923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
ELIASIBE DE CASTRO	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 375	102292623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ELISEU DA SILVA 31268263850 ME	RUA GUARANI, 80 76	102757323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ELTON BERA	RUA AZEVEDO FIGUEIREDO, 414	102452923	MULTA LEI 1437	02/10/2023



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha
Data

3 / 6
06/09/2023 10:26

EMILIO DA SILVA CORREA	RUA DOUTOR EUGENIO SILVANO, 24	101874023	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2023
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 40	102613623	FUNDO MUN SAUDE	04/10/2023
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 40	102613223	FUNDO MUN SAUDE	04/10/2023
EMPRESAS TERRA SANTA LTDA	RUA MARTINICA, 112	102757423	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ENBRAVA ENGENHARIA LTDA	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	102761123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ENGINSTREL ENGEMATIC INSTRUMENTACAO LTDA	RUA PILAR DO SUL, 63 ANEXO:43-	102129823	DAM-ANAL.LIC.AM	02/10/2023
ERIK AFONSO FERREIRA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 1247	102260823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ERINALDO BEDA DE CAMPOS	RUA FAUSTO COPPI, 74	102471823	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ERM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTD	RODOVIA SENADOR LAURINDO DIAS	101902823	MULTA OBST. CAL	29/09/2023
F. PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	RUA XV DE NOVEMBRO, 229 SALA:3	102759023	MULTA PROCON	20/09/2023
FABIA ROBERTA GENESI	RUA MARIA ARRUDA DE MOURA BARR	102264423	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
FLAVIA FERRAZ DE CAMPOS	RUA PROFESSOR HORACIO MESQUITA	102269523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
FLAVIO NUNES BRITO	AVENIDA PARAGUAI, 267	102488723	MULTA LEI 1437	04/10/2023
FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA	RUA SERAFIM DE SOUZA, 1420	102457823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
FRANCISCO PAOLOZZI	RUA CAP CARLOS MALHEIRO OETTER	102773923	MULTA LEI 1437	05/10/2023
FRANCISCO PAULO SGROI	AVENIDA MOREIRA CESAR, 449	102493823	MULTA OBST. CAL	04/10/2023
FRANCISCO PAULO SGROI	AVENIDA MOREIRA CESAR, 449	102493623	MULTA LEI 1437	04/10/2023
FRANZONI INCORPORADORA LTDA	RUA MARECHAL DEODORO, 580 APTO	102264523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 KM 9	102271423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 KM 9	102271823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
GABRIEL BARROS DE OLIVEIRA	RUA ARTHUR CAPUTTI, 191	102607123	MULTA LEI 1437	04/10/2023
GARCIA LUCAS EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP	RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA,	101880423	LICENÇA OBRA	29/09/2023
GERALDO DE SOUZA RETRAO	RUA MIGUEL JOSE GIMENES, 473	102473223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 614	102300323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
GERDAU S.A.	RUA PADRE MADUREIRA, 431	102761923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
GERSON DA SILVA LEITE	RUA JOSE SANCHES, 70	102272923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
GERSON DA SILVA LEITE	RUA JOSE SANCHES, 70	102273023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
GERSON DELTREGGIA	RUA ARACATUBA, 220	102806823	LICENÇA OBRA	05/10/2023
GFJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 144 SALA	102270723	CERTIDÃO	02/10/2023
GISELE DE SOUZA DA SILVA	RUA MONTEIRO DE CARVALHO, 15	102472923	MULTA LEI 1437	04/10/2023
GLOBAL SUPPLIES IMPORTACAO E DISTRIBUICA	ALAMEDA DAS MARGARIDAS, 16	101875323	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2023
GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	102453223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
GOMILIX ENTULHOS LTDA	RUA DOM ADALBERTO SWIERSEN, 46	102762223	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
GUSTAVO MUNHOZ ROCHA DA SILVA	RUA NELSON CORREA LEITE, 185	102471123	LICENÇA OBRA	04/10/2023
H & R - GOROY LTDA	RUA GONCALVES DIAS, 429 NULLSO	102763923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
HANILTON JOSE TEIXEIRA	RUA VIRGILIO AMBROZINI, 19	102285323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
HANILTON JOSE TEIXEIRA	RUA VIRGILIO AMBROZINI, 19	102282823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI	RUA CARLOS CARDOSO, 621	102848823	LICENÇA OBRA	05/10/2023
HENRIQUE VAZ LEITE	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 04	101876123	MULTA LEI 1437	29/09/2023
HONOFRE MARQUES DE SOUZA	RUA SAO JOSE, 156	102290423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
HUGO YUKO TANABE	RUA SANTOS DE OLIVEIRA, 30	102108023	LICENÇA OBRA	29/09/2023
HUGO YUKO TANABE	RUA SANTOS DE OLIVEIRA, 30	102107723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
IMPREG ENGENHARIA LTDA.	RUA RUSSIA, 85 SALA 00000 ANDA	102764323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
INCORPORADORA PRODEN LTDA	AVENIDA MONSENHOR MAURO VALLIN	102139823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
IRENEMARIA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO HENRIQUE DA ROSA	102107323	MULTA LEI 1437	29/09/2023
ISA CRISTINA FOGACA DE ALMEIDA DORDETTI	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 145 SA	102764523	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ISAIAS OSEIAS DE PAULA	RUA JOVELINA MARIA DE BRITO, 1	102490523	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ISMAEL RODRIGUES DE MORAES	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 367	102458823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ITACOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 95570	102764923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
ITO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCA	AVENIDA ITAVUVU, 793	102458423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
IVO ALVES BELO	RUA NANCY RODRIGUES, 77	101892223	LICENÇA OBRA	29/09/2023
IVONE JUSTINA PIERETTI	RUA ANTONIO PIANTORE, 26	102121823	MULTA LEI 1437	02/10/2023
IVONETE TORRES GONCALVES	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	102108423	LICENÇA OBRA	29/09/2023
J. M. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	RUA SAMUEL DA SILVA, 269 NULLP	102768523	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JACKSON MIRAVETI 25622968852 ME	RUA NESTOR MARCHESI, 7	102767523	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JAPALIX ENTULHO LTDA	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	102767623	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAIS REP	AVENIDA MONSENHOR MAURO VALLIN	102767823	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JARDIM RESIDENCIAL DEPUTADO AUGUSTO DO A	AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 SALA	102768023	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JARDIPLAN URBANIZACAO E PAISAGISMO LTDA	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	102799423	DÉBITO ISSQN	11/09/2023
J.BERGAMO & CIA LTDA - EPP	RUA ANA TEGAME FESTA, 178	102765123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JBS PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA DR EUGENIO SALERNO, 25	102487223	MULTA LEI 1437	04/10/2023
J.C. ELECTRIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	102767323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JEAN KARLOS MATARO DE SOUSA	RUA PROFESSOR CELIO FIGUEIREDO	102751323	LICENÇA OBRA	04/10/2023
JEFERSON CAMPANHOLI 11035361841 - ME	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA, 41	102768423	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JEFFERSON LUIZ PAES PATELLI	RUA EDMUNDO ROIZ, 0 QUADRA D2	101925823	MULTA LEI 1437	29/09/2023
JESSICA PEDROSA	RUA ANTONIO MARTINS CAIXEIRO S	102301223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JESSICA VIVIANE SOUZA CAMARGO	RUA JOSE GABRIOTTI, 604	101893823	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JF EMPREENHIMENTOS SOROCABA EIRELI	RUA LUIZ DA SILVA RODRIGUES, 3	102497823	LICENÇA OBRA	04/10/2023
JF EMPREENHIMENTOS SOROCABA EIRELI	RUA LUIZ DA SILVA RODRIGUES, 3	102494223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
JO CALCADOS E BOLSAS LTDA	RUA DOUTOR BRAGUINHA, 264	102757623	MULTA PROCON	20/09/2023
JOAO BUENO CIACA	RUA BARTOLOMEU BUENO, 44	102003323	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JOAO BUENO CIACA	RUA BARTOLOMEU BUENO, 44	102003923	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JOAO CARLOS SPANA	RUA PROFESSOR OSORIO MAIA, 218	102283023	CÓPIAS	02/10/2023
JOAO CARLOS VASCONCELLOS CARDOSO	RUA PROFESSOR JOAO MACHADO, 20	102308823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO	RUA AVELINO DE CAMPOS, 35	102003523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JOAO GABRIEL MACIONATO BIANCONI	RUA SELMA APARECIDA SAID, 801	102296623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOAO JONAS DE MEDEIROS SIMAS	RUA MOACIR TOLEDO PIZA, 484 CA	102453423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOAO JOSE SABONGI NETO	RUA JULIO AUGUSTO PASQUOTTO, 9	102108123	IPTU/TAXAS	16/10/2023
JOAO LUIZ DALA POZZA 02700238877 - ME	RUA DURVALINO BAPTISTA AFFONSO	102768723	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JOAO NAZARENO DE ARAUJO	RUA GOIACÓZ, 285	102142923	MULTA LEI 1437	02/10/2023



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha

4 / 6

Data

06/09/2023 10:26

JOAO SILVA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL SIMOES CARDOSO, 98	101902923	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JOAO SILVA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL SIMOES CARDOSO, 98	101902623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JOAO VICTOR DE SOUZA ARRUDA	RUA EDISSA PACHECO CARVALHO, 1	102455023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JONATHAN HENRIQUE PIRES	RUA FAUSTINO RODRIGUES MARTIN,	102139923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JORGE FALSETTI SOBRINHO	RUA SILVESTRE GOGOLLA, 43	102486823	LICENÇA OBRA	04/10/2023
JORGE L. DE ALMEIDA LARA (V-F35-39)	RUA ANDRE DE BOM FURLANES, 203	101895523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JORGE LUIS MIRANDA	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE, 78	102457223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOSE CARLOS MARTINI SOBRINHO	RUA PEDRO DA LUZ, 387	102449923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOSE CARLOS MARTINI SOBRINHO	RUA PEDRO DA LUZ, 387	102451223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JOSE EDMAR SOARES DA SILVA	RUA JOAO BOLOGNESI, 45	102282423	CÓPIAS	02/10/2023
JOSE MARIA SILVA RIBEIRO	RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 116	102139523	MULTA LEI 1437	02/10/2023
JOSE NILDO SATURNINO LEITE	RUA EDUARDO ROMERA BONILLA, 77	102107823	MULTA LEI 1437	29/09/2023
JOSE PEREIRA	RUA ANTONIO MATIELLO, 227	102776623	LICENÇA OBRA	05/10/2023
JOSE PEREIRA	RUA ANTONIO MATIELLO, 227	102776323	LICENÇA OBRA	05/10/2023
JOSE ROBERTO KRUZE - ME	RUA PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIE	102768823	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JOSE SEIJI SHIGUEMOTO	RUA ERNESTO SOUZA PINTO, 181	102298623	MULTA LEI 1437	02/10/2023
JOSUALDO OLIVEIRA SOUZA	RUA JOSE ROGICH JUNIOR, 60	102270923	MULTA ZONOSSES	02/10/2023
JOVALDO CALDAS DA SILVA 24580278810 - ME	RUA ADELINO SCARPA, 100	102773123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JULIANA APARECIDA TEOFIO BATALIM	RUA DAVID BARRETO, 83	102462523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JULIANA MORALES PORTELA	RUA PEDRO JOSE SENER, 1515 BL	101883923	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JULIANO BATISTA DE OLIVEIRA	ESTRADA DO DINORAH, 1400 CASA	102127723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
JULIO CESAR DE SOUZA ALVES	RUA TRAJANO ATHAYDE, 260 NULL	102773223	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
JUVENAL GONCALVES LOPES	RUA BENEDITO FERREIRA TELLES,	102003723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
JUVENAL GONCALVES LOPES	RUA BENEDITO FERREIRA TELLES,	102003623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
KELITON LUIZ PINTO	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 10	102499223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
KELITON LUIZ PINTO	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 10	102500423	LICENÇA OBRA	04/10/2023
LANZILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA IRINEU DIAS DA ROSA, 245	102773323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
LAZARO LEITE	AVENIDA VINICIUS DE MORAES, 15	102459623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
LAZARO LEITE	AVENIDA VINICIUS DE MORAES, 15	102459723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
LAZARO LEITE	AVENIDA VINICIUS DE MORAES, 15	102459523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
LEANDRO ALEXANDRE LICIO	RUA FIORAVANTE SAJO, 276 QUADR	102781223	MULTA LEI 1437	05/10/2023
LEANDRO DA SILVA MELO	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA ROSA, 1	102759523	LICENÇA OBRA	05/10/2023
LEANDRO OLIVEIRA GOMES	RUA MARIO OSSAMU KUBO, 121	101876523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
LEANDRO OLIVEIRA GOMES	RUA MARIO OSSAMU KUBO, 121	101876723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
LEANDRO ROGERIO DE BARROS TEIXEIRA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	102762423	CERTIDÃO	07/09/2023
LEE SZE YEN	RUA AMAZONAS, 116	101891323	LICENÇA OBRA	29/09/2023
LEO FRANCA GOMES	RUA MONTEIRO DE CARVALHO, 131	102770523	MULTA LEI 1437	05/10/2023
LEONARDO BENEDITO MARTINS	RUA COMENDADOR HERMELINO MATAR	102756523	MULTA PROCON	20/09/2023
LEONARDO CRUZ DE MIRANDA	RUA DOUTOR ANTONIO MACEDO LIMA	102749023	LICENÇA OBRA	04/10/2023
LEONARDO FIGUEIREDO TAVARES	RUA CORONEL ANTONIO CARDOSO DO	101894823	LICENÇA OBRA	29/09/2023
LEONILDO IZIDRO DA SILVA	RUA JUVENAL MACHADO, 173	102468123	MULTA LEI 1437	04/10/2023
LEVINO GOMES DO AMARAL	RUA ROSA JESUS TOMAZOLI, 87	102295623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
LILIAN FATIMA DEL VECCHIO ABOU JOKH	RUA MARANHÃO, 213	102257823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
LM & AH TERRAPLENAGEM LTDA	RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER	102773523	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
LORIVAL VEZINO FILHO	RUA MOGI MIRIM, 184	102487823	LICENÇA OBRA	04/10/2023
LUCIANO FRANCISCO DE LIMA 21299884822 ME	RUA JOSE PAES DA MOTTA, 38 CAS	102773723	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
LUCIANO NAVARRO	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, 192	102263123	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
LUIZ ANTONIO AVANZI JUNIOR	ESTRADA DO DINORAH, 1400 QUADR	102753323	LICENÇA OBRA	05/10/2023
LUIZ CARLOS BAVIA BARBOSA	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIR	102474823	MULTA LEI 1437	04/10/2023
LUIZ HENRIQUE TELO CORREIA	RUA NILCE PEREIRA DO NASCIMENT	102490323	LICENÇA OBRA	04/10/2023
LUIZ SOARES DE LIMA 26614129805	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 374	102773823	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
LUMAJAX MANUTENCAO CIVIL LTDA	RUA LUIZ GONCALVES DE CAMARGO,	102774223	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
LUNA ADMINISTRADORA, GESTORA DE RECURSOS	RUA STERINA GOES, 21	102271623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MAGAZINE TORRA TORRA LTDA.	RUA BARAO RIO BRANCO, 216 SALA	102757223	MULTA PROCON	20/09/2023
MAGRI E MAGRI SERVICOS E COMERCIO LTDA	RUA MAYLASKY, 65	102297123	MULTA LEI 1437	02/10/2023
MARCELO DA SILVA 08320332869 - ME	RUA GUARANI, 72 APTO/SALA 1	102774423	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MARCELO FELTRE 14480998896	RUA CORONEL FREIRE DE ANDRADE,	102774723	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MARCELO MONTEIRO MARQUES	RUA PROFESSOR ORLANDO BASTOS-D	102295823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARCELO RODRIGUES CARACA	RUA ANGELO BRESEGHELLO, 422 CA	102462823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARCELO RODRIGUES CARACA	RUA ANGELO BRESEGHELLO, 422 CA	102462923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARCIA LOPES DE SOUZA	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 13	101878423	MULTA LEI 1437	29/09/2023
MARCO ANTONIO FERNANDES	RUA HELENA MARIA AMARO DA CUNH	144984821	IPTU/TAXAS	16/10/2023
MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA	102787523	IPTU/TAXAS	16/10/2023
MARCOS AURELIO MOYSES	ESTRADA DO DINORAH, 286	102459823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARCOS ROGERIO BARISIO 15660660851 ME	RUA ABBUD BACHIR ABDALLA, 91	102775123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MARCUS VINICIUS PRIETO	RUA JOAO ARGEMIRO LEITE, 106	102797323	MULTA LEI 1437	05/10/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANGELO HENRIQUE DORELLI, 7	102610123	MULTA LEI 1437	04/10/2023
MARIA APARECIDA FREITAS DE BARROS MAGOGA	RUA JOAO CAVALINI, 159	102487023	LICENÇA OBRA	04/10/2023
MARIA CELIA DE MORAES ROSA ME	RUA MARIA HELENA LOPES DE C FR	102776823	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MARIA CONCEICAO HORAGUTI	RUA PEDRO LOMBARDI, 1120	102775323	CERTIDÃO	07/09/2023
MARIA DOS REMEDIOS P. ALEXANDRE	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 411	102616223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
MARIA LEONOR FRANCISQUINHO STOPA	RUA JOAO VALENTINO JOEL, 1190,	102780023	LICENÇA OBRA	05/10/2023
MARIA LEONOR FRANCISQUINHO STOPA	RUA JOAO VALENTINO JOEL, 1190,	102780223	LICENÇA OBRA	05/10/2023
MARIA NEVES LEITE RIBEIRO	RUA DOS BANCARIOS, 118	101879523	MULTA LEI 1437	29/09/2023
MARIA REGINA MATIELLO DOMINGUES	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2479	102191023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARIA REGINA MATIELLO DOMINGUES	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2479	102202523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARIA VANDELICE M. DO NASCIMENTO	RUA LUIZA BORTZ EVASO, 175	102616023	MULTA LEI 1437	04/10/2023
MARICELMA ANDRADE PINHEIRO	AVENIDA TRES DE MARCO, 200 F24	102122023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARICELMA ANDRADE PINHEIRO	AVENIDA TRES DE MARCO, 200 F24	102122123	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MARIO AUGUSTO ARMAGNI	RUA MARIA PALHARES MIGLIORINI,	153048522	IPTU/TAXAS	16/10/2023



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha
Data

5 / 6
06/09/2023 10:26

MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA 29849693835	RUA RUDNEI SCHONFELDER, 311	102777023	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARDIM CLARICE	RUA DOMINGOS LATORRE, 62 NULLP	102777223	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MAURICIO DE CARVALHO	RUA RAMON CARMONA, 27	102778323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MAURO LUIS CORTEZ	RUA RODRIGUES DO PRADO, 472	102126523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MENEGUEL TRANSPORTES LTDA	RUA EDEMIR ANTONIO DIGIAMPIETR	102778723	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	102779023	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MICHEL FLORIO AFFONSO	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ, 94	101880723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
MICHELE DE LIMA PEREIRA 41043305823	RUA UMBERTO PERES, 139 GARAGE	102779123	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MIGUEL SALES DA CUNHA - ME	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPA	102779323	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MIKOLIX COLETA DE RESIDUOS LTDA	RUA THALES DE TATE, 98	102779423	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
MILTON PEREIRA DA SILVA	RUA HELOISA OLIVEIRA EVANGELIS	102468823	MULTA LEI 1437	04/10/2023
MOACIR MARIM JUNIOR	AVENIDA TRES DE MARCO, 2000 QD	102281523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
MOISES NICACIO	RUA CLOVIS GODOY, 986	102612823	MULTA LEI 1437	04/10/2023
MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIM	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	102796623	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
N T PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RUA MARIA PERPETUA PINHEIRO DE	102799023	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
N T PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RUA MARIA PERPETUA PINHEIRO DE	102796923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
NAIR ALVES SIQUEIRA	RUA FRANCISCO LOUREIRO, 625	102127023	MULTA CASA ABAN	02/10/2023
NAIR ALVES SIQUEIRA	RUA FRANCISCO LOUREIRO, 625	102123723	MULTA OBST. CAL	02/10/2023
NELSON TAKEO KIKUCHI	RUA IZABEL CAMARA CALIANI, 49	102136223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
NELSON TESSARI	RUA PAES DE LINHARES, 1310 BL	102298523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
NEUZA ALVES DE MORAES	RUA SILVIO TROY, 219	102489223	LICENÇA OBRA	04/10/2023
NKX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SANTA ROSALIA, 73 SALA 01	102107123	I.T.B.I.	05/10/2023
NOGUEIRA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPR	RUA JOSE PAES, 115	102884123	LICENÇA OBRA	05/10/2023
NOILTON DIAS PETINGA	RUA DOUTOR JOAO BATISTA FERRAZ	102261523	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	RUA RODRIGUES PACHECO, 145	102759923	MULTA PROCON	20/09/2023
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	RUA AFONSO PEDRAZZI, 180	102760623	MULTA PROCON	20/09/2023
NOVA PAVANI TRANSPORTES LTDA	RUA SERGIO LAMARCA, 407	102799523	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
OBRASIL CONSTRUCOES LTDA	RUA OCTAVIO CHRISTOFANO, 57	102620023	MULTA LEI 1437	04/10/2023
ONEROM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	RUA SANTA CLARA, 105	102272423	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ONEROM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	RUA SANTA CLARA, 105	102272623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ORGANIZACAO EDUCACIONAL COLEGIO SOROCABA	RUA ATANAZIO SOARES, 3694 SALA	102127523	TAPE - TAXA DE	03/09/2023
ORGANIZACAO EDUCACIONAL COLEGIO SOROCABA	RUA ATANAZIO SOARES, 3694 SALA	102127923	DÉBITO ISSQN	03/09/2023
ORSI LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 463	102800623	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
OTICAS DERSIBIA CIANE LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	102357923	MULTA PROCON	18/09/2023
OTTO KAZUTSUGU ABE	RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 86	102289023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	109592715	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	109592815	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	92518516	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	110490018	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	92518616	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	110490118	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	104251617	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	104251517	IPTU/TAXAS	16/10/2023
PATRICIA DIAS DE ARAUJO	RUA CICERO PEREIRA DE SOUSA, 1	102495523	LICENÇA OBRA	04/10/2023
PAULO GOES RIBEIRO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 7520 C	102799123	LICENÇA OBRA	05/10/2023
PAULO KATSUMI MUKAI	RUA MARTINICA, 696	102288523	CÓPIAS	02/10/2023
PAULO RIOS MACEDO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 104720	102109223	LICENÇA OBRA	29/09/2023
PAULO ROSMAR PERONICO DALLASTRA	RUA ANTONIO CARLOS FLUMIGNAN,	102300923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
PAULO SERGIO INHANHI	RUA JOAO HANNICKEL, 58	102804323	MULTA PROCON	20/09/2023
PEDRO BELIZARIO ESTEVAM	RUA TEN ERICO DE OLIVEIRA, 829	102270123	LICENÇA OBRA	02/10/2023
PEDRO DE SOUZA BARROS	RUA RAUL POMPEIA, 102	102778923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
PEDRO DE SOUZA BARROS	RUA RAUL POMPEIA, 102	102778223	LICENÇA OBRA	05/10/2023
PERIVALDO ALVES DE MACEDO	RUA LUCIO LEME, 73	102123623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
PET LOVERS MEMORIAL CREMATÓRIO DE ANIMAIS	RUA ASTROGILDA AYROLA RIBEIRO,	101878323	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2023
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS	AVENIDA VICTOR ANDREW, 3861	102470923	I.T.B.I.	05/10/2023
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS	AVENIDA VICTOR ANDREW, 3861	102486923	I.T.B.I.	05/10/2023
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS	AVENIDA VICTOR ANDREW, 3861	102750223	I.T.B.I.	05/10/2023
PRINTING PRESS SERVICOS GRAFICOS LTDA	RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA	102130323	DAM-ANAL.LIC.AM	02/10/2023
RAFAEL EDUARDO CAZARIN	RUA BARAO DE ARARY, 440	102775923	DÉBITO ISSQN	09/09/2023
RAFAEL EDUARDO CAZARIN	RUA BARAO DE ARARY, 440	102775823	TAPE - TAXA DE	09/09/2023
RAFAEL MARTINS	RUA MELLO FREIRE, 271	102180023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
RAPHAEL FERNANDO GODINHO	RUA CAETANO GARCIA JUNIOR, 428	102256523	MULTA LEI 1437	02/10/2023
REGINA ANTONIA F M STILLITANO	RUA ILDA DO AMARAL CUSSIOL, 60	102298323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
REGINA CELIA SILVA	RUA MARIO DE CAMPOS LIMA, 902	102470523	MULTA LEI 1437	04/10/2023
REGINALDO CRISTIANO DA SILVA	AVENIDA ATALIBA PONTES, 433	102109123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
RENATO RAGOZZINI	AVENIDA AMERICO DE CARVALHO, 6	101877523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
RENATO RAGOZZINI	AVENIDA AMERICO DE CARVALHO, 6	101877623	LICENÇA OBRA	29/09/2023
RICARDO APARECIDO RAPHAEL	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 12	102136423	MULTA LEI 1437	02/10/2023
RICARDO WILLIAM SARTORI	RUA DEZOITO, 221	153048822	IPTU/TAXAS	16/10/2023
RINALDO DOTTO DE FIGUEIREDO	RUA ALMIRANTE BARROSO, 76	101899723	LICENÇA OBRA	29/09/2023
RINALDO MONTERO	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	102283623	CÓPIAS	02/10/2023
ROBERTO GOULART PEREIRA	RUA ROSALINA PAES DE CAMARGO,	102467623	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ROBERTO GOULART PEREIRA	RUA ROSALINA PAES DE CAMARGO,	102467723	LICENÇA OBRA	04/10/2023
ROBSON DE ARRUDA RIBEIRO	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 14	101878823	MULTA LEI 1437	29/09/2023
RODOVIAS DAS COLINAS S/A	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	102804223	DÉBITO ISSQN	11/09/2023
RODRIGO ALVES ALMEIDA	RUA MESTRE CARTOLA, 90 BL A	102780623	LICENÇA OBRA	05/10/2023
RODRIGO SILVERIO	AVENIDA IPANEMA, 8400 QUADRA:	101878523	LICENÇA OBRA	29/09/2023
RODRIGO UMBURANAS PASCHOAL JUNIOR	RUA ELIAS JOSE CAVALCANTI, 881	102294823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ROMILDO SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	AVENIDA ELIAS MALUF, 2695 CASA	102287923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ROMUALDO DA CRUZ RODRIGUES	RUA DA PENHA, 605	102616923	LICENÇA OBRA	04/10/2023



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/08/2023 - 05/09/2023

Folha

6 / 6

Data

06/09/2023 10:26

RONALDO JOSE DE ANDRADE	RUA ATANAZIO SOARES, 1882 BL 0	102462323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
RONALDO LOPES DOS SANTOS	AVENIDA BETSAIDA, 72	101885823	MULTA OBST. CAL	29/09/2023
RONALDO LOPES DOS SANTOS	AVENIDA BETSAIDA, 72	101885023	MULTA OBST. CAL	29/09/2023
ROSANA SOARES ARAUJO DOCI	RUA CORONEL JOSE DE BARROS, 44	102262923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ROSANE MERLIN RODRIGUES DE MORAES	RUA BENEDITO SEVERIANO LEITE,	102282923	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
RPNX CONSTRUTORA LTDA	RUA HELIODORA, 184 APTO 32 AND	102772323	LICENÇA OBRA	05/10/2023
RSV PARTICIPACOES LTDA.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 229 AP	102621423	LICENÇA OBRA	04/10/2023
RUBENS TIAGO DOS SANTOS PASCHOALINO	RUA ALBERTINA SARTORATO, 86	102605323	MULTA LEI 1437	04/10/2023
RUTH SIMAO	RUA CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA	102451023	MULTA LIMPEZA	02/10/2023
RUY FABER ABRAO	RUA DOS ANDRADAS, 178	102108923	LICENÇA OBRA	29/09/2023
SAMANTA MORETTO MARTINS	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 912	102262823	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SAMANTA MORETTO MARTINS	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 912	102262523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SANDRO APARECIDO CAMARGO	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES D	102130123	MULTA LEI 1437	02/10/2023
SANDRO CARVALHO DE AGUIAR	RUA BRAZ FLORENZANO, 63	102296023	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
SANDRO ELEUTERIO DE SOUSA	RUA MARIA LUIZA BELDI CASTANHO	102286923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SANTIAGO HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS L	RUA SYLVIO CAMPOLIM, 337 SALA:	102453623	CERTIDÃO	02/10/2023
SANTOS E FONSECA PARTICIPACOES LTDA	RUA MONSENHOR JOAO SOARES, 50	102265323	CERTIDÃO	02/10/2023
SAPORE S.A.	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	102258823	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
SAPORE SA	AVENIDA ANTONIO COMITRE, 1800	102453123	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
SAPORE SA	AVENIDA ANTONIO COMITRE, 1800	102452123	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
SAPORE SA	AVENIDA ANTONIO COMITRE, 1800	102452723	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
SERGIO BARBOSA	RUA SETE DE SETEMBRO, 820 APTO	102267523	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SERGIO PIN	RUA DOUTOR ANTONIO MORRO, 66 C	102614523	LICENÇA OBRA	04/10/2023
SERGIO RUBIO JACOB	RUA ANTONIO PIANTORE, 197	102263623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SEVERINO CAZUZA DE LIMA	RUA MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA,	102260723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SEVERINO CAZUZA DE LIMA	RUA MARIA RAPHAELA PAGLIUCCA,	102260923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
SHEILA APARECIDA VITAL DE ARRUDA	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 16	101875923	MULTA LEI 1437	29/09/2023
SILMARA PIRES DE SOUSA	RUA CATARINA CARRASCO AGUILAR,	101885123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	AVENIDA ITAVUVU, 4422 4.422	102128523	MULTA PROCON	15/09/2023
SILVANIA GONCALVES COELHO	RUA TENENTE GIOVALDO GONCALVES	101886423	CERTIDÃO	01/09/2023
SILVIA TERESINHA DUTRA POLI	RUA CORONEL BENEDITO PIRES, 34	101897423	I.T.B.I.	29/09/2023
SILVIO SOARES LEANDRO	RUA ANGELO CAMARGO SAMPAIO, 51	101927323	LICENÇA OBRA	29/09/2023
SIVERCON CONSTRUTORA LTDA	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 134 AN	101894923	CERTIDÃO	01/09/2023
SKIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES	AVENIDA ITAVUVU, 5845	102281023	FUNDO MUN SAUDE	02/10/2023
SONIA BORGES DE CAMARGO GALINDO	RUA DOMINGOS METIDIERI, 167	102500723	MULTA LEI 1437	04/10/2023
SX NEGOCIOS LTDA.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 228	102799623	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
SX NEGOCIOS LTDA.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 228	102803323	F.INCENTIVO FIS	20/09/2023
TALITA FERNANDA TOLEDO	RUA CANADA, 29	102621823	MULTA LEI 1437	04/10/2023
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUEN	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 183	101902123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUEN	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 183	101899423	LICENÇA OBRA	29/09/2023
TECITEC FILTRACAO E TRATAMENTO DE EFLUEN	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 183	101902323	LICENÇA OBRA	29/09/2023
TECLA CONSTRUCOES LTDA	RUA ELOI MENDES, 73	102004223	MULTA CONTRATO	29/09/2023
TELMA REGINA ALVAREZ	RUA DOUTOR NICOLAU P DE CAMPOS	102756023	FUNDO MUN SAUDE	05/10/2023
THYAGO DOS SANTOS CARDOSO	RUA CDOR OETTERER, 1279	102580823	LICENÇA OBRA	04/10/2023
TUNUCHI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	RUA GIUSEPPINA CAGLIERO, 78	102762923	DISPO RESIDUOS	05/10/2023
URBANA BRISOLA PEREIRA DEL CISTIA	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE, 78	102461923	LICENÇA OBRA	02/10/2023
VANDERLEI SILVERIO DE CARVALHO	RUA JAYME JORGE DE FREITAS, 28	102293623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
VANDERSON DOS SANTOS	RUA TEREZINHA DE OLIVEIRA FRAN	102462723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
VANDERSON DOS SANTOS	RUA TEREZINHA DE OLIVEIRA FRAN	102462623	LICENÇA OBRA	02/10/2023
VERA LUCIA JOVINO	RUA HUMBERTO SAMPAIO DE SOUZA,	102265723	MULTA ZONOSSES	02/10/2023
VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO 39564	RUA ESPERANCA, 373 BL C APTO 9	102486623	MULTA CONTRATO	04/10/2023
VICTOR FRANCISCO DE ALMEIDA MORAES	RUA JOSE GORI, 330 RIO ACIMA	102765723	LICENÇA OBRA	05/10/2023
VILLA D'ESPANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	RUA THOMAZ LAMARCA, 35 SALA 00	101874223	LICENÇA OBRA	29/09/2023
VISCONDE CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIA	RUA MARCOS APARECIDO MARIANO D	102294923	M.I.CONTR.FLORA	02/10/2023
VIVAN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA MIGUEL PAULO PEREIRA, 141	102797023	CERTIDÃO	05/10/2023
WALDOMIRO JONHSON ALMEIDA	RUA ANTENOR MACIEL, 329	102752923	LICENÇA OBRA	05/10/2023
WALKIRIA CRISTINA RIBERA MIRA RUIS	RUA GUATEMALA, 418	102096123	LICENÇA OBRA	29/09/2023
WALTER PILAO	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	102494523	LICENÇA OBRA	04/10/2023
WALTER PILAO	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	102496923	LICENÇA OBRA	04/10/2023
WALTER RICCI	RUA WALTER CALDINI, 153	102290723	LICENÇA OBRA	02/10/2023
WILLIAN REHDER	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	102295223	LICENÇA OBRA	02/10/2023
WILSON RODRIGUES LOURENCO	RUA ANTONIO MARQUES CUSTODIO,	102458623	CÓPIAS	02/10/2023
YURI DA COSTA RIBEIRO SOARES	RUA VICENTE REGO PESSOA, 977 L	102462023	LICENÇA OBRA	02/10/2023
ZENILTON CARVALHO PIRES	RUA JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE,	102299323	LICENÇA OBRA	02/10/2023
23.867.839 SILVIO JACINTO	RUA JOAO SILVESTRE, 91	102503423	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
3E LOCACOES LTDA	AVENIDA DOUTOR JOSE CAETANO GR	102504423	DISPO RESIDUOS	04/10/2023
46.580.151 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	RUA ANESIA REGIANI, 394	102777323	TAPE - TAXA DE	17/09/2023
46.580.151 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	RUA ANESIA REGIANI, 394	102777623	DÉBITO ISSQN	17/09/2023

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 6 de setembro de 2023

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@[sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 - 2028
SOROCABA/SP**

Os candidatos aprovados no resultado definitivo se tornam Habilitados para fase eleitoral.

Fica definido o número da inscrição inicial como o número do candidato a ser utilizado nas urnas.

Nº Inscrição	Nome	Final	RESULTADO
1441	ADAMARES RAPHAEL DE ALMEIDA	62	APROVADO(A)
1374	ADRIANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA PONTES	73	APROVADO(A)
1700	AMANDA DE SOUZA BARROS	53,5	REPROVADO(A)
1353	ANA LAURA DOS SANTOS	62,5	APROVADO(A)
1373	ANA LAURA NEGRINI FERRO	87	APROVADO(A)
1597	ANDERSON TEIXEIRA SANTOS	38	REPROVADO(A)
1243	ANDREA PATRICIA LAPRANO ZULIANI BIANCALANA	76,5	APROVADO(A)
1284	ANDREIA APARECIDA MOCCI DA COSTA	81,5	APROVADO(A)
1559	ANDREIA CRISTINA MODESTO	66	APROVADO(A)
1661	ANGELA MARIA PEREIRA MATOS	58,5	REPROVADO(A)
1317	APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	78	APROVADO(A)
1705	ARIANE HELLEN TORSONI	63,5	APROVADO(A)
1594	BÁRBARA CRUZ	70,5	APROVADO(A)
1305	BRUNA APARECIDA LOPES DA COSTA	65,5	APROVADO(A)
1536	CAMILA ANDRESSA CAMPOS SCHMIDT NOGUEIRA	72	APROVADO(A)
1346	CARLA REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	64	APROVADO(A)
1406	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	72,5	APROVADO(A)
1334	CÁSSIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	73	APROVADO(A)
1648	CIBELE CAVALCANTE DA SILVA GINO	73	APROVADO(A)
1293	CINTIA REGINA MARQUES	80,5	APROVADO(A)
1348	CLEIDE DA ROSA	55,5	REPROVADO(A)
1294	CRISTIANE DE CÁSSIA GARCIA	63	APROVADO(A)
1241	DIOGO CÉSAR CATTANI	65,5	APROVADO(A)
1361	EDNEIA ROSA DE JESUS	63	APROVADO(A)
1731	ELAINE BARBOSA MONTEIRO	55,5	REPROVADO(A)
1265	FABIANA MORESCHI ANDRE ROMITA	68,5	APROVADO(A)
1421	FERNANDO DE JESUS SILVA CARLOS	73	APROVADO(A)
1235	GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME	93,5	APROVADO(A)
1350	GISELE ALVES MAMEDE DA SILVA	44,5	REPROVADO(A)
1388	IANDRA GIARDINI SALVATORI	68	APROVADO(A)
1483	INAIÊ FLORINDO	65	APROVADO(A)
1256	IRENE DE HOLANDA MONTEIRO ROQUE	45	REPROVADO(A)
1476	ISABELLA OLIVEIRA MENDES DA SILVA	63,5	APROVADO(A)
1343	ISABELLE CARLA MOMESSO OLIVEIRA	82	APROVADO(A)
1263	ISABELLY BIASAN SANTOS	41	REPROVADO(A)
1660	IVANETE MARIA PEREIRA	77	APROVADO(A)
1668	IVETE DOS SANTOS ESTEVES	39	REPROVADO(A)
1555	JACKELINE CARDOSO VIOLIM	74	APROVADO(A)
1695	JAQUELINE GONÇALVES DIAS DE SOUZA	60	APROVADO(A)
1478	JANE DE ARAUJO SILVA	60	APROVADO(A)
1356	JOSÉ EDUARDO CACACE JÚNIOR	89	APROVADO(A)
1244	JULIANA ISQUIERDO PINTOR	88	APROVADO(A)
1712	JULIO PEREIRA CINTRA DE ALMEIDA PRADO	82	APROVADO(A)
1586	JUSSARA GABRIELE DE FRANÇA FERRAZ MIRANDA	76	APROVADO(A)
1375	LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	75,5	APROVADO(A)
1342	LETICIA MADEIRA BRASILEIRO	76,5	APROVADO(A)
1291	LIGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI	84	APROVADO(A)
1528	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS TARPINIAN	82,5	APROVADO(A)
1437	LUANA JENIFFER NUNES DA SILVA	58,5	REPROVADO(A)
1240	LUCAS ALVES MACHADO	79	APROVADO(A)
1676	LUCIANA MARCURA	80,5	APROVADO(A)
1720	LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA	66,5	APROVADO(A)
1344	LUCIMARA VILAS BOAS	67,5	APROVADO(A)
1651	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	45,5	REPROVADO(A)
1635	MARIANA DE SOUZA STELLUTO	76,5	APROVADO(A)
1357	MARIANA ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS	80,5	APROVADO(A)
1530	MAURICIO DE ALMEIDA MACHADO JÚNIOR	81,5	APROVADO(A)
1242	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS CAETANO	74	APROVADO(A)
1371	MÔNICA LEITE ALMEIDA BRANCO DE LIMA	90	APROVADO(A)
1232	MONIQUE PREVIERO DE SOUZA	88,5	APROVADO(A)
1601	NOEMI APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE	53,5	REPROVADO(A)
1514	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	73,5	APROVADO(A)
1629	PATRICIA HELENA VERISSIMO BRAGA	82,5	APROVADO(A)
1563	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA BRANDÃO	64	APROVADO(A)
1607	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	63,5	APROVADO(A)
1359	ROSANA DE CARVALHO	70	APROVADO(A)
1455	ROSIMEIRE PORTO CORRÊA	92	APROVADO(A)
1358	SAMANTHA SAJO	73,5	APROVADO(A)
1747	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	70,5	APROVADO(A)
1234	SARA LETICIA CORDEIRO LEITE	70,5	APROVADO(A)
1688	SELMA CRISTINA FONTOLAN GIRON	76	APROVADO(A)
1289	STEPHANIE CRISTINA PENIDO ALVES	65	APROVADO(A)
1303	SULESIA ROSA MALAQUIAS BERTO	67,5	APROVADO(A)
1561	TAIS ROSANGELA NUNES CARICATI CAIXEIRO	67	APROVADO(A)
1295	TATIANA MORAES DOS SANTOS	57	REPROVADO(A)
1425	THAIS DOS SANTOS PORTO GARCIA	53	REPROVADO(A)
1236	THARA WELLS CORREA	76,5	APROVADO(A)
1247	TIAGO DIAS MOTTA	89,5	APROVADO(A)
1365	THIAGO FRANCISCO TORQUATO PIRES	48,5	REPROVADO(A)
1564	VALNEIDE OLIVEIRA ROCHA	57	REPROVADO(A)
1249	VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES	81	APROVADO(A)
1691	VÂNIA TAVARES VIEIRA DOS SANTOS	63	APROVADO(A)
1616	VÂNIA MARIA RODRIGUES SANDMANN	75,5	APROVADO(A)
1237	WEIDY LOREN DE SOUZA SALLES	81,5	APROVADO(A)

7.3.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório e habilitará o candidato para a fase eleitoral, e abrangerá conteúdos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, legislação pertinente, língua portuguesa, matemática e informática básica, por meio de prova de múltipla escolha e redação de caráter eliminatório para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Sorocaba, 05 de Setembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Telefone: (15) 3231-5300

**HABILITAÇÃO DE FISCALIS REPRESENTANTES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOROCABA
2024/2028**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, torna público orientações para indicação do fiscal representante do candidato.

1 Do fiscal representante do candidato no dia da eleição:

1.1 Conforme item 9.20 do referido Edital: Cada candidato poderá credenciar 01 (um) Fiscal por local de votação, para acompanhar o dia da eleição desde que o mesmo não perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser convidado a se retirar do local.

1.1.1 O credenciamento deverá ser realizado na sede do CMDCA **Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba – SP**, nos dias 25 e 26 de setembro das 14h às 16h30.

1.1.2 O fiscal representante deverá comparecer pessoalmente a sede deste conselho munido dos seguintes documentos original e cópia: RG, Título de eleitor e comprovante de endereço.

1.1.3 O fiscal deverá ser morador do município de Sorocaba.

1.1.4 O fiscal devidamente credenciado será autorizado a transitar pela escola que estiver alocado na data da eleição no dia 01 de outubro das 8h às 17h, para o acesso deverá solicitar na secretaria o crachá de identificação.

1.1.5 Se candidato optar por indicar apenas 01 fiscal, o mesmo poderá transitar por todas as escolas, para o acesso deverá solicitar na secretaria o crachá de identificação.

1.1.6 Não será permitida a saída das escolas portando os crachás de identificação.

2 Do fiscal representante do candidato no dia da apuração:

2.1 Os candidatos poderão, também indicar 01 (um) Fiscal para acompanhar a apuração dos votos, sendo que deverão permanecer próximo a mesa apenas 3 fiscais, devendo ocorrer o revezamento entre os fiscais presentes, desde que o mesmo não perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser convidado a se retirar do local.

2.1.1 O credenciamento deverá ser realizado na sede do CMDCA **Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba – SP**, nos dias 25 e 26 de setembro das 14h às 16h30.

2.1.2 O fiscal representante deverá comparecer pessoalmente a sede deste conselho munido dos seguintes documentos original e cópia: RG, Título de eleitor e comprovante de endereço.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Sorocaba/SP, 06 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral
CMDCA Sorocaba

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/23

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 20/23 - CPL nº 531/23 - Contratação para Prestação de Serviço de Apoio em Ações de Educação para o Trânsito, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1017984) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 26/09/2023 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Chile, 401, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 06 de setembro de 2023.

Cibelle Santana A. Mendes

Pregoeira

SEJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA JURÍDICA

Expediente: Processo Administrativo nº 32.858/2017

Assunto: P. 1023837-17.2017.8.26.0602

Interessado: EQUIPE – SERVICOS HUMANIZADOS LTDA (CNPJ: 13.109.093/0001-39)

Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB/SP 51.391)

PELA SECRETARIA JURÍDICA: pugno pela manutenção da cobrança da multa e pelo consequente indeferimento do requerimento formulado às fls. 208/2012.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

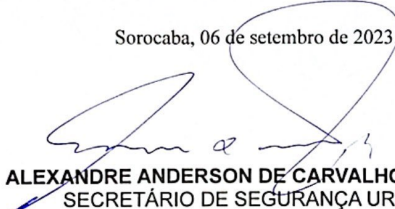
PORTARIA SESU Nº 08

ERRATA

No item 3 da portaria SESU nº 7 de 05 de setembro de 2023, publicada no Jornal do Município na mesma data, onde se lê:
Ficam convocados os Guardas Civis Municipais de Primeira Classe, para frequentarem o Curso de Formação Específico para o cargo de Guarda Civil Municipal de Distinta.

Leia-se:
Ficam convocados os Guardas Civis Municipais de Primeira Classe, para frequentarem o Curso de Formação Específico para o cargo de Guarda Civil Municipal de Classe Especial.

Sorocaba, 06 de setembro de 2023.


ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º194/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 25.528/2017
Nome: MARCONE LUIZ DA SILVA
Auto de Infração: 369/2023 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no muro
Endereço de Ação: RUA JOSE DE OLIVEIRA QUADRA C LOTE 19

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º196/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 20.306/2021
Nome: KLINGER MUARREK
Auto de Infração: 397/2023 - Lei Municipal n.º 8.381 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: ALAMEDA REINO UNIDO QUADRA - LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º195/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 19.752/2020
Nome: NEUSA PAES ROSA RODRIGUES
Intimação: 859/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA MMDC QUADRA 31 LOTE 50

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 422/2023

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Karen Adriana Pontes Raigon Luz, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 423/2023

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Magali Cezar Amieiro, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe na Diretoria Operacional de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 424/2023

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Amauri Pinto da Silva, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 425/2023

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Miguel Ferreira de Lima, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe na Gerência de Controle e Redução de Perdas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 426/2023
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Caua Santos de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Thiago Klarosk Sanches, de 11/09/2023 a 15/09/2023.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.
Sorocaba, 05 de setembro de 2023.
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:
R.A: 2302590
INTERESSADO: AUTO ESTEVAM DOS REIS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MANOEL COSTA PEREIRA - 761 - JD BRASILANDIA SOROCABA SP 18075-720
R.A: 2306512
INTERESSADO: LEONARDO DOS SANTOS MARTORANO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES - 100 - BL 21 AP 34 - RECR. DOS SOROCABANOS SOROCABA SP 18072-858
R.A: 2306567
INTERESSADO: GUACIMARA MARIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS - NUMERO - 167 - PAINERAS F02 BL 1B AP 101 - JARDIM CARANDA SOROCABA SP 18073-105
R.A: 2307084
INTERESSADO: CREUZA BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARIANO VERA DIAZ - 1292 - JD J.S. CARVALHO SOROCABA SP 18078-420
R.A: 2308236
INTERESSADO: VANDERLEI DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: RIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA CASTILHO ARIBERTI FAZZIO - 20 - NP: 20 CASA 3 - JD TUPINAMBA SOROCABA SP 18066-315
R.A: 2308243
INTERESSADO: CIDIANE MENDES RAMOS MOREIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO ANTUNES LOPES (R9) - 53 - Q.A11 L.09 FASE/1 - HORTO FLORESTAL SOROCABA SP 18074-762
Adriana de Fatima Santos Gueff (em substituição)
Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão
Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
Chefe do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 8431/2011 - MATRÍCULA 35065
INTERESSADO: GUILHERME NUNES DA SILVA
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAPORANGA - 233 - VL NOVA SOROCABA SOROCABA SP 18070-690
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br
Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 8431/2011 - MATRÍCULA 35065
INTERESSADO: SERGIO NUNES DA SILVA
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAPORANGA - 233 - VL NOVA SOROCABA SOROCABA SP 18070-690
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br
Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 4547/2012 - MATRÍCULA 55408
INTERESSADO: DIVINA DE FÁTIMA CAMARGO
ENDEREÇO: RUA WILLIAN CANNAVAM - 61 - JD SANTA CLAUDIA SOROCABA SP 18077-366
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br
Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 7052/2011 - MATRÍCULA 73175
INTERESSADO: ISABEL GARCIA LUIZ
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO LAMEU - 41 - JD NOVA ESPERANCA SOROCABA SP 18061-431
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 7052/2011 - MATRÍCULA 73175
INTERESSADO: VALDIR BELO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO LAMEU - 41 - JD NOVA ESPERANCA SOROCABA SP 18061-431
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br
Patrícia Marchetti

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Termo de Convênio
Processo nº 2022/1563
OBJETO – Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, para realização de Serviço de Transplante de Medula Óssea.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 06/09/2023
Valor: R\$ 1.288.843,92 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:
01 - Processo nº 20303/2023
Interessado: JOSÉ MENDES JÚNIOR.
Endereço: Rua Gustavo Teixeira, n.º 216, Vila Independência – Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, n.º 202/2023.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
02- Intimação nº DZ 221/2023
Interessado: EIDE PENNACHIA CASONATTI .
Endereço da Infração: Rua Luciano Fernandes Garcia, nº. 50, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 221/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
03- Intimação nº DZ 222/2023
Interessado: ANTONIO CARLOS FRANCA.
Endereço da Infração: Rua Chile, n.º 255, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 222/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
04- Intimação nº DZ 223/2023
Interessado: MARCIO ALESSANDRO LIMA.
Endereço da Infração: Rua Lázaro Rodrigues de Lima, n.º 142, Vila Coloral - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 223/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
05- Intimação nº DZ 224/2023
Interessado: KÁTIA CRISTINA ROSA.
Endereço da Infração: Rua José Benedito de Lima, n.º 427, Jardim Piratiniga - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 224/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
06- Intimação nº DZ 226/2023
Interessado: Morador da Rua Canadá, n.º 64.
Endereço da Infração: Rua Canadá, n.º 64, Vila Barcelona - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 226/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07- Intimação nº DZ 227/2023
Interessado: ANTONIO PIASSENTINI.
Endereço da Infração: Rua Martins de Oliveira, n.º 402, Vila Haro - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 227/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08- Intimação nº DZ 228/2023
Interessado: JENINE SIMAO FESTA.
Endereço da Infração: Rua da Penha, n.º 1228, Centro, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ n.º 228/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09- Intimação nº DZ 229/2023
Interessado: LUIZ PAULO FONSECA.
Endereço da Infração: Rua Miranda Azevedo, n.º 605, Centro - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 229/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10- Intimação nº DZ 230/2023
Interessado: BÁRBARA CLAUDINO RODRIGUES PARDO.
Endereço da Infração: Rua Rafael Laino, n.º 248, Vila Senger, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 230/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11- Intimação nº DZ 231/2023
Interessado: EDUARDO CÉSAR SIQUERIA.
Endereço da Infração: Rua Doutor Thomaz Cortez, n.º 333, Jardim Juliana - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 231/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12- Intimação nº DZ 232/2023
Interessado: ORLANDO LOURENÇA RODRIGUES.
Endereço da Infração: Rua Ademir Sunia, n.º 80, Vila Coloral - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 232/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13- Intimação nº DZ 233/2023
Interessado: ÁLVARO LUIZ DO PRADO.
Endereço da Infração: Rua José de Oliveira, n.º 267, Jardim do Sol - Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 233/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14- Intimação nº DZ 234/2023
Interessado: VERA LÚCIA CAMARGO.
Endereço da Infração: Rua Álvares de Azevedo, n.º 367, Vila Horttência, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 234/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15- Intimação nº DZ 235/2023
Interessado: EDNA MARIA MENDES GONÇALVES.
Endereço da Infração: Rua Ramon Haro Martini, n.º 449, Vila Haro, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 235/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16- Intimação nº DZ 236/2023
Interessado: MARIA APARECIDA FAUSTINO DIAS.
Endereço da Infração: Rua Almeida Falcão, n.º 271, Vila Haro, Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ n.º 236/23 de 06/09/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti
Coordenadora Técnica
Rogério Barbosa de Oliveira
Chefe da Seção de Zoonoses

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S176/2023 – CPL Nº. 481/2023
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S176/2023, CPL nº. 481/2023, destinada ao SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA PARA OS ATLETAS DA DELEGACÃO DE SOROCABA DURANTE OS 85 JOGOS ABERTOS - SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 14/09/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 14/09/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://acesse.one/zRRJh> <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br> / Licitações II e <https://acesse.one/Ut8k6> fone (15) 3238-2296/2162 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.
Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Rafaela Vieira Antunes – Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S97/2023
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S97/2023 – CPL nº. 294/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE ÓLEO PARA USO MÉDICO-ODONTOLOGICO declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 06.189.855/0001-99, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://acesse.one/FEdmO> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br> / Licitações II. Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Rafaela Vieira Antunes – Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S152/2023
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S152/2023 – CPL nº. 401/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS E GELADEIRAS FRIGOBAR-SEDETUR, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa IMPÉRIO DO SUPORTE LTDA, CNPJ nº. 38.027.211/0001-90, para lote único, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/4wIVCvk0> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br> / Licitações II. Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023 – CPL nº 198/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS PARA OPERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS DIVERSAS. A abertura será dia 22/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3P497y9> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1018449, pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Setembro de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 146/2023 - CPL nº. 354/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES PARA USO DA EQUIPE TÉCNICA (SETORES DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E GARANTIA DE OBRA) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A abertura será dia 21/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/45UJ0oQ> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1018492, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Setembro de 2023. Paulo Horacio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2023 – CPL nº. 405/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CARDIOVERSORES, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E ELETROCARDIOGRAFOS PARA ATENDER A IMPREVISIBILIDADES COMO BAIXAS PATRIMONIAIS, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E ADESÃO A PROGRAMAS E EMENDAS. A abertura será dia 22/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bitlybr.com/fbWtv> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1018536, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 187/2023 – CPL nº. 456/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ALMOTOLIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 21/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/45UAFNg> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1018475, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL n.º 017/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIS IN NATURA – ITENS 14, 16 E 17.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO - COOBAMO (RAZÃO SOCIAL) / COOBAMO (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 14.528.412/0001-03
VALOR: R\$ 689.240,00 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 100200.3.3.90.30.07.12.306.2001.2028.
<https://bit.ly/3Ebvywi>
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL n.º 017/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIS IN NATURA – ITENS 05, 06, 09, 10, 14, 17 E 18.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS (RAZÃO SOCIAL) / COOPAFAPS (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 07.794.854/0001-36
VALOR: R\$ 983.561,35 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 100200.3.3.90.30.07.12.306.2001.2028.
<https://bit.ly/3Ebvywi>
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL n.º 017/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIS IN NATURA – ITENS 01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 19 E 21.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COOPMAIO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO (RAZÃO SOCIAL) / COOPMAIO (NOME FANTASIA).
CNPJ N.º: 14.985.668/0001-40
VALOR: R\$ 1.184.144,05 (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 100200.3.3.90.30.07.12.306.2001.2028.
<https://bit.ly/3Ebvywi>
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 075/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / BIGNARDI PAPÉIS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 61.192.522/0010-18
VALOR: R\$ 869.576,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.16.04.122.7002.2077 / 180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2093 / 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2110 / 180100.3.3.90.30.16.10.301.1001.2109 / 100400.3.3.90.30.16.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.30.16.12.361.2001.2019.
<https://bit.ly/3XnnSzN>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1989 / 021.546-0	EDÉLCIO DA SILVA CESAR	EDÉLCIO DA SILVA CESAR

Sorocaba, 06/09/2023.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL SECULT 06/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Sorocaba.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria da Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

- OBJETO
 - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área de Audiovisual, conforme o Inciso I do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (Anexo III), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sorocaba.
 - VALORES
 - O valor disponibilizado para este Edital é de R\$ 2.682.667,67 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13.01, Ação: 2155, Fonte: 05, Código de Aplicação: 1000240, Despesa: 06585 e 06587, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.
 - Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
 - QUEM PODE SE INSCREVER
 - Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos.
 - Em regra, o agente cultural pode ser:
 - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
 - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
 - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
 - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
 - O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo).
 - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
 - Os componentes da equipe (Ficha Técnica) do projeto, que deverão ser Pessoas Físicas, também deverão residir no município de Sorocaba.
 - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
 - sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba;
 - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
 - O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
 - Servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba também não poderão participar como integrantes remunerados dos projetos.
 - COTAS
 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todos os módulos deste edital, nas seguintes proporções:
 - no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concor-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura

rência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V deste Edital.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e/ou

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e/ou

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 de setembro e 16 de outubro, às 16h.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSew-Aayi7fVNYf3hS9UWGUhD3OIyUtkN-VjthHOCIGXsFg8lrA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição (os documentos correspondentes a cada uma das alíneas abaixo, quando cabível ao proponente/projeto, devem ser enviados em um único arquivo em PDF, por alínea/espço para upload, com no máximo 500MB por arquivo):

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Anuência, mini currículo, CPF, RG e comprovante de residência dos integrantes (Ficha Técnica) do projeto;

d) Documentos pessoais do proponente: CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG) e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (se Pessoa Jurídica);

f) Comprovante de residência do proponente, comprovando residência no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Física);

g) Comprovações de endereço do representante legal e da entidade, comprovando residência/sede no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único. A comprovação de residência pode ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, um projeto independentemente de sua modalidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 A Secretaria da Cultura de Sorocaba realizará escuta ativa dos proponentes que não tiverem condições de redigir seu projeto; os mesmos deverão contatar a Secretaria (pessoalmente ou por telefone: 15-3212-8170) para agendar seu horário. Após agendado, eles deverão comparecer à Secretaria para descrever seu projeto, que será redigido no Formulário de Inscrição por servidores da Secretaria, para então complementar com os documentos necessários e realizar sua inscrição.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.10 O proponente deverá indicar a modalidade de seu projeto, conforme valores abaixo:

I. Projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II. Projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III. Projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ou

IV. Projetos de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido e conforme modalidades constantes no item 7.9 deste Edital (valor do projeto).

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista conforme modalidade, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pela Comissão Julgadora, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, conforme item 7.9 deste Edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II – quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até um mês após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será realizada pela Comissão Julgadora, composta por três avaliadores com formação e experiência na área (cadastrados no Edital Permanente de Credenciamento de Peritos da Secretaria da Cultura).

11.2. O processo de seleção de projetos será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise da documentação obrigatória de inscrição, exigências mínimas de participação no Edital e mérito cultural dos projetos;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em um mesmo edital, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Julgadora, conforme item 11.1 deste Edital.

SECULT

Secretaria da Cultura

12.4 A Comissão Julgadora e a Comissão de Avaliação e Seleção serão coordenadas pela Secretaria da Cultura.

12.5 Os membros da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação de projetos nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para essa seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

12.8 Contra a decisão da fase de análise documental ou de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Lei Municipal nº 10.669/2013, composta de três representantes do Poder Executivo e três representantes do setor cultural.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultados das avaliações, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do município de Sorocaba.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma modalidade não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente dessa modalidade poderão ser remanejados para outra modalidade.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital referente à aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Sorocaba.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de avaliação dos projetos, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

III – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após essa fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo III), de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital junto à Secretaria da Cultura do município de Sorocaba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, até 20 (vinte) dias após assinatura do referido termo.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade de disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme Anexo VI deste Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Sorocaba.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Sorocaba.

18.3 Demais informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: leipaulogustavo@sorocaba.sp.gov.br.

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados pela Secretaria da Cultura do município de Sorocaba.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de Seleção;

Anexo III – Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V – Autodeclaração étnico-racial; e

Anexo VI – Relatório Final de Execução do Objeto.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

1. DADOS DO PROPONENTE

O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Em qual dessas áreas você reside?

☐ Zona urbana central

☐ Zona urbana periférica

☐ Zona rural

☐ Área de vulnerabilidade social

☐ Unidades habitacionais

☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

☐ Áreas atingidas por barragem

☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

SECULT

Secretaria da Cultura

Você pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertença a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
- ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
- ☐ Outro(s):

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a modalidade na que vai concorrer:

- () Projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
() Projeto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
() Projeto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
() Projeto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

2.3 Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Metas:

(Neste campo, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

2.9 Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() outra _____

2.10 Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais – Libras;
() sistema Braille;
() sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() audiodescrição;
() legendas;
() linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() outra _____

2.11 Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

(Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto).

2.12 Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

2.13 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

2.15 Cronograma de Execução

Descreva as etapas de execução do projeto:

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

2.16 Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

2.17 Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

2.18 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

2.19 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc..))

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop /seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos constantes o Item 7.2 do Edital.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

SECULT

Secretaria da Cultura

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL DO PROJETO)

(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sorocaba – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Sorocaba.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando	10
	a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas	
N	relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso entre os membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Sorocaba, neste ato representado pela Secretaria da Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria da Cultura do município de Sorocaba:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria da Cultura por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria da Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

SECULT

Secretaria da Cultura

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Poderão ser solicitados relatórios parciais de execução do projeto ao agente cultural, durante sua execução.

7.2 A prestação de informações em relatórios parciais ou no relatório final deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.5 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria da Cultura, que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.6.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.6.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Com o intuito de realizar monitoramento durante a execução o projeto, a Administração Pública poderá solicitar ao Agente Cultural relatório(s) parcial(is) de execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso acordado entre ambas as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sorocaba, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

(Nome do Agente Cultural)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(EDITAL SECULT 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo

- () Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

SECULT

Secretaria da Cultura

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL SECULT 07/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Sorocaba.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria da Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentada na previsão do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais visando reforma e manutenção de salas de cinema no município de Sorocaba, sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes, conforme o Inciso II do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (Anexo III), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sorocaba.

2. VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de R\$ 613.195,65 (Seiscentos e treze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13.01, Ação: 2155, Fonte: 05, Código de Aplicação: 1000240, Despesa: 06585 e 06587, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste Edital gestores ou responsáveis por salas de cinema sediadas no município de Sorocaba.

3.2 Em regra, o proponente pode ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais/proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo).

3.5 Os componentes da equipe (Ficha Técnica) do projeto, que deverão ser Pessoas Físicas, também deverão residir no município de Sorocaba.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

II – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba também não poderão participar como integrantes remunerados dos projetos.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todos os módulos deste edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V deste Edital.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e/ou

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e/ou

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 de setembro e 16 de outubro, às 16h.

SECULT

Secretaria da Cultura

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNsTdwXKDrWfKcFQc_w40ljzRs0MkehFUL-z3bzPqyVgB5cCg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição (os documentos correspondentes a cada uma das alíneas abaixo, quando cabível ao proponente/projeto, devem ser enviados em um único arquivo em PDF, por alínea/espaço para upload, com no máximo 500MB por arquivo):

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Anuência, mini currículo, CPF, RG e comprovante de residência dos integrantes (Ficha Técnica) do projeto;

d) Documentos pessoais do proponente: CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG) e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (se Pessoa Jurídica);

f) Comprovante de residência do proponente, comprovando residência no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Física);

g) Comprovações de endereço do representante legal e da entidade, comprovando residência/sede no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único. A comprovação de residência pode ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, um projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 A Secretaria da Cultura de Sorocaba realizará escuta ativa dos proponentes que não tiverem condições de redigir seu projeto; os mesmos deverão contatar a Secretaria (pessoalmente ou por telefone: 15-3212-8170) para agendar seu horário. Após agendado, eles deverão comparecer à Secretaria para descrever seu projeto, que será redigido no Formulário de Inscrição por servidores da Secretaria, para então complementar com os documentos necessários e realizar sua inscrição.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 Para a estimativa de custos não haverá a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item 12.8.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II – quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no Art. 55 da Medida Provisória nº 2.281-1, de 6 de setembro de 2001.

10.2 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até um mês após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será realizada pela Comissão Julgadora, composta por três avaliadores com formação e experiência na área (cadastrados no Edital Permanente de Credenciamento de Peritos da Secretaria da Cultura).

11.2. O processo de seleção de projetos será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise da documentação obrigatória de inscrição, exigências mínimas de participação no Edital e mérito cultural dos projetos;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em um mesmo edital, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos neste edital. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Julgadora, conforme item 11.1 deste Edital.

12.4 A Comissão Julgadora e a Comissão de Avaliação e Seleção serão coordenadas pela Secretaria da Cultura.

12.5 Os membros da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação de projetos nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para essa seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

12.8 Contra a decisão da fase de análise documental ou de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Lei Municipal nº 10.669/2013, composta de três representantes do Poder Executivo e três representantes do setor cultural.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultados das avaliações, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do município de Sorocaba.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital referente à aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Sorocaba.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de avaliação dos projetos, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

III – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após essa fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo III), de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital junto à Secretaria da Cultura do município de Sorocaba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente selecionado receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, até 20 (vinte) dias após assinatura do referido termo.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 As peças de divulgação dos projetos contemplados exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O proponente selecionado deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme Anexo VI deste Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Sorocaba.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Sorocaba.

18.3 Demais informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail leipaulogustavo@sorocaba.gov.br.

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados pela Secretaria da Cultura do município de Sorocaba.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de Seleção;

Anexo III – Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V – Autodeclaração étnico-racial; e

Anexo VI – Relatório Final de Execução do Objeto.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

1. DADOS DO PROPONENTE

O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Em qual dessas áreas você reside?

☐ Zona urbana central

☐ Zona urbana periférica

☐ Zona rural

☐ Área de vulnerabilidade social

☐ Unidades habitacionais

☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

☐ Áreas atingidas por barragem

☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

Você pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher transgênero

☐ Homem transgênero

☐ Pessoa não binária

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós-Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
- ☐ Outro(s):

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher transgênero
- ☐ Homem transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.3 Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.4 Metas:

(Neste campo, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.5 Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.6 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

2.7 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

2.8 Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ outra _____

2.9 Acessibilidade comunicacional:

- ☐ Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ outra _____

2.10 Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

(Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto).

SECULT

Secretaria da Cultura

2.11 Local (sala de cinema) onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

2.12 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.13 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

2.14 Cronograma de Execução

Descreva as etapas de execução do projeto:

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

2.15 Estratégia de divulgação (após realização da reforma ou manutenção na sala de cinema)

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar a sala de cinema após sua reforma ou manutenção. Ex.: impulsionamento em redes sociais.)

2.16 Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

2.17 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

2.18 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc..))

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop /seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos constantes o Item 7.2 do Edital.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL DO PROJETO)

(EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sorocaba – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Sorocaba.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando	10
	a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas	
N	relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso entre os membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

SECULT

Secretaria da Cultura

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio.
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 07/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Sorocaba, neste ato representado pela Secretaria da Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) PROPONENTE, [INDICAR NOME DO(A) PROPONENTE CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com proponente selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria da Cultura do município de Sorocaba:

I) transferir os recursos ao(a) PROPONENTE;

II) orientar o(a) PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) PROPONENTE;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) PROPONENTE das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) PROPONENTE:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria da Cultura por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria da Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Poderão ser solicitados relatórios parciais de execução do projeto ao PROPONENTE, durante sua execução.

7.2 A prestação de informações em relatórios parciais ou no relatório final deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II – quando for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.5 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria da Cultura, que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.6.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.6.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20%, poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Com o intuito de realizar monitoramento durante a execução o projeto, a Administração Pública poderá solicitar ao PROPONENTE relatório(s) parcial(is) de execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso acordado entre ambas as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sorocaba, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

(Nome do PROPONENTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL SECULT 07/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	1234 5678 9101	Sim/Não o	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube

- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL SECULT 08/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Sorocaba.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria da Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, conforme o Inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (Anexo III), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sorocaba.

2. VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de 307.863,71 (Trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13.01, Ação: 2155, Fonte: 05, Código de Aplicação: 1000240, Despesa: 06585 e 06587, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo).

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 Os componentes da equipe (Ficha Técnica) do projeto, que deverão ser Pessoas Físicas, também deverão residir no município de Sorocaba.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

II – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba também não poderão participar como integrantes remunerados dos projetos.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todos os módulos deste edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e

pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V deste Edital.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e/ou

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e/ou

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 de setembro e 16 de outubro, às 16h.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9ybTtpa7aeK4xCRT3URFk3Fst8qyD8JfGb mYqhb2_vntQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição (os documentos correspondentes a cada uma das alíneas abaixo, quando cabível ao proponente/projeto, devem ser enviados em um único arquivo em PDF, por alínea/espço para upload, com no máximo 500MB por arquivo):

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Anuência, mini currículo, CPF, RG e comprovante de residência dos integrantes (Ficha Técnica) do projeto;

d) Documentos pessoais do proponente: CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG) e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (se Pessoa Jurídica);

f) Comprovante de residência do proponente, comprovando residência no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Física);

g) Comprovantes de endereço do representante legal e da entidade, comprovando residência/sede no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único. A comprovação de residência pode ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, um projeto independentemente de sua modalidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 A Secretaria da Cultura de Sorocaba realizará escuta ativa dos proponentes que não tiverem condições de redigir seu projeto; os mesmos deverão contatar a Secretaria (pessoalmente ou por telefone: 15-3212-8170) para agendar seu horário. Após agendado, eles deverão comparecer à Secretaria para descrever seu projeto, que será redigido no Formulário de Inscrição por servidores da Secretaria, para então complementarem com os documentos necessários e realizar sua inscrição.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.10 O proponente deverá indicar a modalidade de seu projeto, conforme valores abaixo:

I. Projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); ou

II. Projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido e conforme modalidades constantes no item 7.9 deste Edital (valor do projeto).

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista conforme modalidade, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados), poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, conforme item 7.9 deste Edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II – quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até um mês após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será realizada pela Comissão Julgadora, composta por três avaliadores com formação e experiência na área (cadastrados no Edital Permanente de Credenciamento de Peritos da Secretaria da Cultura).

11.2. O processo de seleção de projetos será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise da documentação obrigatória de inscrição, exigências mínimas de participação no Edital e mérito cultural dos projetos;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em um mesmo edital, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Julgadora, conforme item 11.1 deste Edital.

12.4 A Comissão Julgadora e a Comissão de Avaliação e Seleção serão coordenadas pela Secretaria da Cultura.

12.5 Os membros da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação de projetos nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da

instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para essa seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

12.8 Contra a decisão da fase de análise documental ou de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Lei Municipal nº 10.669/2013, composta de três representantes do Poder Executivo e três representantes do setor cultural.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultados das avaliações, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do município de Sorocaba.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma modalidade não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente dessa modalidade poderão ser remanejados para outra modalidade.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital referente à aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Sorocaba.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de avaliação dos projetos, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

III – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após essa fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo III), de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital junto à Secretaria da Cultura do município de Sorocaba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, até 20 (vinte) dias após assinatura do referido termo.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme Anexo VI deste Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Sorocaba.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Sorocaba.

18.3 Demais informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: leipaulogustavo@sorocaba.sp.gov.br.

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados pela Secretaria da Cultura do município de Sorocaba.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de Seleção;

Anexo III – Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V – Autodeclaração étnico-racial; e

Anexo VI – Relatório Final de Execução do Objeto.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

1. DADOS DO PROPONENTE

O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Em qual dessas áreas você reside?

☐ Zona urbana central

☐ Zona urbana periférica

☐ Zona rural

☐ Área de vulnerabilidade social

☐ Unidades habitacionais

☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

☐ Áreas atingidas por barragem

☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

Você pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós-Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

☐ Garantia-Saфра

☐ Seguro-Defeso

☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

☐ Sim

☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins

☐ Curador(a), Programador(a) e afins

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

☐ Outro(s):

SECULT

Secretaria da Cultura

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a modalidade na que vai concorrer:

- ☐ Projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); ou
- ☐ Projeto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.3 Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Metas:

(Neste campo, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

2.9 Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ outra _____

2.10 Acessibilidade comunicacional:

- ☐ Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ outra _____

2.11 Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

(Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto).

2.12 Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

2.13 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

2.15 Cronograma de Execução

Descreva as etapas de execução do projeto:

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

2.16 Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

2.17 Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

SECULT

Secretaria da Cultura

2.18 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

2.19 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).)

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop /seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos constantes o Item 7.2 do Edital.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL DO PROJETO)

EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sorocaba – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Sorocaba.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando	10
	a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

H	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas	

N	relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso entre os membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA) (

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 08/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Sorocaba, neste ato representado pela Secretaria da Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria da Cultura do município de Sorocaba:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria da Cultura por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria da Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Poderão ser solicitados relatórios parciais de execução do projeto ao agente cultural, durante sua execução.

7.2 A prestação de informações em relatórios parciais ou no relatório final deverá:

- I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.3 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
 - II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
 - III – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
 - IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
 - II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.5 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria da Cultura, que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
 - II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
 - III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.6.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.6.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20%, poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I – extinto por decurso de prazo;
- II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Com o intuito de realizar monitoramento durante a execução o projeto, a Administração Pública poderá solicitar ao Agente Cultural relatório(s) parcial(is) de execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso acordado entre ambas as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sorocaba, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

(Nome do Agente Cultural)

SECULT

Secretaria da Cultura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL SECULT 08/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.

☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

SECULT

Secretaria da Cultura

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
() Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequizeiros, vazeiteiros, povos do mar etc.).
() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.

- () Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL SECULT 09/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Sorocaba.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria da Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos das variadas áreas culturais (exceto Audiovisual), conforme o Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (Anexo III), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sorocaba.

2. VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de R\$ 1.459.820,86 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13.01, Ação: 2155, Fonte: 05, Código de Aplicação: 1000239, Despesa: 06584 e 06586, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo).

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 Os componentes da equipe (Ficha Técnica) do projeto, que deverão ser Pessoas Físicas, também deverão residir no município de Sorocaba.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

II – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

SECULT

Secretaria da Cultura

III – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba também não poderão participar como integrantes remunerados dos projetos.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todos os módulos deste edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V deste Edital.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e/ou

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e/ou

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 de setembro e 16 de outubro, às 16h.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0cMMDFECNxrSsJBVa-1ro6U47peO8MR-p5QhMRyhFIQM9rDg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição (os documentos correspondentes a cada uma das alíneas abaixo, quando cabível ao proponente/projeto, devem ser enviados em um único arquivo em PDF, por alínea/espço para upload, com no máximo 500MB por arquivo):

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Anuência, mini currículo, CPF, RG e comprovante de residência dos integrantes (Ficha Técnica) do projeto;

d) Documentos pessoais do proponente: CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG) e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (se Pessoa Jurídica);

f) Comprovante de residência do proponente, comprovando residência no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Física);

g) Comprovantes de endereço do representante legal e da entidade, comprovando residência/sede no município de Sorocaba há pelo menos 2 (dois) anos (se Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único. A comprovação de residência pode ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, um projeto independentemente de sua modalidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano, a

partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 Secretaria da Cultura de Sorocaba realizará escuta ativa dos proponentes que não tiverem condições de redigir seu projeto; os mesmos deverão contatar a Secretaria (pessoalmente ou por telefone: 15-3212-8170) para agendar seu horário. Após agendado, eles deverão comparecer à Secretaria para descrever seu projeto, que será redigido no Formulário de Inscrição por servidores da Secretaria, para então complementarem com os documentos necessários e realizar sua inscrição.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.10 O proponente deverá indicar a modalidade de seu projeto, conforme valores abaixo:

I. Projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II. Projetos de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); ou

III. Projetos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7.11 O proponente também deverá indicar a área cultural de produção do projeto, sendo permitidas as variadas áreas culturais, como artes cênicas, artes visuais, música, literatura etc., exceto audiovisual, conforme o Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido e conforme modalidades constantes no item 7.9 deste Edital (valor do projeto).

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista conforme modalidade, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Julgadora, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, conforme item 7.9 deste Edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II – quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até um mês após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será realizada pela Comissão Julgadora, composta por três avaliadores com formação e experiência na área (cadastrados no Edital Permanente de Credenciamento de Peritos da Secretaria da Cultura).

11.2. O processo de seleção de projetos será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise da documentação obrigatória de inscrição, exigências mínimas de participação no Edital e mérito cultural dos projetos;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

SECULT

Secretaria da Cultura

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em um mesmo edital, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Julgadora, conforme item 11.1 deste Edital.

12.4 A Comissão Julgadora e a Comissão de Avaliação e Seleção serão coordenadas pela Secretaria da Cultura.

12.5 Os membros da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação de projetos nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para essa seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

12.8 Contra a decisão da fase de análise documental ou de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Lei Municipal nº 10.669/2013, composta de três representantes do Poder Executivo e três representantes do setor cultural.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultados das avaliações, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do município de Sorocaba.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma modalidade não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente dessa modalidade poderão ser remanejados para outra modalidade.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital referente à aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Sorocaba.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de avaliação dos projetos, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

III – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após essa fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo III), de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital junto à Secretaria da Cultura do município de Sorocaba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, até 20 (vinte) dias após assinatura do referido termo.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme Anexo VI deste Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Sorocaba.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Sorocaba.

18.3 Demais informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: leipaulogustavo@sorocaba.sp.gov.br.

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados pela Secretaria da Cultura do município de Sorocaba.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de Seleção;

Anexo III – Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V – Autodeclaração étnico-racial; e

Anexo VI – Relatório Final de Execução do Objeto.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA
1. DADOS DO PROPONENTE
O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Em qual dessas áreas você reside?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequizeiros, vazeiteiros, povos do mar etc.)

Você pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
- ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
- ☐ Outro(s):

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado “sim”, qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a modalidade na que vai concorrer:

- () Projeto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
() Projeto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
() Projetos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2.3 Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. O proponente também deverá indicar a área cultural de produção do projeto sendo permitidas as variadas áreas culturais, como artes cênicas, artes visuais, música, literatura etc. exceto audiovisual, conforme o Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022).

2.4 Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Metas:

(Neste campo, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).

2.9 Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() outra _____

2.10 Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais – Libras;
() sistema Braille;
() sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() audiodescrição;
() legendas;
() linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() outra _____

2.11 Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

(Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto).

2.12 Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

2.13 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

2.15 Cronograma de Execução

Descreva as etapas de execução do projeto:

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

2.16 Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

2.17 Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

2.18 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

2.19 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.)

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop /seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos constantes o Item 7.2 do Edital.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL DO PROJETO)

(EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sorocaba – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Sorocaba.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da Ficha Técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas	
N	relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso entre os membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

(EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 09/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Sorocaba, neste ato representado pela Secretaria da Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria da Cultura do município de Sorocaba:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria da Cultura por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria da Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Poderão ser solicitados relatórios parciais de execução do projeto ao agente cultural, durante sua execução.

7.2 A prestação de informações em relatórios parciais ou no relatório final deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

SECULT

Secretaria da Cultura

III – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.5 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria da Cultura, que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.6.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.6.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá

ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Com o intuito de realizar monitoramento durante a execução o projeto, a Administração Pública poderá solicitar ao Agente Cultural relatório(s) parcial(is) de execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso acordado entre ambas as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sorocaba, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura de Sorocaba
(Nome do Agente Cultural)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(EDITAL SECULT 09/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
() Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros: _____

SECVLT

Secretaria da Cultura

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐

Equipamento cultural público municipal.

☐

Equipamento cultural público estadual.

☐

Espaço cultural independente.

☐

Escola.

☐

Praça.

☐

Rua.

☐

Parque.

☐

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

SECOM

Secretaria de Comunicação

Extrato Despacho/Comissão Processante PA nº 2021/007.391-2

Assunto: Prorrogação de Prazo

Nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 21.566/2014, fica DEFERIDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, solicitado em 04/09/2023, para cumprimento do processo administrativo de responsabilização da pessoa jurídica Dgentil Propaganda LTDA, CNPJ: 01.411.640/0001-57 (PA nº 2021/007.391-2), Portaria SECOM nº 02/2022 de 30/05/2022 (fls. 80), por 180 [cento e oitenta] dias úteis, apresentando relatório acerca do apuratório e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, propondo, motivadamente, assanções a serem aplicadas [art. 5º, Decreto Municipal 21.566/2014]. Fica NOTIFICADA a empresa Dgentil Propaganda LTDA, CNPJ: 01.411.640/0001-57, acerca da concessão de prazo suplementar à Comissão Processante .Sorocaba, 04 de setembro de 2023.

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho - Secretária de Comunicação

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.141/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão Conciliadora para Análise Prévia de Casos de Assédio Moral, prevista pelo Decreto nº 20.194/2012, como presidente MARIA GLORIA ANDRADE CORREA e como membros efetivos, EDVALDO SANTOS DOS REIS, JESSICA DE PAULA ABDALLA e RAQUEL PINILA, a partir de 04 de setembro de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 98.550/DICAF, de 26 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.142/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ANA PAULA DE OLIVEIRA (matrícula 595264), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.143/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de FERNANDA DE TOLEDO DAMITO (matrícula 590479), MEDICO CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.144/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA CLARA AYRES BERNARDES (matrícula 595493), MEDICO I, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARIA CLARA AYRES BERNARDES RIBEIRO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.145/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LIGIA GALVAO MELO DAS NEVES (matrícula 465386), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LIGIA GALVAO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.146/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VANESSA FERREIRA DE SANTANA VILLANOVA (matrícula 594215), ASSISTENTE SOCIAL I, da Secretaria da Cidadania, o seu nome atual VANESSA FERREIRA DE SANTANA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.147/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 30 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.397/DICAF, de 16 de fevereiro de 2023, que designou ANDREZZA ISABEL CORREA GUERRA (matrícula 522916), para exercer o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.148/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 05 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 98.608/DICAF, de 07 de julho de 2023, que designou AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.149/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de AGENTE DE SERVICO CEMATERIAL, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de ELIAS PADILHA GREGORIO, a partir de 07 de agosto de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.150/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 1197/63, resolve cessar o complemento de pensão de MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, a partir de 04 de setembro de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.151/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir GIUNIOR GRISOLIA (matrícula 559202), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de agosto de 2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/015.226-0, com base no Artigo 163, inciso II c/c Artigo 165, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/1991).

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.152/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 10 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 94.718/DICAF, de 27 de abril de 2022, que nomeou LUIS CARLOS SOUFEN (matrícula 509030) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio à Educação Especial, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.153/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANA PAULA SILVEIRA (matrícula 275492) para exercer, a partir de 10 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio à Educação Especial, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.094/DICAF, de 07 de junho de 2022. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.154/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear TALITA KAWANO (matrícula 276057) para exercer, a partir de 10 de agosto de 2023, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.155/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 10 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 98.298/DICAF, de 19 de maio de 2023, que nomeou GILCELIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (matrícula 448031) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.156/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DEBORA OLIVEIRA BACCI (matrícula 552160) para exercer, a partir de 10 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.157/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear AGNALDO GONCALVES BENTO (matrícula 484615) para exercer, a partir de 10 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.940/DICAF, de 02 de fevereiro de 2022. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.158/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LAIS ELAINE GORROY FOGLIA (matrícula 592676) para exercer, a partir de 10 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.159/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELIANE SANTANA MESQUITA FERREIRA LIMA (matrícula 567957) para exercer, a partir de 23 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, da Secretaria de Recursos Humanos. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.160/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA (matrícula 513550) para exercer, a partir de 28 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.469/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.161/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FERNANDO HIDEO IRIYE (matrícula 567221) para exercer, a partir de 28 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Informações Funcionais, da Secretaria de Recursos Humanos, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.899/DICAF, de 16 de agosto de 2022. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.162/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCOS SORRILHA LEME (matrícula 450451) para exercer, a partir de 28 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Operacional, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.969/DICAF, de 16 de maio de 2022. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.163/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LIGIA DE FATIMA PEREIRA (matrícula 488807) para exercer, a partir de 28 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Fazenda, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.798/DICAF, de 31 de janeiro de 2022. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº 28.032, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
20	27.01.00	4.4.90.51.00	19	122 6003 2138	94	1200000	R\$ 480.000,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT							
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 480.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Alienação de Bens.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais